# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Curuá
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
Registro de Preços Eletrônico - 007/2021

## Datas Relevantes

| Publicado | Inicio de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Inicio da Sessão |
|---|---|---|---|---|
| 17/05/2021 15:07 | 17/05/2021 15:30 | 24/05/2021 09:00 | 27/05/2021 09:00 | 27/05/2021 10:00 |

## Dúvidas

| Data Dúvida | Assunto | Data Resposta |
|---|---|---|
| 21/05/2021 - 12:38 | Valores de Referência | 21/05/2021 - 13:19 |

Prezada Senhora Pregoeira,

Com intuito de melhor atender as necessidades no certame, buscamos valores de referencia junto ao Portal do TCM, daí a dúvida quanto a especificações, unidades e valores dos itens descritos abaixo.
- Item 24 - Desinfetante: não especifica qual o tamanho do frasco, se é de um litro ou dois litros, visto que interfere no valor da proposta.
* Item 63 - PALHA DE AÇO: o preço de referencia está em unidade, mas a unidade solicitada é fardo.
* item 97 - DESODORIZADOR DE AR, SPRAY AEROSSOL, CX C/12X286ML: a descrição esta solicitando caixa, e o preço de referência está em unidade.
* item 102 - RODO COM CABO, QUANTIDADE BORRACHAS 2. CAIXA COM 12 UNIDADES: a descrição está solicitando caixa com 12 unidades e preço de referência está relacionado a 01 unidade.

Qual parâmetro devemos seguir para elaboração da proposta?

Sem mais, ficamos no aguardo.

Prezado Licitante, desde já agradecemos pela sua observação, a mesma servirá para que possamos conduzir este certame da melhor maneira possível.
item 24 - referência será de 500ml
Os Demais itens devem ter propostas anexadas com seu valor de pretensão de fornecimento.
Ex: Palha de aço deve ter proposta no valor de fardo, assim como pede a especificação do item.

para mais dúvidas, estaremos a disposição!

## Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Qtde Mín. | Unidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | AGUA SANITARIA | 3,29 | 8.162 | - | L | Homologado |
| 0002 | ÁLCOOL 92,8GL 1000ML | 13,22 | 2.752 | - | FR | Homologado |
| 0003 | ÁLCOOL GEL (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS) 800 ML | 11,56 | 3.676 | - | FR | Homologado |
| 0004 | ANCINHO METAL | 23,94 | 236 | - | UN | Homologado |
| 0005 | BACIA PLASTICA 50 LITROS | 44,46 | 46 | - | UN | Homologado |
| 0006 | BACIA PLÁSTICA GRANDE (60L) SEM TAMPA | 38,35 | 31 | - | UN | Homologado |
| 0007 | BACIA PLÁSTICA MÉDIA (30L) SEM TAMPA | 22,00 | 15 | - | UN | Homologado |
| 0008 | BACIA PLÁSTICA PEQUENA 5L | 8,82 | 17 | - | UN | Homologado |
| 0009 | BALDE DE PLASTICO COM ALÇA 15 LITROS | 15,70 | 56 | - | UN | Homologado |
| 0010 | BALDE DE PLASTICO COM ALÇA 60 LITROS | 39,09 | 23 | - | UN | Homologado |
| 0011 | BALDE DE PLÁSTICO DE 100 LITROS C/ TAMPA PEDAL E RODA | 61,14 | 20 | - | UN | Homologado |
| 0012 | BALDE DE PLÁSTICO DE 12 LITROS C/ ALÇA | 10,99 | 31 | - | UN | Homologado |
| 0013 | BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS C/ TAMPA E PEDAL | 187,44 | 10 | - | UN | Homologado |
| 0014 | BALDE DE PLÁSTICO DE 80 LITROS C/ TAMPA | 53,28 | 19 | - | UN | Homologado |
| 0015 | CARRINHO DE LIMPEZA | 257,86 | 16 | - | UN | Homologado |
| 0016 | CARRO FUNCIONAL COM 02 BALDES E ESPREMEDOR | 939,99 | 12 | - | UN | Homologado |
| 0017 | CESTO DE LIXO P/ PAPEL 05 LITROS – COM PEDAL E TAMPA | 6,36 | 41 | - | UN | Homologado |
| 0018 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE TAM. 07 LITRO | 19,42 | 19 | - | UN | Homologado |
| 0019 | CREME DENTAL (90G C/ FLÚOR) | 3,77 | 12 | - | PC | Homologado |
| 0020 | CREOLINA 1000 ML | 14,56 | 2 | - | FD | Homologado |
| 0021 | DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO | 7,04 | 16 | - | UN | Homologado |
| 0022 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO LONGO | 13,11 | 40 | - | UN | Homologado |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0023 | DESINCRUSTANTE C/ 5KG | 53,19 | 10 | - | GAL | Homologado |
| 0024 | DESINFETANTE | 6,40 | 9.868 | - | L | Homologado |
| 0025 | DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML | 10,49 | 414 | - | FR | Homologado |
| 0026 | DESODORIZADOR EM PEDRA C/ 2 REFIL (35G CADA) | 3,26 | 444 | - | UN | Homologado |
| 0027 | DETERGENTE LIQUIDO 500ML | 2,20 | 5.262 | - | FR | Homologado |
| 0028 | ESCOVA DE LIMPAR VASO | 9,02 | 74 | - | UN | Homologado |
| 0029 | ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA | 3,49 | 106 | - | UN | Homologado |
| 0030 | ESCOVA DE NYLON PEQUENA PARA UNHAS | 3,05 | 30 | - | UN | Homologado |
| 0031 | ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CABO ERGONÔMICO, CERDAS AFUNILADAS NAS PONTAS, TUFO FRONTAL E LIMPADOR DE LÍNGUA | 2,73 | 30 | - | UN | Homologado |
| 0032 | ESCOVA PARA VASO SANITARIO (NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE) | 8,84 | 32 | - | UN | Homologado |
| 0033 | ESCOVÃO DE NYLON COM CABO | 38,00 | 105 | - | UN | Homologado |
| 0034 | ESPANADOR CABO LONGO | 20,82 | 79 | - | UN | Homologado |
| 0035 | ESPONJA DUPLA FACE | 0,90 | 1.154 | - | UN | Homologado |
| 0036 | FLANELA 30CMX 60 CM (EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, NA COR AMARELA) | 4,78 | 765 | - | UN | Homologado |
| 0037 | GUARDANAPO DE PAPEL 23CM X 22CM | 5,55 | 50 | - | PC | Homologado |
| 0038 | GUARDANAPO DE PAPEL 33X32CM | 1,89 | 60 | - | PC | Homologado |
| 0039 | GUARDANAPO DE TECIDO 0,45 X 0,45 CM | 3,69 | 710 | - | UN | Homologado |
| 0040 | INSETICIDA 500ML LÍQUIDO | 11,00 | 108 | - | FR | Homologado |
| 0041 | INSETICIDA AEROSSOL 300 ML | 9,32 | 386 | - | FR | Homologado |
| 0042 | LIMPA VIDRO 500ML | 10,02 | 215 | - | UN | Homologado |
| 0043 | LIMPADOR DE USO GERAL 500ML | 4,85 | 90 | - | UN | Homologado |
| 0044 | LIXEIRA BRANCA PARA LIXO CONTAMINADO 16 LITROS | 86,12 | 25 | - | UN | Homologado |
| 0045 | LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L | 47,12 | 45 | - | UN | Homologado |
| 0046 | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30L | 33,55 | 39 | - | UN | Homologado |
| 0047 | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60L | 127,38 | 20 | - | UN | Homologado |
| 0048 | LUSTRA MOVEIS 500ML | 6,85 | 30 | - | UN | Homologado |
| 0049 | LUVAS TIPO CANO LONGO - PARA PROTEÇAO DA PELE PARA PESSOAS QUE LIDAM COM PRODUTOS QUÍMICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E INSETICIDAS - TAMANHOS P,M,G | 8,61 | 409 | - | UN | Homologado |
| 0050 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. G | 4,54 | 200 | - | UN | Homologado |
| 0051 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. M | 3,83 | 250 | - | UN | Homologado |
| 0052 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. P | 4,52 | 250 | - | UN | Homologado |
| 0053 | LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. G | 4,29 | 150 | - | UN | Homologado |
| 0054 | LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. M | 4,63 | 170 | - | UN | Homologado |
| 0055 | LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. P | 4,63 | 170 | - | UN | Homologado |
| 0056 | MANGUEIRA 3/4 DE BORRACHA 50M | 4,28 | 25 | - | UN | Homologado |
| 0057 | MANGUEIRA DE BORRACHA DE 30 METROS 3/4 | 14,00 | 6 | - | UN | Homologado |
| 0058 | MOP DE ALGODÃO PRE HOSPITALAR C/50 CM DE CABO DE ALUMÍNIO | 26,43 | 10 | - | UN | Homologado |
| 0059 | MOP DE ALGODÃO REFIL | 15,81 | 60 | - | UN | Homologado |
| 0060 | NAFTALINA 1KG | 6,80 | 15 | - | UN | Homologado |
| 0061 | ÓLEO DE PEROBA 200ML | 9,79 | 40 | - | UN | Homologado |
| 0062 | PÁ PARA LIXO (DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (275COMPX223LARGX70ALT)MM, CABO LONGO ) | 5,26 | 82 | - | UN | Homologado |
| 0063 | PALHA DE AÇO | 1,87 | 215 | - | FD | Homologado |
| 0064 | PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, MEDIDA MÍNIMA 75 X 75 CM | 6,24 | 790 | - | UN | Homologado |
| 0065 | PAPEL ALUMÍNIO DE 11 X 50 CM | 6,03 | 20 | - | RL | Homologado |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0066 | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, PICOTADO FOLHA BRANCA SIMPLES, 100% CELULOSE, TAMANHO 10 CM X 30 METROS, ACONDICIONADO EM ROLOS, COM EMBALAGEM COLETIVA (FARDOS COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS). | 43,75 | 218 | - | FD | Homologado |
| 0067 | PAPEL TOALHA EM FARDO C/ 1250 FOLHAS CORTADAS | 95,12 | 1 | - | FD | Homologado |
| 0068 | TOALHAS DE PAPEL PACOTE COM 2 ROLOS | 10,15 | 75 | - | PC | Homologado |
| 0069 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (CAIXA COM 10 PCT) | 61,00 | 50 | - | CX | Homologado |
| 0070 | RODO EMBORRACHADO 30 CM | 7,25 | 19 | - | UN | Homologado |
| 0071 | RODO EMBORRACHADO DUPLO 40 CM | 11,93 | 155 | - | UN | Homologado |
| 0072 | SABÃO DE COCO TABLETE COM 200G | 9,50 | 30 | - | PC | Homologado |
| 0073 | SABÃO EM BARRA 1 KG | 7,21 | 334 | - | UN | Homologado |
| 0074 | SABÃO EM PÓ | 6,04 | 6.600 | - | PC | Homologado |
| 0075 | SABONETE 90 G (ANTIBACTERIANO C/ INGREDIENTES NATURAIS) | 24,00 | 30 | - | PC | Homologado |
| 0076 | SACO BRANCO LIXO BIOLOGICO 100 L | 11,00 | 300 | - | PC | Homologado |
| 0077 | SACO DE LIXO 100 LITROS | 3,56 | 5.510 | - | PC | Homologado |
| 0078 | SACO DE LIXO 20 LITROS | 2,34 | 310 | - | PC | Homologado |
| 0079 | SACO DE LIXO 200 LITROS | 7,11 | 1.400 | - | PC | Homologado |
| 0080 | SACO DE LIXO 40 LITROS | 1,95 | 570 | - | PC | Homologado |
| 0081 | SACO DE LIXO 60 LITROS | 1,93 | 5.530 | - | PC | Homologado |
| 0082 | SACO DE LIXO 80 LITROS | 2,94 | 300 | - | PC | Homologado |
| 0083 | SACO PLASTICO 2 KG | 7,22 | 100 | - | PC | Homologado |
| 0084 | SACO PLÁSTICO DE 3KG TRANSPARENTE PARA CONGELAR ALIMENTOS | 7,92 | 33 | - | PC | Homologado |
| 0085 | SACO PLASTICO DE 5 KGS | 9,23 | 3 | - | PC | Homologado |
| 0086 | SODA CAUSTICA | 12,55 | 35 | - | POTE | Homologado |
| 0087 | SODA CAUSTICA 500G | 10,10 | 112 | - | FR | Homologado |
| 0088 | TAPETE SINTETICO 60X40X0,5CM (CXLXA) - MEDIDAS APROXIMADAS | 43,10 | 16 | - | UN | Homologado |
| 0089 | TOALHA DE MESA EM PLASTICO COLORIDA | 28,55 | 22 | - | UN | Homologado |
| 0090 | TOALHA PARA MÃO, EM ALGODÃO, 50CM X 40CM | 6,09 | 24 | - | UN | Homologado |
| 0091 | VASSORA DE CIPO | 14,74 | 86 | - | UN | Homologado |
| 0092 | VASSOURA DE NYLON | 7,12 | 217 | - | UN | Homologado |
| 0093 | VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CABO | 13,20 | 36 | - | UN | Homologado |
| 0094 | VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 06, COM CABO | 8,90 | 157 | - | UN | Homologado |
| 0095 | SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BASICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 G | 61,64 | 81 | - | CX | Homologado |
| 0096 | DESINFETANTE CAIXA 24 UNIDADES 500 ML | 60,00 | 156 | - | CX | Homologado |
| 0097 | DESODORIZADOR DE AR, SPRAY AEROSSOL, CX C/12X286ML | 10,87 | 156 | - | UN | Homologado |
| 0098 | DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G | 44,89 | 114 | - | CX | Homologado |
| 0099 | ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E INSENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO 90. LARGURA MINIMA 40, ESPESSURA MINIMA 0,30 PACOTE CM 10 UNIDAES | 10,70 | 12 | - | PC | Homologado |
| 0100 | ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTETICA , ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MINIMO 110, LARGURA MINIMA 75, ESPESSURA MINIMA 20 PACOTE 14 UNIDADES | 33,37 | 57 | - | PC | Homologado |
| 0101 | PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100 ALGODÃO, COMPRIMENTO 67, LARGURA 47, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO CORES COM BAINHA CAIXA COM 20UNIDADES | 120,80 | 51 | - | CX | Homologado |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0102 | RODO COM CABO , QUANTIDADE BORRACHAS 2. CAIXA COM 12 UNIDADES | 23,09 | 24 | - | CX | Homologado |
| 0103 | SABÃO PÔ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVO ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR AMACIANTE, PACOTE 500 GRAMAS, FARDO COM 27 UNIDADES | 102,68 | 95 | - | FD | Homologado |
| 0104 | VASSOURA, MATERIAL CERDAS PET ( RECICLADO ) COMPRIMENTO CEPA 20, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO ROQUIAVEL / CERDAS PLUMADAS 58/26 FIOS . | 13,12 | 293 | - | UN | Homologado |
| 0105 | CESTO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 LITROS | 32,54 | 10 | - | UN | Homologado |
| 0106 | SODA CÁUSTICA RECIPIENTE 300G | 12,15 | 10 | - | FR | Homologado |
| 0107 | SABÃO LÍQUIDO , 500 ML, CAIXA COM 12 | 44,32 | 100 | - | CX | Homologado |
| 0108 | BURRIFADOR DE ALCOOL, FRASCO E VÁLVULA GATILHO BORRIFADORA, IDEAL PARA ÁLCOOL LÍQUIDO. | 8,88 | 100 | - | UN | Homologado |

## Tokens de Desempate

| Token | Fornecedor | CNPJ/CPF |
|---|---|---|
| 1 | M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 |
| 2 | K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 |
| 3 | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 |
| 4 | G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 |
| 5 | MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 |
| 6 | Altasmidias Comercial Ltda EPP | 09.313.600/0001-84 |
| 7 | MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | 28.697.784/0001-78 |
| 8 | BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 |
| 9 | M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 |
| 10 | Magazine Meneghel Ltda. | 01.942.594/0001-12 |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|---|---|
| 17/05/2021 | EDITAL PREGÃO 007-2021.pdf |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|---|---|---|
| 21/05/2021 - 12:38 | Pedido de esclarecimento enviado para o processo 007/2021 | Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/05/2021 - 16:22 | Negociação aberta para o processo 007/2021 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/05/2021 - 16:22 | Negociação aberta para o processo 007/2021 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,10,16,18,26,30,32,36,40,44,96,101,102,104,105 do processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/05/2021 - 16:22 | Negociação aberta para o processo 007/2021 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5,9,11,12,15,19,23,24,29,34,35,37,39,45,47,49,60,67,71,73,74,77,78,83,84,85,86,87,91,92,93,95,98,99,100,103,10 do processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/05/2021 - 16:22 | Negociação aberta para o processo 007/2021 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,7,8,14,17,20,31,38,43,46,58,61,62,65,76,88 do processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/05/2021 - 16:22 | Negociação aberta para o processo 007/2021 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 13,21,22,25,33,53,55,56,57,64,66,69,70,72,75,80,81,90,94,97 do processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/05/2021 - 16:22 | Negociação aberta para o processo 007/2021 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 27,41,50,51,52,63,68 do processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/05/2021 - 16:22 | Negociação aberta para o processo 007/2021 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 28,42,48,54,59,79,82,89,108 do processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 16:24 | Mensagem para negociação no processo 007/2021 | Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/05/2021 - 16:26 | Agendamento da data limite da fase de negociação | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2021 às 18:26. |
| 27/05/2021 - 16:27 | Mensagem para negociação no processo 007/2021 | Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/05/2021 - 16:42 | Mensagem para negociação no processo 007/2021 | Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/05/2021 - 16:44 | Mensagem para negociação no processo 007/2021 | Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/05/2021 - 16:49 | Mensagem para negociação no processo 007/2021 | Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 27/05/2021 - 17:23 | Mensagem para negociação no processo 007/2021 | Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 31/05/2021 - 10:58 | Intenção de recurso enviada para o processo 007/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0027 do processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 31/05/2021 - 10:58 | Intenção de recurso enviada para o processo 007/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0027 do processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 31/05/2021 - 10:58 | Intenção de recurso enviada para o processo 007/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0027 do processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 31/05/2021 - 10:58 | Intenção de recurso enviada para o processo 007/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0027 do processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 31/05/2021 - 10:59 | Intenção de recurso enviada para o processo 007/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0027 do processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 31/05/2021 - 11:43 | Intenção de recurso enviada para o processo 007/2021 | Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0028 do processo 007/2021.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

# Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Melhor Lance | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | AGUA SANITARIA | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | CLORADA | CLORADA | 1,89 | 8.162 | 15.426,18 |
| 0002 | ÁLCOOL 92,8GL 1000ML | BRANCO E CORREA | SANTA CRUZ | SANTA CRUZ | 7,48 | 2.752 | 20.584,96 |
| 0003 | ÁLCOOL GEL (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS) 800 ML | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | COPERALCOOL | COPERALCOOL | 8,16 | 3.676 | 29.996,16 |
| 0004 | ANCINHO METAL | BRANCO E CORREA | DOLFIN | DOLFIN | 18,98 | 236 | 4.479,28 |
| 0005 | BACIA PLASTICA 50 LITROS | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | PLASUTIL | PLASUTIL | 37,89 | 46 | 1.742,94 |
| 0006 | BACIA PLÁSTICA GRANDE (60L) SEM TAMPA | MARILENA A. BENTES | ALVES | ALVES | 29,00 | 31 | 899,00 |
| 0007 | BACIA PLÁSTICA MÉDIA (30L) SEM TAMPA | MARILENA A. BENTES | ALVES | ALVES | 17,00 | 15 | 255,00 |
| 0008 | BACIA PLÁSTICA PEQUENA 5L | MARILENA A. BENTES | ERCA | ERCA | 6,50 | 17 | 110,50 |
| 0009 | BALDE DE PLASTICO COM ALÇA 15 LITROS | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | PLASUTIL | PLASUTIL | 8,75 | 56 | 490,00 |
| 0010 | BALDE DE PLASTICO COM ALÇA 60 LITROS | BRANCO E CORREA | ARQPLAST | ARQPLAST | 34,95 | 23 | 803,85 |
| 0011 | BALDE DE PLÁSTICO DE 100 LITROS C/ TAMPA PEDAL E RODA | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | PLASUTIL | PLASUTIL | 55,88 | 20 | 1.117,60 |
| 0012 | BALDE DE PLÁSTICO DE 12 LITROS C/ ALÇA | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | PLASUTIL | PLASUTIL | 7,85 | 31 | 243,35 |
| 0013 | BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS C/ TAMPA E PEDAL | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | PLASUTIL | PLASUTIL | 62,20 | 10 | 622,00 |
| 0014 | BALDE DE PLÁSTICO DE 80 LITROS C/ TAMPA | MARILENA A. BENTES | ERCA | ERCA | 48,99 | 19 | 930,81 |
| 0015 | CARRINHO DE LIMPEZA | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | BRASLIMPA | BRASLIMPA | 209,00 | 16 | 3.344,00 |
| 0016 | CARRO FUNCIONAL COM 02 BALDES E ESPREMEDOR | BRANCO E CORREA | BRASLIMPE | BRASLIMPE | 770,00 | 12 | 9.240,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0017 | CESTO DE LIXO P/ PAPEL 05 LITROS – COM PEDAL E TAMPA | MARILENA A. BENTES | ERCA | ERCA | 5,98 | 41 | 245,18 |
| 0018 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE TAM. 07 LITRO | BRANCO E CORREA | DESCARPACK | DESCARPACK | 12,90 | 19 | 245,10 |
| 0019 | CREME DENTAL (90G C/ FLÚOR) | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | SORRISO | SORRISO | 2,75 | 12 | 33,00 |
| 0020 | CREOLINA 1000 ML | MARILENA A. BENTES | PASON | PASON | 14,00 | 2 | 28,00 |
| 0021 | DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | NOVISA | NOVISA | 5,25 | 16 | 84,00 |
| 0022 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO LONGO | BRANCO E CORREA | NUNESTAR | NUNESTAR | 8,99 | 40 | 359,60 |
| 0023 | DESINCRUSTANTE C/ 5KG | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | BRINORTE | BRINORTE | 42,88 | 10 | 428,80 |
| 0024 | DESINFETANTE | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | BRINORTE | BRINORTE | 1,34 | 9.868 | 13.223,12 |
| 0025 | DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | BOM AR | BOM AR | 6,49 | 414 | 2.686,86 |
| 0026 | DESODORIZADOR EM PEDRA C/ 2 REFIL (35G CADA) | BRANCO E CORREA | SANY | SANY | 1,27 | 444 | 563,88 |
| 0027 | DETERGENTE LIQUIDO 500ML | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | BRINORTE | BRINORTE | 1,14 | 5.262 | 5.998,68 |
| 0028 | ESCOVA DE LIMPAR VASO | BRANCO E CORREA | NUMESTAR | NUMESTAR | 4,97 | 74 | 367,78 |
| 0029 | ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | CONDOR | CONDOR | 1,49 | 106 | 157,94 |
| 0030 | ESCOVA DE NYLON PEQUENA PARA UNHAS | BRANCO E CORREA | condor | condor | 1,85 | 30 | 55,50 |
| 0031 | ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CABO ERGONÔMICO, CERDAS AFUNILADAS NAS PONTAS, TUFO FRONTAL E LIMPADOR DE LÍNGUA | MARILENA A. BENTES | SORRISO | SORRISO | 1,75 | 30 | 52,50 |
| 0032 | ESCOVA PARA VASO SANITARIO (NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE) | BRANCO E CORREA | NUMESTAR | NUMESTAR | 4,45 | 32 | 142,40 |
| 0033 | ESCOVÃO DE NYLON COM CABO | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | NOVIÇA | NOVIÇA | 7,99 | 105 | 838,95 |
| 0034 | ESPANADOR CABO LONGO | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | TICO | TICO | 9,99 | 79 | 789,21 |
| 0035 | ESPONJA DUPLA FACE | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | VIP | VIP | 0,37 | 1.154 | 426,98 |
| 0036 | FLANELA 30CMX 60 CM (EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, NA COR AMARELA) | BRANCO E CORREA | RA.Confecçõs | RA.Confecçõs | 1,98 | 765 | 1.514,70 |
| 0037 | GUARDANAPO DE PAPEL 23CM X 22CM | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | NIPS | NIPS | 1,15 | 50 | 57,50 |
| 0038 | GUARDANAPO DE PAPEL 33X32CM | MARILENA A. BENTES | SKALA | SKALA | 1,50 | 60 | 90,00 |
| 0039 | GUARDANAPO DE TECIDO 0,45 X 0,45 CM | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | NIPS | NIPS | 2,18 | 710 | 1.547,80 |
| 0040 | INSETICIDA 500ML LÍQUIDO | BRANCO E CORREA | BAYGON | BAYGON | 8,97 | 108 | 968,76 |
| 0041 | INSETICIDA AEROSSOL 300 ML | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | MAT | MAT | 9,32 | 386 | 3.597,52 |
| 0042 | LIMPA VIDRO 500ML | BRANCO E CORREA | URCA | URCA | 4,97 | 215 | 1.068,55 |
| 0043 | LIMPADOR DE USO GERAL 500ML | MARILENA A. BENTES | URCA | URCA | 4,00 | 90 | 360,00 |
| 0044 | LIXEIRA BRANCA PARA LIXO CONTAMINADO 16 LITROS | BRANCO E CORREA | ARQPLAST | ARQPLAST | 54,00 | 25 | 1.350,00 |
| 0045 | LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | PLASUTIL | PLASUTIL | 34,00 | 45 | 1.530,00 |
| 0046 | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30L | MARILENA A. BENTES | ERCA | ERCA | 29,99 | 39 | 1.169,61 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0047 | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60L | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | PLASUTIL | PLASUTIL | 87,00 | 20 | 1.740,00 |
| 0048 | LUSTRA MOVEIS 500ML | BRANCO E CORREA | PEROBA | PEROBA | 4,94 | 30 | 148,20 |
| 0049 | LUVAS TIPO CANO LONGO - PARA PROTEÇAO DA PELE PARA PESSOAS QUE LIDAM COM PRODUTOS QUÍMICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E INSETICIDAS - TAMANHOS P,M,G | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | MUCAMBO | MUCAMBO | 6,50 | 409 | 2.658,50 |
| 0050 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. G | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | FOX | FOX | 3,50 | 200 | 700,00 |
| 0051 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. M | MARILENA A. BENTES | KALA | KALA | 3,40 | 250 | 850,00 |
| 0052 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. P | MARILENA A. BENTES | KALA | KALA | 3,40 | 250 | 850,00 |
| 0053 | LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. G | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | NOBRE | NOBRE | 3,75 | 150 | 562,50 |
| 0054 | LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. M | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | NOBRE | NOBRE | 4,05 | 170 | 688,50 |
| 0055 | LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. P | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | NOBRE | NOBRE | 3,60 | 170 | 612,00 |
| 0056 | MANGUEIRA 3/4 DE BORRACHA 50M | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | KM | KM | 115,00 | 25 | 2.875,00 |
| 0057 | MANGUEIRA DE BORRACHA DE 30 METROS 3/4 | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | KM | KM | 85,00 | 6 | 510,00 |
| 0058 | MOP DE ALGODÃO PRE HOSPITALAR C/50 CM DE CABO DE ALUMÍNIO | MARILENA A. BENTES | MOP | MOP | 26,00 | 10 | 260,00 |
| 0059 | MOP DE ALGODÃO REFIL | MARILENA A. BENTES | MOP | MOP | 15,69 | 60 | 941,40 |
| 0060 | NAFTALINA 1KG | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | NAFT | NAFT | 5,00 | 15 | 75,00 |
| 0061 | ÓLEO DE PEROBA 200ML | MARILENA A. BENTES | PEROLA | PEROLA | 6,99 | 40 | 279,60 |
| 0062 | PÁ PARA LIXO (DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (275COMPX223LARGX70ALT)MM, CABO LONGO ) | MARILENA A. BENTES | CONDOR | COMDOR | 3,49 | 82 | 286,18 |
| 0063 | PALHA DE AÇO | MARILENA A. BENTES | ASSOLAM | ASSOLAM | 1,87 | 215 | 402,05 |
| 0064 | PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, MEDIDA MÍNIMA 75 X 75 CM | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | SARK | SARK | 4,40 | 790 | 3.476,00 |
| 0065 | PAPEL ALUMÍNIO DE 11 X 50 CM | MARILENA A. BENTES | TERMICA | TERMICA | 5,48 | 20 | 109,60 |
| 0066 | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, PICOTADO, FOLHA BRANCA SIMPLES, 100% CELULOSE, TAMANHO 10 CM X 30 METROS, ACONDICIONADO EM ROLOS, COM EMBALAGEM COLETIVA (FARDOS COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS). | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | NOVO | NOVO | 31,50 | 218 | 6.867,00 |
| 0067 | PAPEL TOALHA EM FARDO C/ 1250 FOLHAS CORTADAS | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | NOVO | NOVO | 35,00 | 1 | 35,00 |
| 0068 | TOALHAS DE PAPEL PACOTE COM 2 ROLOS | BRANCO E CORREA | STILO | STILO | 3,06 | 75 | 229,50 |
| 0069 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (CAIXA COM 10 PCT) | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | DELUXE | DELUXE | 55,90 | 50 | 2.795,00 |
| 0070 | RODO EMBORRACHADO 30 CM | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | RIDICON | RIDICON | 5,30 | 19 | 100,70 |
| 0071 | RODO EMBORRACHADO DUPLO 40 CM | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | RIDICON | RIDICON | 5,55 | 155 | 860,25 |
| 0072 | SABÃO DE COCO TABLETE COM 200G | BRANCO E CORREA | COQUINHO | COQUINHO | 2,18 | 30 | 65,40 |
| 0073 | SABÃO EM BARRA 1 KG | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | TAPAJOS | TAPAJOS | 3,89 | 334 | 1.299,26 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0074 | SABÃO EM PÓ | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | YAPO | YAPO | 1,89 | 6.600 | 12.474,00 |
| 0075 | SABONETE 90 G (ANTIBACTERIANO C/ INGREDIENTES NATURAIS) | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | SEDA | SEDA | 14,00 | 30 | 420,00 |
| 0076 | SACO BRANCO LIXO BIOLOGICO 100 L | MARILENA A. BENTES | EMBALIXO | EMBALIXO | 7,99 | 300 | 2.397,00 |
| 0077 | SACO DE LIXO 100 LITROS | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | EXTRA FORTE | EXTRA FORTE | 1,13 | 5.510 | 6.226,30 |
| 0078 | SACO DE LIXO 20 LITROS | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | EXTRA FORTE | EXTRA FORTE | 1,13 | 310 | 350,30 |
| 0079 | SACO DE LIXO 200 LITROS | MARILENA A. BENTES | HIPERLIXO | HIPERLIXO | 3,99 | 1.400 | 5.586,00 |
| 0080 | SACO DE LIXO 40 LITROS | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | EXTRA FORTE | EXTRA FORTE | 1,32 | 570 | 752,40 |
| 0081 | SACO DE LIXO 60 LITROS | MARILENA A. BENTES | AMAZONIA | AMAZONIA | 1,48 | 5.530 | 8.184,40 |
| 0082 | SACO DE LIXO 80 LITROS | MARILENA A. BENTES | AMAZONIA | AMAZONIA | 2,08 | 300 | 624,00 |
| 0083 | SACO PLASTICO 2 KG | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | EXTRAFORTE | EXTRAFORTE | 4,99 | 100 | 499,00 |
| 0084 | SACO PLÁSTICO DE 3KG TRANSPARENTE PARA CONGELAR ALIMENTOS | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | EXTRAFORTE | EXTRAFORTE | 5,20 | 33 | 171,60 |
| 0085 | SACO PLASTICO DE 5 KGS | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | EXTRAFORTE | EXTRAFORTE | 6,99 | 3 | 20,97 |
| 0086 | SODA CAUSTICA | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | LIMPONA | LIMPONA | 6,49 | 35 | 227,15 |
| 0087 | SODA CAUSTICA 500G | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | LIMPONA | LIMPONA | 6,49 | 112 | 726,88 |
| 0088 | TAPETE SINTETICO 60x40x0,5cm (CxLxA) - medidas aproximadas | MARILENA A. BENTES | KELY | KELY | 31,99 | 16 | 511,84 |
| 0089 | TOALHA DE MESA EM PLASTICO COLORIDA | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | SIL | SIL | 24,38 | 22 | 536,36 |
| 0090 | TOALHA PARA MÃO, EM ALGODÃO, 50CM X 40CM | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | SARK | SARK | 4,99 | 24 | 119,76 |
| 0091 | VASSORA DE CIPO | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | TICO | TICO | 8,20 | 86 | 705,20 |
| 0092 | VASSOURA DE NYLON | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | NOVIÇA | NOVIÇA | 4,94 | 217 | 1.071,98 |
| 0093 | VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CABO | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | NOVIÇA | NOVIÇA | 4,96 | 36 | 178,56 |
| 0094 | VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 06, COM CABO | BRANCO E CORREA | BOAS NOVAS | BOAS NOVAS | 6,90 | 157 | 1.083,30 |
| 0095 | SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BASICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 G | MARILENA A. BENTES | ALBANY | ALBANY | 56,00 | 81 | 4.536,00 |
| 0096 | DESINFETANTE CAIXA 24 UNIDADES 500 ML | BRANCO E CORREA | BRINORTE | BRINORTE | 34,97 | 156 | 5.455,32 |
| 0097 | DESODORIZADOR DE AR, SPRAY AEROSSOL, CX C/12X286ML | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | BOM AR | BOM AR | 7,20 | 156 | 1.123,20 |
| 0098 | DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | BRINORTE | BRINORTE | 30,64 | 114 | 3.492,96 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0099 | ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E INSENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO 90. LARGURA MINIMA 40, ESPESSURA MINIMA 0,30 PACOTE CM 10 UNIDAES | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | ASSOLAN | ASSOLAN | 9,80 | 12 | 117,60 |
| 0100 | ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTETICA , ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MINIMO 110, LARGURA MINIMA 75, ESPESSURA MINIMA 20 PACOTE 14 UNIDADES | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | VIP | VIP | 18,54 | 57 | 1.056,78 |
| 0101 | PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100 ALGODÃO, COMPRIMENTO 67, LARGURA 47, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO CORES COM BAINHA CAIXA COM 20UNIDADES | BRANCO E CORREA | RA.Confecçõs | RA.Confecçõs | 70,00 | 51 | 3.570,00 |
| 0102 | RODO COM CABO , QUANTIDADE BORRACHAS 2. CAIXA COM 12 UNIDADES | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | RIDICON | RIDICON | 96,00 | 24 | 2.304,00 |
| 0103 | SABÃO PÔ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVO ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR AMACIANTE, PACOTE 500 GRAMAS, FARDO COM 27 UNIDADES | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | YAPO | YAPO | 36,80 | 95 | 3.496,00 |
| 0104 | VASSOURA, MATERIAL CERDAS PET ( RECICLADO ) COMPRIMENTO CEPA 20, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO ROQUIAVEL / CERDAS PLUMADAS 58/26 FIOS . | BRANCO E CORREA | REGIONAL | REGIONAL | 5,97 | 293 | 1.749,21 |
| 0105 | CESTO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 LITROS | BRANCO E CORREA | ARQPLAST | ARQPLAST | 26,50 | 10 | 265,00 |
| 0106 | SODA CÁUSTICA RECIPIENTE 300G | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | LIMPONA | LIMPONA | 5,20 | 10 | 52,00 |
| 0107 | SABÃO LÍQUIDO , 500 ML, CAIXA COM 12 | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | BRINORTE | BRINORTE | 22,00 | 100 | 2.200,00 |
| 0108 | BURRIFADOR DE ALCOOL, FRASCO E VÁLVULA GATILHO BORRIFADORA, IDEAL PARA ÁLCOOL LÍQUIDO. | BRANCO E CORREA | ARQPLAST | ARQPLAST | 8,44 | 100 | 844,00 |

## Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

# Propostas Enviadas

## 0001 - AGUA SANITARIA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:14:39 | TUBARÃO | TUBARÃO | 8.162 | 3,00 | 24.486,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:24:58 | CLORADA | CLORADA | 8.162 | 3,29 | 26.852,98 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 15:41:51 | LIMPEL | LIMPEL | 8.162 | 3,29 | 26.852,98 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:04:25 | I | BRINORTE | 8.162 | 2,50 | 20.405,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 20:47:09 | BigBao | BigBao | 8.162 | 2,87 | 23.424,94 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:02:24 | BRINORTE | BRINORTE | 8.162 | 3,29 | 26.852,98 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:31:06 | LITRO | MANU | 8.162 | 2,45 | 19.996,90 | Sim |

## 0002 - ÁLCOOL 92,8GL 1000ML

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:14:56 | SOL | SOL | 2.752 | 12,00 | 33.024,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:25:53 | SANTA CRUZ | SANTA CRUZ | 2.752 | 13,22 | 36.381,44 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 15:43:32 | SANTA CRUZ | SANTA CRUZ | 2.752 | 13,22 | 36.381,44 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:06:00 | FR | STM CRUZ | 2.752 | 10,00 | 27.520,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 20:48:55 | Álcool Anhanguera | Anhanguera | 2.752 | 8,14 | 22.401,28 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:03:06 | SANTA CRUZ | SANTA CRUZ | 2.752 | 13,22 | 36.381,44 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 08:23:48 | FR | ITAJA | 2.752 | 11,55 | 31.785,60 | Sim |

## 0003 - ÁLCOOL GEL (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS) 800 ML

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:15:14 | SANTA CURZ | SANTA CURZ | 3.676 | 11,50 | 42.274,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:34:07 | COPERALCOOL | COPERALCOOL | 3.676 | 11,36 | 41.759,36 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 15:57:58 | ANIGUERA | ANIGUERA | 3.676 | 11,56 | 42.494,56 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:07:16 | FR | BRINORTE | 3.676 | 8,30 | 30.510,80 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 20:50:14 | Hand Gel | Hand Gel | 3.676 | 20,38 | 74.916,88 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:03:49 | COPERALCOOL | COPERALCOOL | 3.676 | 11,36 | 41.759,36 | Sim |

## 0004 - ANCINHO METAL

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:35:15 | PLASUTIL | PLASUTIL | 236 | 23,94 | 5.649,84 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:10:53 | FAMAFIO | FAMAFIO | 236 | 23,94 | 5.649,84 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:07:59 | UN | RG | 236 | 22,00 | 5.192,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:04:24 | DOLFIN | DOLFIN | 236 | 23,94 | 5.649,84 | Sim |

## 0005 - BACIA PLASTICA 50 LITROS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:15:40 | MERCOMPLAST | MERCOMPLAST | 46 | 44,40 | 2.042,40 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:36:58 | PLASUTIL | PLASUTIL | 46 | 44,46 | 2.045,16 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:17:21 | ARQPLAST | ARQPLAST | 46 | 44,46 | 2.045,16 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:08:55 | UN | PLASVALE | 46 | 40,00 | 1.840,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:05:04 | ARQPLAST | ARQPLAST | 46 | 44,46 | 2.045,16 | Sim |

## 0006 - BACIA PLÁSTICA GRANDE (60L) SEM TAMPA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:38:19 | PLASUTIL | PLASUTIL | 31 | 38,35 | 1.188,85 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:23:00 | ALVES | ALVES | 31 | 38,35 | 1.188,85 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:10:05 | UN | PLASVALE | 31 | 38,00 | 1.178,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:05:38 | ARQPLAST | ARQPLAST | 31 | 38,35 | 1.188,85 | Sim |

## 0007 - BACIA PLÁSTICA MÉDIA (30L) SEM TAMPA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:15:58 | MB | MB | 15 | 22,00 | 330,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:39:44 | PLASUTIL | PLASUTIL | 15 | 22,00 | 330,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:24:12 | ALVES | ALVES | 15 | 22,00 | 330,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:40:38 | UN | PLASVALE | 15 | 22,00 | 330,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 20:51:27 | Pratik | Pratik | 15 | 32,00 | 480,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:06:00 | ARQPLAST | ARQPLAST | 15 | 22,00 | 330,00 | Sim |

## 0008 - BACIA PLÁSTICA PEQUENA 5L

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:16:16 | RICHOTO | RICHOTO | 17 | 8,80 | 149,60 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:42:42 | PLASUTIL | PLASUTIL | 17 | 8,82 | 149,94 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:25:17 | ERCA | ERCA | 17 | 8,82 | 149,94 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:07:59 | ARQPLAST | ARQPLAST | 17 | 8,82 | 149,94 | Sim |

## 0009 - BALDE DE PLASTICO COM ALÇA 15 LITROS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:44:00 | PLASUTIL | PLASUTIL | 56 | 15,70 | 879,20 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:26:08 | ERCA | ERCA | 56 | 15,70 | 879,20 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:42:54 | UN | PLASVALE | 56 | 10,00 | 560,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 20:52:31 | Pratik | Pratik | 56 | 11,80 | 660,80 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:08:39 | ARQPLAST | ARQPLAST | 56 | 15,70 | 879,20 | Sim |

## 0010 - BALDE DE PLASTICO COM ALÇA 60 LITROS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:16:48 | MB | MB | 23 | 39,00 | 897,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:44:37 | PLASUTIL | PLASUTIL | 23 | 39,09 | 899,07 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:27:01 | ERCA | ERCA | 23 | 39,09 | 899,07 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:43:43 | UN | PLASVALE | 23 | 39,00 | 897,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 20:53:19 | Millenium | Millenium | 23 | 81,40 | 1.872,20 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:09:13 | ARQPLAST | ARQPLAST | 23 | 39,09 | 899,07 | Sim |

## 0011 - BALDE DE PLÁSTICO DE 100 LITROS C/ TAMPA PEDAL E RODA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:18:02 | ANTARES | ANTARES | 20 | 60,00 | 1.200,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:45:35 | PLASUTIL | PLASUTIL | 20 | 61,14 | 1.222,80 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:29:20 | ERCA | ERCA | 20 | 61,14 | 1.222,80 | Sim |
| Altasmidias Comercial Ltda EPP | 09.313.600/0001-84 | 26/05/2021 - 18:18:13 | 0100RO | ACL | 20 | 520,77 | 10.415,40 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:45:03 | UN | PLASVALE | 20 | 61,00 | 1.220,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:10:08 | ARQPLAST | ARQPLAST | 20 | 61,14 | 1.222,80 | Sim |

## 0012 - BALDE DE PLÁSTICO DE 12 LITROS C/ ALÇA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:46:14 | PLASUTIL | PLASUTIL | 31 | 10,99 | 340,69 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:30:15 | ERCA | ERCA | 31 | 10,99 | 340,69 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:45:49 | UN | PLASVALE | 31 | 8,00 | 248,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 20:54:44 | Millenium | Millenium | 31 | 12,00 | 372,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:10:33 | ARQPLAST | ARQPLAST | 31 | 10,99 | 340,69 | Sim |

## 0013 - BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS C/ TAMPA E PEDAL

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:47:20 | PLASUTIL | PLASUTIL | 10 | 187,44 | 1.874,40 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:31:03 | ERCA | ERCA | 10 | 187,44 | 1.874,40 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:46:26 | UN | PLASVALE | 10 | 187,00 | 1.870,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 20:55:44 | Bralimpia | Bralimpia | 10 | 87,10 | 871,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:11:18 | ARQPLAST | ARQPLAST | 10 | 187,44 | 1.874,40 | Sim |

## 0014 - BALDE DE PLÁSTICO DE 80 LITROS C/ TAMPA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:48:05 | PLASUTIL | PLASUTIL | 19 | 53,28 | 1.012,32 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:31:54 | ERCA | ERCA | 19 | 53,28 | 1.012,32 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:47:13 | UN | PLASVALE | 19 | 53,00 | 1.007,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 20:56:48 | Pratik | Pratik | 19 | 154,30 | 2.931,70 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:11:41 | ARQPLAST | ARQPLAST | 19 | 53,28 | 1.012,32 | Sim |

## 0015 - CARRINHO DE LIMPEZA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:49:22 | BRASLIMPA | BRASLIMPA | 16 | 257,86 | 4.125,76 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:39:30 | BRALIMPIA | BRALIMPIA | 16 | 257,86 | 4.125,76 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:48:02 | UN | TOUK | 16 | 257,86 | 4.125,76 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:14:30 | RONDER | RONDER | 16 | 257,86 | 4.125,76 | Sim |

## 0016 - CARRO FUNCIONAL COM 02 BALDES E ESPREMEDOR

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:51:51 | BRASLIMPA | BRASLIMPA | 12 | 939,99 | 11.279,88 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:40:14 | BRALIMPIA | BRALIMPIA | 12 | 939,99 | 11.279,88 | Sim |
| Altasmidias Comercial Ltda EPP | 09.313.600/0001-84 | 26/05/2021 - 18:19:40 | DOBLÔ | ACL | 12 | 1.020,00 | 12.240,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:48:42 | UN | TOUK | 12 | 939,99 | 11.279,88 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:14:58 | BRASLIMPE | BRASLIMPE | 12 | 939,99 | 11.279,88 | Sim |

## 0017 - CESTO DE LIXO P/ PAPEL 05 LITROS – COM PEDAL E TAMPA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 17:30:36 | PLASUTIL | PLASUTIL | 41 | 45,00 | 1.845,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:41:13 | ERCA | ERCA | 41 | 6,36 | 260,76 | Sim |
| Altasmidias Comercial Ltda EPP | 09.313.600/0001-84 | 26/05/2021 - 18:21:25 | 005 | ACL | 41 | 220,77 | 9.051,57 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:57:53 | UN | PLASVALE | 41 | 6,00 | 246,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 20:57:38 | Bralimpia | Bralimpia | 41 | 52,50 | 2.152,50 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:15:21 | ARQPLAST | ARQPLAST | 41 | 45,00 | 1.845,00 | Sim |

## 0018 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE TAM. 07 LITRO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:56:14 | DESCARPACK | DESCARPACK | 19 | 19,42 | 368,98 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:42:34 | ERCA | ERCA | 19 | 19,42 | 368,98 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:50:48 | UN | DESCARPAK | 19 | 15,00 | 285,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 20:59:21 | Descarpack | Descarpack | 19 | 99,00 | 1.881,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:15:58 | DESCARPACK | DESCARPACK | 19 | 19,42 | 368,98 | Sim |

## 0019 - CREME DENTAL (90G C/ FLÚOR)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:18:23 | SORRISO | SORRISO | 12 | 3,50 | 42,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:00:24 | SORRISO | SORRISO | 12 | 3,77 | 45,24 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:43:36 | SORRISO | SORRISO | 12 | 3,77 | 45,24 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:53:13 | PC | SORRISO | 12 | 3,77 | 45,24 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:00:27 | Sorriso | Sorriso | 12 | 33,00 | 396,00 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:16:24 | FLESK | FLESK | 12 | 3,77 | 45,24 | Sim |

## 0020 - CREOLINA 1000 ML

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:47:29 | DESCARPACK | DESCARPACK | 2 | 100,00 | 200,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:45:21 | PASON | PASON | 2 | 14,56 | 29,12 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:53:39 | FD | CRELINA | 2 | 14,56 | 29,12 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:17:24 | LINHAL | LINHAL | 2 | 100,00 | 200,00 | Sim |

## 0021 - DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:02:38 | NOVISA | NOVISA | 16 | 7,04 | 112,64 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:46:08 | ERCA | ERCA | 16 | 7,04 | 112,64 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 19:54:33 | UN | RG | 16 | 7,04 | 112,64 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:01:55 | Pratik | Pratik | 16 | 6,83 | 109,28 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:19:11 | AVANTE | AVANTE | 16 | 7,04 | 112,64 | Sim |

## 0022 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO LONGO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:19:16 | SACRAMENTO | SACRAMENTO | 40 | 13,00 | 520,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:47:49 | GIMBA | GIMBA | 40 | 38,00 | 1.520,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:47:07 | ERCA | ERCA | 40 | 13,11 | 524,40 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:02:35 | Pratik | Pratik | 40 | 18,60 | 744,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:19:31 | NUNESTAR | NUNESTAR | 40 | 38,00 | 1.520,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:20:24 | UN | RG | 40 | 10,00 | 400,00 | Sim |

## 0023 - DESINCRUSTANTE C/ 5KG

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:05:41 | BRINORTE | BRINORTE | 10 | 53,19 | 531,90 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:49:11 | PROCLIN | PROCLIN | 10 | 53,19 | 531,90 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:20:18 | RENKO | RENKO | 10 | 53,19 | 531,90 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:22:52 | GAL | PLAY | 10 | 53,00 | 530,00 | Sim |

## 0024 - DESINFETANTE

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:20:10 | OEST | OEST | 9.868 | 6,00 | 59.208,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:08:18 | BRINORTE | BRINORTE | 9.868 | 6,40 | 63.155,20 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:50:10 | LIMPEL | LIMPEL | 9.868 | 6,40 | 63.155,20 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:03:43 | Pinho Bril | Pinho Brill | 9.868 | 4,20 | 41.445,60 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:20:41 | BRINORTE | BRINORTE | 9.868 | 6,40 | 63.155,20 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:23:40 | L | BRINORTE | 9.868 | 5,00 | 49.340,00 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:33:16 | L | BONTA | 9.868 | 5,60 | 55.260,80 | Sim |

## 0025 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:22:05 | AIR WICK | AIR WICK | 414 | 10,00 | 4.140,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:08:58 | BOM AR | BOM AR | 414 | 10,49 | 4.342,86 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:50:57 | BOM AR | BOM AR | 414 | 10,49 | 4.342,86 | Sim |
| MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME | 28.697.784/0001-78 | 26/05/2021 - 18:38:11 | free | free | 414 | 15,00 | 6.210,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:04:27 | Bom Ar | Bom Ar | 414 | 12,70 | 5.257,80 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:21:11 | BOM AR | BOM AR | 414 | 10,49 | 4.342,86 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:24:33 | FR | BOM AR | 414 | 9,00 | 3.726,00 | Sim |

## 0026 - DESODORIZADOR EM PEDRA C/ 2 REFIL (35G CADA)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:22:24 | SANILA | SANILA | 444 | 3,20 | 1.420,80 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:09:37 | SIL | SIL | 444 | 3,26 | 1.447,44 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:51:50 | ODORIL | ODORIL | 444 | 3,26 | 1.447,44 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:05:59 | Glade | Glade | 444 | 2,90 | 1.287,60 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:21:36 | SANY | SANY | 444 | 3,26 | 1.447,44 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:25:12 | UN | NAFT | 444 | 2,50 | 1.110,00 | Sim |

## 0027 - DETERGENTE LIQUIDO 500ML

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:22:40 | OEST | OEST | 5.262 | 2,10 | 11.050,20 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:10:13 | BRINORTE | BRINORTE | 5.262 | 2,20 | 11.576,40 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:52:26 | LIMPEL | LIMPEL | 5.262 | 2,20 | 11.576,40 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:07:45 | Minuano | Minuano | 5.262 | 1,70 | 8.945,40 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:21:57 | BRINORTE | BRINORTE | 5.262 | 2,20 | 11.576,40 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:25:49 | FR | BRINORTE | 5.262 | 2,00 | 10.524,00 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:34:06 | FR | BONTA | 5.262 | 1,84 | 9.682,08 | Sim |

## 0028 - ESCOVA DE LIMPAR VASO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:22:55 | SANIT | SANIT | 74 | 6,00 | 444,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:11:03 | SIL | SIL | 74 | 9,02 | 667,48 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:53:14 | SANY | SANY | 74 | 9,02 | 667,48 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:09:03 | Pratik | Pratik | 74 | 22,30 | 1.650,20 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:22:31 | NUMESTAR | NUMESTAR | 74 | 9,02 | 667,48 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:26:25 | UN | RG | 74 | 9,02 | 667,48 | Sim |

## 0029 - ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:23:06 | CONDOR | CONDOR | 106 | 3,00 | 318,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:11:45 | CONDOR | CONDOR | 106 | 3,45 | 365,70 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:53:53 | COMDOR | COMDOR | 106 | 3,49 | 369,94 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:09:53 | Pratik | Pratik | 106 | 9,40 | 996,40 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:22:54 | condor | condor | 106 | 3,45 | 365,70 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:26:51 | UN | CONDOR | 106 | 3,49 | 369,94 | Sim |

## 0030 - ESCOVA DE NYLON PEQUENA PARA UNHAS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:23:22 | ESCOBEL | ESCOBEL | 30 | 2,75 | 82,50 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 17:33:19 | CONDOR | CONDOR | 30 | 3,05 | 91,50 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:54:40 | ESCOBEL | ESCOBEL | 30 | 3,05 | 91,50 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:10:46 | Pratik | Pratik | 30 | 6,00 | 180,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:23:23 | condor | condor | 30 | 3,05 | 91,50 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:27:52 | UN | CONDOR | 30 | 3,05 | 91,50 | Sim |

## 0031 - ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CABO ERGONÔMICO, CERDAS AFUNILADAS NAS PONTAS, TUFO FRONTAL E LIMPADOR DE LÍNGUA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:14:14 | SORRISO | SORRISO | 30 | 2,73 | 81,90 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:55:40 | SORRISO | SORRISO | 30 | 2,73 | 81,90 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:11:41 | Colgate | Colgate | 30 | 3,30 | 99,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:24:36 | SORRISO | SORRISO | 30 | 2,73 | 81,90 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:28:58 | UN | SORRISO | 30 | 2,73 | 81,90 | Sim |

## 0032 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO (NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:23:46 | SANIT | SANIT | 32 | 8,00 | 256,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:53:37 | FOX | FOX | 32 | 18,00 | 576,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:56:20 | SANY | SANY | 32 | 8,84 | 282,88 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:25:09 | NUMESTAR | NUMESTAR | 32 | 18,00 | 576,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:29:34 | UN | RG | 32 | 8,84 | 282,88 | Sim |

## 0033 - ESCOVÃO DE NYLON COM CABO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:24:02 | ODIM | ODIM | 105 | 22,00 | 2.310,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:16:42 | NOVIÇA | NOVIÇA | 105 | 38,00 | 3.990,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:57:04 | MAX | MAX | 105 | 38,00 | 3.990,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:13:17 | Pratik | Pratik | 105 | 8,20 | 861,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:26:36 | RIDICON | RIDICON | 105 | 38,00 | 3.990,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:30:15 | UN | RG | 105 | 38,00 | 3.990,00 | Sim |

## 0034 - ESPANADOR CABO LONGO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:53:28 | TICO | TICO | 79 | 38,00 | 3.002,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:58:46 | DUSTER | DUSTER | 79 | 20,82 | 1.644,78 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:13:58 | Primep | primep | 79 | 14,40 | 1.137,60 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:27:03 | REGIONAL | REGIONAL | 79 | 38,00 | 3.002,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:30:57 | UN | RG | 79 | 15,00 | 1.185,00 | Sim |

## 0035 - ESPONJA DUPLA FACE

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:24:31 | SAFT | SAFT | 1.154 | 0,80 | 923,20 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:17:46 | VIP | VIP | 1.154 | 0,90 | 1.038,60 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 16:59:39 | NAFT | NAFT | 1.154 | 0,90 | 1.038,60 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:14:53 | Bom Bril | Bom Bril | 1.154 | 1,20 | 1.384,80 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:27:34 | SANY | SANY | 1.154 | 0,90 | 1.038,60 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:31:28 | UN | NAFT | 1.154 | 0,90 | 1.038,60 | Sim |

## 0036 - FLANELA 30CMX 60 CM (EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, NA COR AMARELA)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:24:49 | GRULIMP | GRULIMP | 765 | 4,50 | 3.442,50 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:18:21 | FLAY | FLAY | 765 | 4,78 | 3.656,70 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:00:51 | CRISTAL | CRISTAL | 765 | 4,78 | 3.656,70 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:15:43 | Pratik | Pratik | 765 | 4,20 | 3.213,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:28:00 | RA.Confecçõs | RA.Confecçõs | 765 | 4,78 | 3.656,70 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:32:32 | UN | CRISTAL | 765 | 4,78 | 3.656,70 | Sim |

## 0037 - GUARDANAPO DE PAPEL 23CM X 22CM

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:25:03 | BALUARTE | BALUARTE | 50 | 3,50 | 175,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:18:54 | NIPS | NIPS | 50 | 5,55 | 277,50 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:01:34 | SKALA | SKALA | 50 | 5,55 | 277,50 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:16:35 | Pratik | Pratik | 50 | 1,30 | 65,00 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:28:23 | PETOLAS | PETOLAS | 50 | 5,50 | 275,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:33:11 | PC | FEXPEL | 50 | 5,55 | 277,50 | Sim |

## 0038 - GUARDANAPO DE PAPEL 33X32CM

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:53:14 | NIPS | NIPS | 60 | 7,00 | 420,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:02:16 | SKALA | SKALA | 60 | 1,89 | 113,40 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:17:20 | Pratik | Pratik | 60 | 2,00 | 120,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:28:47 | NIPS | NIPS | 60 | 7,00 | 420,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:33:57 | PC | FEXPEL | 60 | 1,89 | 113,40 | Sim |

## 0039 - GUARDANAPO DE TECIDO 0,45 X 0,45 CM

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:25:27 | KELLINHA | KELLINHA | 710 | 3,60 | 2.556,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:20:26 | NIPS | NIPS | 710 | 3,69 | 2.619,90 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:02:55 | DIVINO | DIVINO | 710 | 3,69 | 2.619,90 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:18:07 | Condor | Condor | 710 | 9,00 | 6.390,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:29:13 | RA.Confecçõs | RA.Confecçõs | 710 | 3,69 | 2.619,90 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:34:34 | UN | RG | 710 | 3,69 | 2.619,90 | Sim |

## 0040 - INSETICIDA 500ML LÍQUIDO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:20:53 | MAT | MAT | 108 | 11,00 | 1.188,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:11:11 | DETERFOM | DETERFOM | 108 | 16,00 | 1.728,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:19:03 | Detefon | Detefon | 108 | 14,60 | 1.576,80 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:29:43 | BAYGON | BAYGON | 108 | 11,00 | 1.188,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:35:08 | FR | BAYGON | 108 | 11,00 | 1.188,00 | Sim |

## 0041 - INSETICIDA AEROSSOL 300 ML

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:25:55 | VOREL | VOREL | 386 | 9,00 | 3.474,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:21:33 | MAT | MAT | 386 | 9,32 | 3.597,52 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:18:24 | DETERFOM | DETERFOM | 386 | 9,32 | 3.597,52 | Sim |
| MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME | 28.697.784/0001-78 | 26/05/2021 - 18:38:11 | ultra | ultra | 386 | 15,00 | 5.790,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:20:09 | Insect Free | Insect Free | 386 | 5,50 | 2.123,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:30:36 | BAYGON | BAYGON | 386 | 9,32 | 3.597,52 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:36:03 | FR | BAYGON | 386 | 9,32 | 3.597,52 | Sim |

## 0042 - LIMPA VIDRO 500ML

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:26:22 | AZULIM | AZULIM | 215 | 8,00 | 1.720,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:22:13 | VEJA | VEJA | 215 | 10,02 | 2.154,30 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:13:56 | URCA | URCA | 215 | 10,02 | 2.154,30 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:20:58 | Veja | VEJA | 215 | 5,40 | 1.161,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:31:11 | URCA | URCA | 215 | 10,02 | 2.154,30 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:36:37 | UN | ECONOMICO | 215 | 10,02 | 2.154,30 | Sim |

## 0043 - LIMPADOR DE USO GERAL 500ML

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:26:42 | VEJA | VEJA | 90 | 4,80 | 432,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:54:09 | VEJA | VEJA | 90 | 8,00 | 720,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:17:49 | URCA | URCA | 90 | 10,02 | 901,80 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:31:34 | VEJA | VEJA | 90 | 8,00 | 720,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:37:16 | UN | ECONOMICO | 90 | 4,85 | 436,50 | Sim |

## 0044 - LIXEIRA BRANCA PARA LIXO CONTAMINADO 16 LITROS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:27:08 | PLASUTIL | PLASUTIL | 25 | 70,00 | 1.750,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:24:43 | PLASUTIL | PLASUTIL | 25 | 86,12 | 2.153,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:19:12 | ERCA | ERCA | 25 | 86,12 | 2.153,00 | Sim |
| Altasmidias Comercial Ltda EPP | 09.313.600/0001-84 | 26/05/2021 - 18:22:44 | 0016 | ACL | 25 | 260,00 | 6.500,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:21:52 | Bralimpia | Bralimpia | 25 | 71,00 | 1.775,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:32:23 | ARQPLAST | ARQPLAST | 25 | 86,12 | 2.153,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:38:18 | UN | PLAX | 25 | 86,12 | 2.153,00 | Sim |

## 0045 - LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:27:22 | PLASUTIL | PLASUTIL | 45 | 47,00 | 2.115,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:25:24 | PLASUTIL | PLASUTIL | 45 | 47,12 | 2.120,40 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:20:05 | ERCA | ERCA | 45 | 47,12 | 2.120,40 | Sim |
| Altasmidias Comercial Ltda EPP | 09.313.600/0001-84 | 26/05/2021 - 18:23:24 | 0015 | ACL | 45 | 260,00 | 11.700,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:22:37 | Bralimpia | Bralimpia | 45 | 71,00 | 3.195,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:32:57 | ARQPLAST | ARQPLAST | 45 | 47,12 | 2.120,40 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:39:30 | UN | PLASVALE | 45 | 47,12 | 2.120,40 | Sim |

## 0046 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30L

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:25:53 | PLASUTIL | PLASUTIL | 39 | 33,55 | 1.308,45 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:21:00 | ERCA | ERCA | 39 | 33,55 | 1.308,45 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Altasmidias Comercial Ltda EPP | 09.313.600/0001-84 | 26/05/2021 - 18:24:02 | 0030 | ACL | 39 | 280,00 | 10.920,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:23:36 | Bralimpia | Bralimpia | 39 | 116,00 | 4.524,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:33:35 | ARQPLAST | ARQPLAST | 39 | 33,55 | 1.308,45 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:40:40 | UN | PLASVALE | 39 | 33,55 | 1.308,45 | Sim |

## 0047 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60L

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:26:28 | PLASUTIL | PLASUTIL | 20 | 127,38 | 2.547,60 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:21:58 | ERCA | ERCA | 20 | 127,38 | 2.547,60 | Sim |
| Altasmidias Comercial Ltda EPP | 09.313.600/0001-84 | 26/05/2021 - 18:24:40 | 0060 | ACL | 20 | 360,00 | 7.200,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:24:47 | Bralimpia | Bralimpia | 20 | 198,90 | 3.978,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:34:22 | ARQPLAST | ARQPLAST | 20 | 127,38 | 2.547,60 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:41:42 | UN | PLASVALE | 20 | 127,38 | 2.547,60 | Sim |

## 0048 - LUSTRA MOVEIS 500ML

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:27:57 | AZULIM | AZULIM | 30 | 6,00 | 180,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:55:39 | PEROBA | PEROBA | 30 | 26,00 | 780,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:22:41 | YPE | YPE | 30 | 6,85 | 205,50 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:25:40 | Destac | destac | 30 | 9,30 | 279,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:34:59 | PEROBA | PEROBA | 30 | 25,00 | 750,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:42:36 | UN | KING | 30 | 6,85 | 205,50 | Sim |

## 0049 - LUVAS TIPO CANO LONGO - PARA PROTEÇAO DA PELE PARA PESSOAS QUE LIDAM COM PRODUTOS QUÍMICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E INSETICIDAS - TAMANHOS P,M,G

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:27:59 | MUCAMBO | MUCAMBO | 409 | 8,61 | 3.521,49 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:23:32 | KALA | KALA | 409 | 8,61 | 3.521,49 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:35:37 | DANNY | DANNY | 409 | 8,61 | 3.521,49 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:43:38 | UN | VOLK | 409 | 8,61 | 3.521,49 | Sim |

## 0050 - LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. G

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:28:18 | VOLK | VOLK | 200 | 4,50 | 900,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:29:31 | FOX | FOX | 200 | 4,54 | 908,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:24:08 | KALA | KALA | 200 | 4,54 | 908,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:26:47 | Imbat | Imbat | 200 | 3,60 | 720,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:36:07 | KALIPSO | KALIPSO | 200 | 4,54 | 908,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:45:11 | UN | VOLK | 200 | 4,54 | 908,00 | Sim |

## 0051 - LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. M

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:30:12 | FOX | FOX | 250 | 3,83 | 957,50 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:28:15 | KALA | KALA | 250 | 3,83 | 957,50 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:29:32 | Imbat | Imbat | 250 | 3,60 | 900,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:39:01 | KALIPSO | KALIPSO | 250 | 3,83 | 957,50 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:46:42 | UN | VOLK | 250 | 3,83 | 957,50 | Sim |

## 0052 - LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. P

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:28:46 | VOLK | VOLK | 250 | 4,50 | 1.125,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:30:43 | FOX | FOX | 250 | 4,52 | 1.130,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:28:47 | KALA | KALA | 250 | 4,52 | 1.130,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:30:14 | Imbat | Imbat | 250 | 3,60 | 900,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:39:17 | KALIPSO | KALIPSO | 250 | 4,52 | 1.130,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:47:23 | UN | VOLK | 250 | 4,52 | 1.130,00 | Sim |

## 0053 - LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. G

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:29:02 | MUCAMBO | MUCAMBO | 150 | 4,25 | 637,50 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:31:24 | NOBRE | NOBRE | 150 | 4,29 | 643,50 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:29:24 | KALA | KALA | 150 | 4,29 | 643,50 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:31:00 | Imbat | Imbat | 150 | 4,20 | 630,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:39:37 | DANNY | DANNY | 150 | 4,29 | 643,50 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:47:54 | UN | VOLK | 150 | 4,29 | 643,50 | Sim |

## 0054 - LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. M

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:29:16 | MUCAMBO | MUCAMBO | 170 | 4,50 | 765,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:32:03 | NOBRE | NOBRE | 170 | 4,63 | 787,10 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:30:20 | KALA | KALA | 170 | 4,63 | 787,10 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:31:36 | Imbat | Imbat | 170 | 4,20 | 714,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:39:56 | DANNY | DANNY | 170 | 4,63 | 787,10 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:48:20 | UN | VOLK | 170 | 4,63 | 787,10 | Sim |

## 0055 - LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. P

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:29:34 | MUCAMBO | MUCAMBO | 170 | 4,50 | 765,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:32:41 | NOBRE | NOBRE | 170 | 4,63 | 787,10 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:30:56 | KALA | KALA | 170 | 4,63 | 787,10 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:32:05 | Imbat | Imbat | 170 | 4,20 | 714,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:40:20 | DANNY | DANNY | 170 | 4,63 | 787,10 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:48:47 | UN | VOLK | 170 | 4,63 | 787,10 | Sim |

## 0056 - MANGUEIRA 3/4 DE BORRACHA 50M

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:58:06 | KM | KM | 25 | 120,00 | 3.000,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:38:58 | TOPFLEX | TOPFLEX | 25 | 262,50 | 6.562,50 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:32:58 | Plasbohn | Plasbohn | 25 | 371,20 | 9.280,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:40:51 | REISES | REISES | 25 | 120,00 | 3.000,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:50:11 | UN | CV | 25 | 4,28 | 107,00 | Sim |

## 0057 - MANGUEIRA DE BORRACHA DE 30 METROS 3/4

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:58:37 | KM | KM | 6 | 100,00 | 600,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:39:10 | TOPFLEX | TOPFLEX | 6 | 157,50 | 945,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:33:36 | Plasbohn | Plasbohn | 6 | 225,30 | 1.351,80 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:41:19 | REISES | REISES | 6 | 100,00 | 600,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:50:48 | UN | CV | 6 | 14,00 | 84,00 | Sim |

## 0058 - MOP DE ALGODÃO PRE HOSPITALAR C/50 CM DE CABO DE ALUMÍNIO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:59:04 | FOX | FOX | 10 | 160,00 | 1.600,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:40:27 | MOP | MOP | 10 | 26,43 | 264,30 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:41:43 | BRASLIMPE | BRASLIMPE | 10 | 120,00 | 1.200,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:51:40 | UN | RUBMEID | 10 | 26,43 | 264,30 | Sim |

## 0059 - MOP DE ALGODÃO REFIL

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:29:55 | MOR | MOR | 60 | 15,80 | 948,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:59:17 | FOX | FOX | 60 | 60,00 | 3.600,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:41:28 | MOP | MOP | 60 | 15,81 | 948,60 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:42:01 | BRASLIMPE | BRASLIMPE | 60 | 50,00 | 3.000,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:52:21 | UN | RUBMEID | 60 | 15,81 | 948,60 | Sim |

## 0060 - NAFTALINA 1KG

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:39:21 | NAFT | NAFT | 15 | 6,80 | 102,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:42:12 | NAFT | NAFT | 15 | 6,80 | 102,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:42:34 | NAFT | NAFT | 15 | 6,80 | 102,00 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:52:59 | UN | GK | 15 | 6,80 | 102,00 | Sim |

## 0061 - ÓLEO DE PEROBA 200ML

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:55:01 | PEROBA | PEROBA | 40 | 9,79 | 391,60 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:43:05 | PEROLA | PEROLA | 40 | 9,79 | 391,60 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:34:49 | King | King | 40 | 11,50 | 460,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:43:52 | PEROBA | PEROBA | 40 | 9,79 | 391,60 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:54:37 | UN | KING | 40 | 9,97 | 398,80 | Sim |

## 0062 - PÁ PARA LIXO (DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (275COMPX223LARGX70ALT)MM, CABO LONGO )

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:30:32 | COA FACIL | COA FACIL | 82 | 5,25 | 430,50 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:54:49 | PLASUTIL | PLASUTIL | 82 | 5,26 | 431,32 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:44:51 | CONDOR | COMDOR | 82 | 5,26 | 431,32 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:35:35 | Pratik | Pratik | 82 | 4,00 | 328,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:44:22 | BRASMONTE | BRASMONTE | 82 | 5,26 | 431,32 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:55:35 | UN | PLASVALE | 82 | 5,26 | 431,32 | Sim |

## 0063 - PALHA DE AÇO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 25/05/2021 - 18:48:14 | ASSOLÃ | ASSOLÃ | 215 | 25,20 | 5.418,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 17:03:50 | ASSOLAN | ASSOLAN | 215 | 28,00 | 6.020,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:47:09 | ASSOLAM | ASSOLAM | 215 | 1,87 | 402,05 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:36:36 | Brillo | Brillo | 215 | 1,20 | 258,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:44:54 | ASSOLAN | ASSOLAN | 215 | 29,00 | 6.235,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:56:16 | FD | ASSOLAN | 215 | 1,87 | 402,05 | Sim |

## 0064 - PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, MEDIDA MÍNIMA 75 X 75 CM

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:58:10 | SARK | SARK | 790 | 6,24 | 4.929,60 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:48:11 | CRISTAL | CRISTAL | 790 | 6,24 | 4.929,60 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:37:20 | Pratik | Pratik | 790 | 8,70 | 6.873,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:45:36 | ALMETREZ | ALMETREZ | 790 | 6,24 | 4.929,60 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:57:33 | UN | CRISTAL | 790 | 6,50 | 5.135,00 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:36:21 | UN | AMAZONIA | 790 | 6,10 | 4.819,00 | Sim |

## 0065 - PAPEL ALUMÍNIO DE 11 X 50 CM

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 15:59:39 | WIDA | WIDA | 20 | 6,03 | 120,60 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:49:14 | TERMICA | TERMICA | 20 | 6,03 | 120,60 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:46:03 | WIDA | WIDA | 20 | 6,03 | 120,60 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:58:08 | RL | MELLO | 20 | 6,03 | 120,60 | Sim |

## 0066 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, PICOTADO FOLHA BRANCA SIMPLES, 100% CELULOSE, TAMANHO 10 CM X 30 METROS, ACONDICIONADO EM ROLOS, COM EMBALAGEM COLETIVA (FARDOS COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS).

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:31:27 | TOP | TOP | 218 | 43,00 | 9.374,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:01:01 | NOVO | NOVO | 218 | 43,75 | 9.537,50 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:50:06 | NINO | NINO | 218 | 43,75 | 9.537,50 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:38:13 | Personal | personal | 218 | 86,30 | 18.813,40 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:46:51 | GIRRASOL | GIRRASOL | 218 | 43,75 | 9.537,50 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:58:48 | FD | TOP | 218 | 40,00 | 8.720,00 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:40:09 | FD | FOFEX | 218 | 44,00 | 9.592,00 | Sim |
| Magazine Meneghel Ltda. | 01.942.594/0001-12 | 27/05/2021 - 08:49:57 | ELEGANCE/GLAMOUR | ELEGANCE/GLAMOUR | 218 | 150,00 | 32.700,00 | Sim |

## 0067 - PAPEL TOALHA EM FARDO C/ 1250 FOLHAS CORTADAS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:01:54 | NOVO | NOVO | 1 | 95,12 | 95,12 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:51:20 | STILO | STILO | 1 | 95,12 | 95,12 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:38:57 | Baby | baby | 1 | 48,00 | 48,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:47:46 | NOVO | NOVO | 1 | 95,12 | 95,12 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 22:59:38 | FD | FLEXPEL | 1 | 95,12 | 95,12 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:39:11 | FD | FOFEX | 1 | 87,00 | 87,00 | Sim |

## 0068 - TOALHAS DE PAPEL PACOTE COM 2 ROLOS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:31:46 | FLORAX | FLORAX | 75 | 8,00 | 600,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 17:40:08 | NOVO | NOVO | 75 | 10,15 | 761,25 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:52:26 | STILO | STILO | 75 | 10,15 | 761,25 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:39:53 | Snob | Snob | 75 | 3,10 | 232,50 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:48:18 | STILO | STILO | 75 | 10,15 | 761,25 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:01:32 | PC | ESCALA | 75 | 8,00 | 600,00 | Sim |
| Magazine Meneghel Ltda. | 01.942.594/0001-12 | 27/05/2021 - 08:50:20 | FLORAX | FLORAX | 75 | 15,00 | 1.125,00 | Sim |

## 0069 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (CAIXA COM 10 PCT)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:03:46 | DELUXE | DELUXE | 50 | 61,00 | 3.050,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:53:15 | STILO | STILO | 50 | 61,00 | 3.050,00 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:40:36 | Yuri | Yuri | 50 | 60,00 | 3.000,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:48:53 | INDAIAU | INDAIAU | 50 | 61,00 | 3.050,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:01:52 | CX | ES | 50 | 61,00 | 3.050,00 | Sim |
| Magazine Meneghel Ltda. | 01.942.594/0001-12 | 27/05/2021 - 08:50:40 | SULPEL | SULPEL | 50 | 200,00 | 10.000,00 | Sim |

## 0070 - RODO EMBORRACHADO 30 CM

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:32:02 | COMPANHEIRA | COMPANHEIRA | 19 | 7,00 | 133,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:04:51 | RIDICON | RIDICON | 19 | 7,25 | 137,75 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 17:53:56 | TOK | TOK | 19 | 7,25 | 137,75 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:41:16 | Pratik | Pratik | 19 | 14,80 | 281,20 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:49:19 | RIDICON | RIDICON | 19 | 7,25 | 137,75 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:02:33 | UN | REDCON | 19 | 7,25 | 137,75 | Sim |

## 0071 - RODO EMBORRACHADO DUPLO 40 CM

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:32:27 | COMPANHEIRA | COMPANHEIRA | 155 | 10,00 | 1.550,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:40:22 | RIDICON | RIDICON | 155 | 11,93 | 1.849,15 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:13:50 | TOK | TOK | 155 | 11,93 | 1.849,15 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:42:16 | Pratik | Pratik | 155 | 16,70 | 2.588,50 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:50:43 | RIDICON | RIDICON | 155 | 11,93 | 1.849,15 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:03:29 | UN | REDCON | 155 | 11,00 | 1.705,00 | Sim |

## 0072 - SABÃO DE COCO TABLETE COM 200G

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:32:43 | PRINCESA | PRINCESA | 30 | 3,50 | 105,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:41:36 | COQUINHO | COQUINHO | 30 | 9,50 | 285,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:14:45 | COKINHO | COKINHO | 30 | 9,50 | 285,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:42:55 | Minuano | Minuano | 30 | 2,40 | 72,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:51:07 | COQUINHO | COQUINHO | 30 | 9,50 | 285,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:04:18 | PC | COQUINHO | 30 | 9,50 | 285,00 | Sim |

## 0073 - SABÃO EM BARRA 1 KG

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:32:55 | LPB | LPB | 334 | 7,20 | 2.404,80 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:42:13 | TAPAJOS | TAPAJOS | 334 | 7,21 | 2.408,14 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:15:26 | RICO | RICO | 334 | 7,21 | 2.408,14 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:43:46 | Econômico | Econômico | 334 | 7,20 | 2.404,80 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:51:31 | ZEBU | ZEBU | 334 | 7,21 | 2.408,14 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:04:55 | UN | ZEBU | 334 | 5,90 | 1.970,60 | Sim |

## 0074 - SABÃO EM PÓ

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:33:15 | BYE BYE | BYE BYE | 6.600 | 5,00 | 33.000,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:42:39 | YAPO | YAPO | 6.600 | 6,04 | 39.864,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:16:34 | DURAES | DURAES | 6.600 | 6,04 | 39.864,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:47:01 | Minuano | Minuano | 6.600 | 3,50 | 23.100,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:51:53 | GUARANY | GUARANY | 6.600 | 6,04 | 39.864,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:05:42 | PC | ABSOLUTO | 6.600 | 5,00 | 33.000,00 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:41:45 | PC | ESPOMIL | 6.600 | 4,60 | 30.360,00 | Sim |

## 0075 - SABONETE 90 G (ANTIBACTERIANO C/ INGREDIENTES NATURAIS)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:43:47 | SEDA | SEDA | 30 | 24,00 | 720,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:17:25 | ALBANY | ALBANY | 30 | 24,00 | 720,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:47:52 | Rexona | Rexona | 30 | 1,60 | 48,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:52:12 | EVEN | EVEN | 30 | 24,00 | 720,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:06:38 | PC | PROTEX | 30 | 24,00 | 720,00 | Sim |

## 0076 - SACO BRANCO LIXO BIOLOGICO 100 L

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:44:26 | EXTRA FORTE | EXTRA FORTE | 300 | 11,00 | 3.300,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:19:43 | EMBALIXO | EMBALIXO | 300 | 11,00 | 3.300,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:52:38 | AMPLAS | AMPLAS | 300 | 11,00 | 3.300,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:07:39 | PC | AMAZONAS | 300 | 11,00 | 3.300,00 | Sim |

## 0077 - SACO DE LIXO 100 LITROS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:33:36 | AMAZONIA | AMAZONIA | 5.510 | 2,50 | 13.775,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:45:00 | EXTRA FORTE | EXTRA FORTE | 5.510 | 3,56 | 19.615,60 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:20:40 | AMAZONIA | AMAZONIA | 5.510 | 3,56 | 19.615,60 | Sim |
| MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME | 28.697.784/0001-78 | 26/05/2021 - 18:38:11 | jumes | jumes | 5.510 | 100,00 | 551.000,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:48:47 | Pratik | Pratik | 5.510 | 4,20 | 23.142,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:53:05 | AMPLAS | AMPLAS | 5.510 | 3,56 | 19.615,60 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:08:35 | PC | AMAZONAS | 5.510 | 2,50 | 13.775,00 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:42:34 | PC | AMAZONIA | 5.510 | 3,20 | 17.632,00 | Sim |

## 0078 - SACO DE LIXO 20 LITROS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:33:56 | AMAZONIA | AMAZONIA | 310 | 2,00 | 620,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:45:29 | EXTRA FORTE | EXTRA FORTE | 310 | 2,34 | 725,40 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:21:27 | IDEALPLUS | IDEALPLUS | 310 | 2,34 | 725,40 | Sim |
| MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME | 28.697.784/0001-78 | 26/05/2021 - 18:38:11 | jumes | jumes | 310 | 100,00 | 31.000,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:49:16 | Pratik | Pratik | 310 | 3,30 | 1.023,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:53:34 | AMPLAS | AMPLAS | 310 | 2,34 | 725,40 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:09:16 | PC | AMAZONAS | 310 | 1,80 | 558,00 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:43:16 | PC | AMAZONIA | 310 | 2,30 | 713,00 | Sim |

## 0079 - SACO DE LIXO 200 LITROS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:34:12 | AMAZONIA | AMAZONIA | 1.400 | 5,00 | 7.000,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:45:58 | EXTRA FORTE | EXTRA FORTE | 1.400 | 7,11 | 9.954,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:22:34 | HIPERLIXO | HIPERLIXO | 1.400 | 7,11 | 9.954,00 | Sim |
| MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME | 28.697.784/0001-78 | 26/05/2021 - 18:38:11 | jumes | jumes | 1.400 | 100,00 | 140.000,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:49:52 | Pratik | Pratik | 1.400 | 5,20 | 7.280,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:54:07 | AMPLAS | AMPLAS | 1.400 | 7,11 | 9.954,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:09:54 | PC | AMAZONAS | 1.400 | 5,00 | 7.000,00 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:43:59 | PC | AMAZONIA | 1.400 | 6,10 | 8.540,00 | Sim |

## 0080 - SACO DE LIXO 40 LITROS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:34:26 | AMAZONIA | AMAZONIA | 570 | 1,80 | 1.026,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:46:29 | EXTRA FORTE | EXTRA FORTE | 570 | 1,95 | 1.111,50 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:23:09 | AMAZONIA | AMAZONIA | 570 | 1,95 | 1.111,50 | Sim |
| MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME | 28.697.784/0001-78 | 26/05/2021 - 18:38:11 | jumes | jumes | 570 | 100,00 | 57.000,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:50:30 | Pratik | Pratik | 570 | 3,80 | 2.166,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:54:36 | AMPLAS | AMPLAS | 570 | 1,95 | 1.111,50 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:10:36 | PC | AMAZONAS | 570 | 5,50 | 3.135,00 | Sim |

## 0081 - SACO DE LIXO 60 LITROS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:36:23 | AMAZONIA | AMAZONIA | 5.530 | 1,80 | 9.954,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:47:33 | EXTRAFORTE | EXTRAFORTE | 5.530 | 1,93 | 10.672,90 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:24:19 | AMAZONIA | AMAZONIA | 5.530 | 1,93 | 10.672,90 | Sim |
| MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME | 28.697.784/0001-78 | 26/05/2021 - 18:38:11 | jumes | jumes | 5.530 | 100,00 | 553.000,00 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:51:24 | Pratik | Pratik | 5.530 | 4,20 | 23.226,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:55:09 | AMPLAS | AMPLAS | 5.530 | 1,93 | 10.672,90 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:11:25 | PC | AMAZONAS | 5.530 | 1,80 | 9.954,00 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:44:58 | PC | AMAZONIA | 5.530 | 1,90 | 10.507,00 | Sim |

## 0082 - SACO DE LIXO 80 LITROS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:36:40 | AMAZONIA | AMAZONIA | 300 | 2,50 | 750,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:48:02 | EXTRAFORTE | EXTRAFORTE | 300 | 2,94 | 882,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:24:56 | AMAZONIA | AMAZONIA | 300 | 2,94 | 882,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:51:55 | Pratik | Pratik | 300 | 4,20 | 1.260,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:55:36 | AMPLAS | AMPLAS | 300 | 2,94 | 882,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:11:58 | PC | AMAZONAS | 300 | 2,50 | 750,00 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:45:36 | PC | AMAZONIA | 300 | 2,84 | 852,00 | Sim |

## 0083 - SACO PLASTICO 2 KG

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:40:21 | EXTRAFORTE | EXTRAFORTE | 100 | 7,22 | 722,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:25:42 | SULFLAST | SULFLAST | 100 | 7,22 | 722,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:55:56 | AMPLAS | AMPLAS | 100 | 7,22 | 722,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:12:29 | PC | AMAZONAS | 100 | 7,22 | 722,00 | Sim |

## 0084 - SACO PLÁSTICO DE 3KG TRANSPARENTE PARA CONGELAR ALIMENTOS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:41:51 | EXTRAFORTE | EXTRAFORTE | 33 | 7,92 | 261,36 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:26:32 | SULFLAST | SULFLAST | 33 | 7,92 | 261,36 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:56:41 | AMPLAS | AMPLAS | 33 | 7,92 | 261,36 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:13:42 | PC | AMAZONAS | 33 | 7,92 | 261,36 | Sim |

## 0085 - SACO PLASTICO DE 5 KGS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:42:40 | EXTRAFORTE | EXTRAFORTE | 3 | 9,23 | 27,69 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:27:08 | SULFLAST | SULFLAST | 3 | 9,23 | 27,69 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:57:03 | AMPLAS | AMPLAS | 3 | 9,23 | 27,69 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:14:22 | PC | AMAZONAS | 3 | 9,23 | 27,69 | Sim |

## 0086 - SODA CAUSTICA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:37:03 | LIMPON | LIMPON | 35 | 12,00 | 420,00 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:43:34 | LIMPONA | LIMPONA | 35 | 12,55 | 439,25 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:27:57 | LIPOM | LIPOM | 35 | 12,55 | 439,25 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:53:41 | Kisoda | Kisoda | 35 | 10,50 | 367,50 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:57:39 | LIMPONA | LIMPONA | 35 | 12,55 | 439,25 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:15:01 | POTE | STM CRUZ | 35 | 12,55 | 439,25 | Sim |

## 0087 - SODA CAUSTICA 500G

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:37:23 | LIMPON | LIMPON | 112 | 10,00 | 1.120,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:44:20 | LIMPONA | LIMPONA | 112 | 10,10 | 1.131,20 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:28:53 | LIPOM | LIPOM | 112 | 10,10 | 1.131,20 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:54:33 | kisoda | Kisoda | 112 | 15,40 | 1.724,80 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:58:00 | LIMPONA | LIMPONA | 112 | 10,10 | 1.131,20 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:15:40 | FR | STM CRUZ | 112 | 10,10 | 1.131,20 | Sim |

## 0088 - TAPETE SINTETICO 60x40x0,5cm (CxLxA) - medidas aproximadas

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 17:11:11 | FOX | FOX | 16 | 43,10 | 689,60 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:29:40 | KELY | KELY | 16 | 43,10 | 689,60 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:58:43 | CHALON | CHALON | 16 | 43,10 | 689,60 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:16:53 | UN | RG | 16 | 43,10 | 689,60 | Sim |

## 0089 - TOALHA DE MESA EM PLASTICO COLORIDA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:37:41 | ALKO | ALKO | 22 | 28,00 | 616,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:48:41 | SIL | SIL | 22 | 28,55 | 628,10 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:30:30 | VULCAM | VULCAM | 22 | 28,55 | 628,10 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:59:07 | RA.Confecçõs | RA.Confecçõs | 22 | 28,55 | 628,10 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:17:38 | UN | RG | 22 | 28,55 | 628,10 | Sim |

## 0090 - TOALHA PARA MÃO, EM ALGODÃO, 50CM X 40CM

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:49:25 | SARK | SARK | 24 | 6,09 | 146,16 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:36:07 | ENGOTEP | ENGOTEP | 24 | 6,09 | 146,16 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 22:59:53 | RA.Confecçõs | RA.Confecçõs | 24 | 6,09 | 146,16 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:18:15 | UN | RG | 24 | 6,09 | 146,16 | Sim |

## 0091 - VASSORA DE CIPO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:49:46 | TICO | TICO | 86 | 14,74 | 1.267,64 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:37:25 | SIST VIP | SIST VIP | 86 | 14,74 | 1.267,64 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:56:05 | Fibrasa | Fibrasa | 86 | 14,00 | 1.204,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:00:54 | BOAS NOVAS | BOAS NOVAS | 86 | 14,74 | 1.267,64 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:19:38 | UN | RG | 86 | 14,74 | 1.267,64 | Sim |

## 0092 - VASSOURA DE NYLON

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:50:04 | NOVIÇA | NOVIÇA | 217 | 7,12 | 1.545,04 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:38:19 | SIST VIP | SIST VIP | 217 | 7,12 | 1.545,04 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:56:53 | Fibrasa | Fibrasa | 217 | 17,10 | 3.710,70 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:01:19 | RIDICON | RIDICON | 217 | 7,12 | 1.545,04 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:20:45 | UN | REDCON | 217 | 7,00 | 1.519,00 | Sim |

## 0093 - VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CABO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:38:12 | DALCIN | DALCIN | 36 | 12,00 | 432,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:50:14 | NOVIÇA | NOVIÇA | 36 | 13,20 | 475,20 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:39:22 | CONDOR | CONDOR | 36 | 13,20 | 475,20 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:57:32 | Pratik | Pratik | 36 | 12,00 | 432,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:01:50 | condor | condor | 36 | 13,20 | 475,20 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:21:27 | UN | REDCON | 36 | 13,00 | 468,00 | Sim |

## 0094 - VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 06, COM CABO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:38:26 | COMPANHEIRA | COMPANHEIRA | 157 | 8,50 | 1.334,50 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:50:29 | TIPO | TIPO | 157 | 8,90 | 1.397,30 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:40:22 | CONDOR | CONDOR | 157 | 8,90 | 1.397,30 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:58:08 | Fibrasa | Fibrasa | 157 | 15,60 | 2.449,20 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:02:23 | BOAS NOVAS | BOAS NOVAS | 157 | 8,90 | 1.397,30 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:22:08 | UN | TECO | 157 | 8,00 | 1.256,00 | Sim |

## 0095 - SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BASICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 G

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 17:00:24 | TAPAJOS | TAPAJOS | 81 | 114,00 | 9.234,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:41:42 | ALBANY | ALBANY | 81 | 61,64 | 4.992,84 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 21:59:11 | Econômico | Econômico | 81 | 3,90 | 315,90 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:03:00 | ZEBU | ZEBU | 81 | 115,00 | 9.315,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:22:59 | CX | ZEBU | 81 | 61,64 | 4.992,84 | Sim |

## 0096 - DESINFETANTE CAIXA 24 UNIDADES 500 ML

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:38:47 | START | START | 156 | 59,00 | 9.204,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:09:22 | BRINORTE | BRINORTE | 156 | 60,00 | 9.360,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:43:32 | LIMPEL | LIMPEL | 156 | 60,00 | 9.360,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 22:01:24 | Pinho Brill | Pinho Brill | 156 | 72,00 | 11.232,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:03:33 | BRINORTE | BRINORTE | 156 | 60,00 | 9.360,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:23:35 | CX | BRINORTE | 156 | 45,00 | 7.020,00 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:48:22 | CX | BONTA | 156 | 46,10 | 7.191,60 | Sim |

## 0097 - DESODORIZADOR DE AR, SPRAY AEROSSOL, CX C/12X286ML

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 25/05/2021 - 19:04:06 | AIR WICK | AIR WICK | 156 | 120,00 | 18.720,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:10:23 | BOM AR | BOM AR | 156 | 10,87 | 1.695,72 | Sim |
| MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME | 28.697.784/0001-78 | 26/05/2021 - 18:38:11 | free | free | 156 | 150,00 | 23.400,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:44:30 | BOM AR | BOM AR | 156 | 10,87 | 1.695,72 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 22:02:22 | Bom ar | Bom Ar | 156 | 12,70 | 1.981,20 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:04:10 | BOM AR | BOM AR | 156 | 10,87 | 1.695,72 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:24:15 | UN | BOM AR | 156 | 10,00 | 1.560,00 | Sim |

## 0098 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:39:22 | OEST | OEST | 114 | 44,50 | 5.073,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:11:46 | BRINORTE | BRINORTE | 114 | 44,89 | 5.117,46 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:45:21 | LIMPEL | LIMPEL | 114 | 44,89 | 5.117,46 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 22:04:04 | Minuano | Minuano | 114 | 40,80 | 4.651,20 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:05:02 | BRINORTE | BRINORTE | 114 | 44,89 | 5.117,46 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:25:07 | CX | BRINORTE | 114 | 44,89 | 5.117,46 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:51:02 | CX | BONTA | 114 | 42,60 | 4.856,40 | Sim |

## 0099 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E INSENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO 90. LARGURA MINIMA 40, ESPESSURA MINIMA 0,30 PACOTE CM 10 UNIDAES

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:39:57 | ASSOLÃ | ASSOLÃ | 12 | 10,70 | 128,40 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 17:01:45 | ASSOLAN | ASSOLAN | 12 | 26,00 | 312,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:47:19 | NINO | NINO | 12 | 10,70 | 128,40 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 22:06:30 | Bom Bril | Bom Bril | 12 | 12,00 | 144,00 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:05:52 | ASSOLAN | ASSOLAN | 12 | 26,00 | 312,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:26:06 | PC | NAFT | 12 | 10,70 | 128,40 | Sim |

## 0100 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTETICA , ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MINIMO 110, LARGURA MINIMA 75, ESPESSURA MINIMA 20 PACOTE 14 UNIDADES

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:15:34 | VIP | VIP | 57 | 33,37 | 1.902,09 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:48:22 | VIP | VIP | 57 | 33,37 | 1.902,09 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:06:40 | NAFT | NAFT | 57 | 33,37 | 1.902,09 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:26:58 | PC | ASSOLAN | 57 | 33,37 | 1.902,09 | Sim |

## 0101 - PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100 ALGODÃO, COMPRIMENTO 67, LARGURA 47, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO CORES COM BAINHA CAIXA COM 20UNIDADES

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:40:21 | E.TAMER | E.TAMER | 51 | 118,00 | 6.018,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:16:57 | SARK | SARK | 51 | 120,80 | 6.160,80 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:49:17 | LAV | LAV | 51 | 120,08 | 6.124,08 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 22:07:52 | Pratik | Pratik | 51 | 174,00 | 8.874,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:07:32 | RA.Confecçõs | RA.Confecçõs | 51 | 120,80 | 6.160,80 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:28:05 | CX | RG | 51 | 120,80 | 6.160,80 | Sim |

## 0102 - RODO COM CABO , QUANTIDADE BORRACHAS 2. CAIXA COM 12 UNIDADES

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 25/05/2021 - 19:05:04 | COMPANHEIRA | COMPANHEIRA | 24 | 84,00 | 2.016,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 17:46:11 | RIDICON | RIDICON | 24 | 118,00 | 2.832,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:56:07 | TOK | TOK | 24 | 120,00 | 2.880,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 22:09:10 | Pratik | Pratik | 24 | 199,20 | 4.780,80 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:08:02 | RIDICON | RIDICON | 24 | 118,00 | 2.832,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:28:50 | CX | REDCON | 24 | 23,09 | 554,16 | Sim |

## 0103 - SABÃO PÔ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVO ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR AMACIANTE, PACOTE 500 GRAMAS, FARDO COM 27 UNIDADES

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:40:39 | BRILHANTE | BRILHANTE | 95 | 102,60 | 9.747,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:19:39 | YAPO | YAPO | 95 | 102,68 | 9.754,60 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:56:57 | ALA | ALA | 95 | 96,00 | 9.120,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 22:10:27 | Minuano | Minuano | 95 | 95,00 | 9.025,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:08:35 | GUARANY | GUARANY | 95 | 102,68 | 9.754,60 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:29:45 | FD | ABSOLUTO | 95 | 102,68 | 9.754,60 | Sim |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 27/05/2021 - 02:52:40 | FD | ESPOMIL | 95 | 87,00 | 8.265,00 | Sim |

## 0104 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PET ( RECICLADO ) COMPRIMENTO CEPA 20, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO ROQUIAVEL / CERDAS PLUMADAS 58/26 FIOS .

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:41:04 | ARTESANAL | ARTESANAL | 293 | 13,00 | 3.809,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:20:55 | REGIONAL | REGIONAL | 293 | 13,12 | 3.844,16 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:58:40 | MAX | MAX | 293 | 13,12 | 3.844,16 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:09:18 | REGIONAL | REGIONAL | 293 | 13,12 | 3.844,16 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:30:41 | UN | REDCON | 293 | 13,12 | 3.844,16 | Sim |

## 0105 - CESTO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 LITROS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 17:47:31 | PLASUTIL | PLASUTIL | 10 | 32,54 | 325,40 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 18:59:42 | ERCA | ERCA | 10 | 32,54 | 325,40 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:09:52 | ARQPLAST | ARQPLAST | 10 | 32,54 | 325,40 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:31:29 | UN | PLASVALE | 10 | 32,54 | 325,40 | Sim |

## 0106 - SODA CÁUSTICA RECIPIENTE 300G

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:41:23 | ORIENTAL | ORIENTAL | 10 | 10,00 | 100,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:22:55 | LIMPONA | LIMPONA | 10 | 10,10 | 101,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 19:00:15 | LIPOM | LIPOM | 10 | 12,15 | 121,50 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 22:12:21 | Kisoda | Kisoda | 10 | 10,50 | 105,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:10:13 | LIMPONA | LIMPONA | 10 | 10,10 | 101,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:56:30 | FR | STM CRUZ | 10 | 12,15 | 121,50 | Sim |

## 0107 - SABÃO LÍQUIDO , 500 ML, CAIXA COM 12

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 16:24:06 | BRINORTE | BRINORTE | 100 | 44,32 | 4.432,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 19:00:59 | HIPER | HIPER | 100 | 44,32 | 4.432,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 22:13:05 | Minuano | Minuano | 100 | 140,30 | 14.030,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:10:46 | BRINORTE | BRINORTE | 100 | 44,32 | 4.432,00 | Sim |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:32:44 | CX | PREMISE | 100 | 44,32 | 4.432,00 | Sim |

## 0108 - BURRIFADOR DE ALCOOL, FRASCO E VÁLVULA GATILHO BORRIFADORA, IDEAL PARA ÁLCOOL LÍQUIDO.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 22/05/2021 - 23:41:43 | SANREMO | SANREMO | 100 | 8,50 | 850,00 | Sim |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 26/05/2021 - 17:09:04 | PLASUTIL | PLASUTIL | 100 | 26,00 | 2.600,00 | Sim |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 26/05/2021 - 19:02:06 | NOBRE | NOBRE | 100 | 11,00 | 1.100,00 | Sim |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 26/05/2021 - 22:13:45 | Pratik | Pratik | 100 | 10,80 | 1.080,00 | Sim |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 26/05/2021 - 23:11:14 | ARQPLAST | ARQPLAST | 100 | 26,00 | 2.600,00 | Sim |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 26/05/2021 - 23:33:27 | UN | GUARANY | 100 | 8,88 | 888,00 | Sim |

# Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| Altasmidias Comercial Ltda EPP | 09.313.600/0001-84 | 120 dias |
| Magazine Meneghel Ltda. | 01.942.594/0001-12 | 90 dias |
| MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | 28.697.784/0001-78 | 150 dias |
| G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | 90 dias |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | 90 dias |
| BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | 90 dias |
| MARILENA A. BENTES | 04.190.618/0001-12 | 90 dias |
| K. G. BENTES | 17.490.347/0001-62 | 90 dias |
| M. GARCIA CARDOSO LTDA | 11.370.128/0001-63 | 90 dias |
| M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 40.167.283/0001-85 | 90 dias |

# Lances Enviados

## 0001 - AGUA SANITARIA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:14:39 | 3,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 15:24:58 | 3,29 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 15:41:51 | 3,29 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 19:04:25 | 2,50 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 20:47:09 | 2,87 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:02:24 | 3,29 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 02:31:06 | 2,45 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 10:23:13 | 2,40 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:26:40 | 2,39 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 10:27:56 | 2,38 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:29:31 | 2,37 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 10:29:55 | 2,35 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:32:01 | 2,34 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:32:20 | 2,33 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:32:52 | 2,30 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:35:30 | 2,29 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 10:35:45 | 2,28 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:37:00 | 2,27 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:37:14 | 2,25 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:37:52 | 2,10 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:38:09 | 2,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:38:21 | 2,05 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:38:32 | 1,99 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 10:38:41 | 1,98 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:40:06 | 1,89 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:40:38 | 1,85 (lance oculto) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

## 0002 - ÁLCOOL 92,8GL 1000ML

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:14:56 | 12,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 15:25:53 | 13,22 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 15:43:32 | 13,22 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 19:06:00 | 10,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 20:48:55 | 8,14 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:03:06 | 13,22 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 08:23:48 | 11,55 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 10:23:24 | 8,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:32:07 | 7,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:33:03 | 7,98 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:42:20 | 7,97 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 10:42:46 | 7,95 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:45:43 | 7,90 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 10:47:48 | 7,48 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0003 - ÁLCOOL GEL (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS) 800 ML

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:15:14 | 11,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 15:34:07 | 11,36 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 15:57:58 | 11,56 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 19:07:16 | 8,30 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 20:50:14 | 20,38 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:03:49 | 11,36 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:32:20 | 8,29 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:33:14 | 8,28 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:37:21 | 8,26 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:37:32 | 8,25 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:40:30 | 8,24 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:41:53 | 8,16 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0004 - ANCINHO METAL

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 15:35:15 | 23,94 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:10:53 | 23,94 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 19:07:59 | 22,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 22:04:24 | 23,94 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:26:25 | 21,00 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:30:07 | 20,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:32:27 | 20,49 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:33:24 | 20,48 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:37:51 | 23,00 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:41:58 | 20,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 10:43:11 | 18,98 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0005 - BACIA PLASTICA 50 LITROS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:15:40 | 44,40 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 15:36:58 | 44,46 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:17:21 | 44,46 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 19:08:55 | 40,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 22:05:04 | 44,46 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:32:34 | 39,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:33:44 | 39,98 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:37:30 | 39,97 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:38:29 | 39,96 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:40:40 | 39,95 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:41:09 | 39,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:44:51 | 37,89 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0006 - BACIA PLÁSTICA GRANDE (60L) SEM TAMPA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 15:38:19 | 38,35 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:23:00 | 38,35 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 19:10:05 | 38,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 22:05:38 | 38,35 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:32:42 | 37,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:34:08 | 37,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:37:52 | 37,80 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:38:34 | 37,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:42:30 | 36,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:42:56 | 36,98 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:44:40 | 29,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 10:45:44 | 34,98 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0007 - BACIA PLÁSTICA MÉDIA (30L) SEM TAMPA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:15:58 | 22,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 15:39:44 | 22,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:24:12 | 22,00 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 19:40:38 | 22,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 20:51:27 | 32,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:06:00 | 22,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:28:22 | 21,99 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 10:29:16 | 21,95 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:30:18 | 21,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:32:50 | 21,89 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:34:20 | 21,80 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:36:13 | 21,79 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:36:26 | 21,75 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:36:56 | 21,74 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:37:21 | 21,70 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 10:37:45 | 21,69 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:38:49 | 21,60 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:38:52 | 21,50 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:39:48 | 21,40 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:42:34 | 21,39 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 10:43:03 | 21,38 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:43:49 | 21,37 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:44:21 | 21,36 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:45:53 | 19,94 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:46:06 | 17,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 10:46:24 | 21,49 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 10:46:55 | 21,00 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

## 0008 - BACIA PLÁSTICA PEQUENA 5L

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:16:16 | 8,80 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 15:42:42 | 8,82 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:25:17 | 8,82 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:07:59 | 8,82 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:27:50 | 7,78 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 10:29:33 | 7,75 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 10:30:17 | 7,74 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 10:33:05 | 7,73 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:36:48 | 7,70 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 10:37:52 | 7,60 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:47:11 | 6,50 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 10:48:09 | 7,50 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 10:48:55 | 7,48 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0009 - BALDE DE PLASTICO COM ALÇA 15 LITROS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 15:44:00 | 15,70 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:26:08 | 15,70 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 19:42:54 | 10,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 20:52:31 | 11,80 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:08:39 | 15,70 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:33:12 | 9,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:34:31 | 9,98 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:36:33 | 9,97 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:37:04 | 9,96 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:37:56 | 9,95 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:39:03 | 9,94 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:44:29 | 8,75 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0010 - BALDE DE PLASTICO COM ALÇA 60 LITROS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:16:48 | 39,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 15:44:37 | 39,09 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:27:01 | 39,09 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 19:43:43 | 39,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 20:53:19 | 81,40 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:09:13 | 39,09 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:24:36 | 38,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:29:29 | 37,90 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:29:54 | 37,87 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 10:30:41 | 37,85 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:32:34 | 37,84 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 10:33:22 | 37,83 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:34:41 | 37,80 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:37:02 | 37,75 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 10:37:24 | 37,74 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:37:52 | 37,60 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:38:53 | 37,50 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 10:39:12 | 37,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:39:28 | 36,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:40:25 | 34,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:40:32 | 36,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 10:41:38 | 34,95 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0011 - BALDE DE PLÁSTICO DE 100 LITROS C/ TAMPA PEDAL E RODA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:18:02 | 60,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 15:45:35 | 61,14 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:29:20 | 61,14 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 18:18:13 | 520,77 (proposta) | 09.313.600/0001-84 - Altasmidias Comercial Ltda EPP | Válido |
| 26/05/2021 - 19:45:03 | 61,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 22:10:08 | 61,14 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:53:23 | 59,99 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:54:39 | 59,89 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 10:55:01 | 59,88 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:57:10 | 59,87 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:57:29 | 59,80 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:57:46 | 59,79 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:59:54 | 59,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:02:48 | 58,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:03:35 | 58,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:08:46 | 57,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:09:58 | 55,88 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:10:12 | 57,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 11:10:26 | 57,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0012 - BALDE DE PLÁSTICO DE 12 LITROS C/ ALÇA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 15:46:14 | 10,99 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:30:15 | 10,99 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 19:45:49 | 8,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 20:54:44 | 12,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:10:33 | 10,99 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:10:19 | 7,85 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0013 - BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS C/ TAMPA E PEDAL

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 15:47:20 | 187,44 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:31:03 | 187,44 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 19:46:26 | 187,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 20:55:44 | 87,10 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:11:18 | 187,44 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:53:47 | 87,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:57:24 | 86,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:57:53 | 86,98 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:58:29 | 86,97 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:00:01 | 86,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:03:11 | 85,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:03:45 | 85,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:08:54 | 84,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:09:35 | 70,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:10:39 | 69,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:10:48 | 60,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:15:37 | 62,20 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0014 - BALDE DE PLÁSTICO DE 80 LITROS C/ TAMPA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 15:48:05 | 53,28 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:31:54 | 53,28 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 19:47:13 | 53,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 20:56:48 | 154,30 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:11:41 | 53,28 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:55:39 | 52,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 10:55:56 | 52,98 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:59:47 | 52,97 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:00:08 | 52,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:12:43 | 50,99 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:12:49 | 48,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0015 - CARRINHO DE LIMPEZA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 15:49:22 | 257,86 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:39:30 | 257,86 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 19:48:02 | 257,86 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 22:14:30 | 257,86 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:57:42 | 257,85 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:58:37 | 257,80 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 11:03:26 | 257,00 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:10:48 | 225,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 11:10:49 | 209,00 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0016 - CARRO FUNCIONAL COM 02 BALDES E ESPREMEDOR

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 15:51:51 | 939,99 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:40:14 | 939,99 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 18:19:40 | 1.020,00 (proposta) | 09.313.600/0001-84 - Altasmidias Comercial Ltda EPP | Válido |
| 26/05/2021 - 19:48:42 | 939,99 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 22:14:58 | 939,99 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 10:58:12 | 938,00 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 11:03:32 | 937,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:13:29 | 937,88 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 11:16:47 | 800,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 11:16:55 | 930,99 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:19:35 | 770,00 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0017 - CESTO DE LIXO P/ PAPEL 05 LITROS – COM PEDAL E TAMPA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:41:13 | 6,36 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 17:30:36 | 45,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:21:25 | 220,77 (proposta) | 09.313.600/0001-84 - Altasmidias Comercial Ltda EPP | Válido |
| 26/05/2021 - 20:57:38 | 52,50 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:15:21 | 45,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:57:53 | 6,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:57:59 | 5,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:18:39 | 5,98 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0018 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE TAM. 07 LITRO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 15:56:14 | 19,42 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:42:34 | 19,42 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 19:50:48 | 15,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 20:59:21 | 99,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:15:58 | 19,42 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:04:01 | 14,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:14:18 | 13,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 11:14:18 | 19,25 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:15:49 | 12,90 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0019 - CREME DENTAL (90G C/ FLÚOR)

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:18:23 | 3,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:00:24 | 3,77 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:43:36 | 3,77 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 19:53:13 | 3,77 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 21:00:27 | 33,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:16:24 | 3,77 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:54:03 | 3,40 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 10:58:05 | 3,39 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:00:30 | 3,30 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:03:38 | 3,29 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:03:55 | 3,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:09:40 | 2,75 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:10:51 | 2,99 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0020 - CREOLINA 1000 ML

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:45:21 | 14,56 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 16:47:29 | 100,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 19:53:39 | 14,56 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 22:17:24 | 100,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:59:19 | 14,55 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 11:04:09 | 14,54 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Cancelado - 27/05/2021 11:08:45 |
| 27/05/2021 - 11:15:55 | 14,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0021 - DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:02:38 | 7,04 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:46:08 | 7,04 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 19:54:33 | 7,04 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 26/05/2021 - 21:01:55 | 6,83 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:19:11 | 7,04 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:26:33 | 6,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:26:55 | 5,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:28:40 | 5,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:33:40 | 5,89 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:35:01 | 5,80 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:36:04 | 5,79 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:36:51 | 5,70 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:37:22 | 5,69 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:37:45 | 5,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:42:39 | 5,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:43:49 | 5,25 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0022 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO LONGO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:19:16 | 13,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:47:07 | 13,11 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 16:47:49 | 38,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 21:02:35 | 18,60 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:19:31 | 38,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:20:24 | 10,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:35:25 | 9,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:36:44 | 9,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:37:34 | 8,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:37:51 | 8,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:42:47 | 6,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:50:18 | 11,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0023 - DESINCRUSTANTE C/ 5KG

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:05:41 | 53,19 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:49:11 | 53,19 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:20:18 | 53,19 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:22:52 | 53,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:27:04 | 52,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:28:11 | 52,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:33:33 | 51,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:34:05 | 51,98 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:36:17 | 51,97 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:36:58 | 51,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:42:32 | 49,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:45:51 | 42,88 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:46:32 | 48,89 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0024 - DESINFETANTE

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:20:10 | 6,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:08:18 | 6,40 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:50:10 | 6,40 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:03:43 | 4,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:20:41 | 6,40 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:23:40 | 5,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 02:33:16 | 5,60 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 11:26:24 | 3,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:28:31 | 3,49 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:28:49 | 3,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:35:15 | 2,95 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 11:35:34 | 2,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:36:06 | 2,49 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:36:35 | 2,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:38:08 | 1,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:38:41 | 1,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:40:14 | 1,89 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:40:40 | 1,75 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:42:03 | 1,60 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:43:26 | 1,59 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:43:40 | 1,40 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:45:37 | 1,34 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:47:12 | 1,37 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0025 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:22:05 | 10,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:08:58 | 10,49 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:50:57 | 10,49 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 18:38:11 | 15,00 (proposta) | 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | Cancelado - A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br><br>10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado.<br><br>10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento.<br><br>10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 11:08:33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 21:04:27 | 12,70 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:21:11 | 10,49 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:24:33 | 9,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:25:23 | 8,99 | 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | Cancelado - A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br><br>10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado.<br><br>10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento.<br><br>10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 11:08:33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:26:57 | 7,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:27:25 | 7,49 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:27:46 | 7,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:33:24 | 6,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:34:13 | 6,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:36:31 | 6,49 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:37:15 | 6,47 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:43:00 | 6,40 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:50:24 | 8,00 (lance oculto) | 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | Cancelado - A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br><br>10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado.<br><br>10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento.<br><br>10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 11:08:33 |

## 0026 - DESODORIZADOR EM PEDRA C/ 2 REFIL (35G CADA)

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:22:24 | 3,20 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:09:37 | 3,26 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:51:50 | 3,26 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 21:05:59 | 2,90 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:21:36 | 3,26 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:25:12 | 2,50 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:34:32 | 2,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:36:27 | 1,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:37:06 | 1,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:43:09 | 1,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:45:15 | 1,27 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0027 - DETERGENTE LIQUIDO 500ML

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:22:40 | 2,10 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:10:13 | 2,20 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:52:26 | 2,20 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 21:07:45 | 1,70 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:21:57 | 2,20 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:25:49 | 2,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 02:34:06 | 1,84 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:26:43 | 1,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:27:43 | 1,49 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:27:54 | 1,25 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:33:10 | 1,24 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:33:42 | 1,20 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:42:16 | 1,15 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:48:58 | 1,14 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:52:57 | 1,00 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

## 0028 - ESCOVA DE LIMPAR VASO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:22:55 | 6,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:11:03 | 9,02 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:53:14 | 9,02 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:09:03 | 22,30 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:22:31 | 9,02 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:26:25 | 9,02 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:27:08 | 5,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:36:40 | 5,89 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:37:36 | 5,80 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:43:18 | 5,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:49:26 | 3,25 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 11:49:30 | 4,97 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0029 - ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:23:06 | 3,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:11:45 | 3,45 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:53:53 | 3,49 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:09:53 | 9,40 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:22:54 | 3,45 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:26:51 | 3,49 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:27:19 | 2,99 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:28:09 | 2,98 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:28:21 | 2,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:33:16 | 2,89 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:33:50 | 2,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:36:50 | 2,49 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:37:23 | 2,40 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:43:27 | 2,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:46:06 | 1,49 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:49:15 | 2,51 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0030 - ESCOVA DE NYLON PEQUENA PARA UNHAS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:23:22 | 2,75 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:54:40 | 3,05 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 17:33:19 | 3,05 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 21:10:46 | 6,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:23:23 | 3,05 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:27:52 | 3,05 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:27:32 | 2,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:27:52 | 2,49 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:28:28 | 2,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:36:47 | 1,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:37:29 | 1,98 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:47:39 | 1,92 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:48:44 | 1,85 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 11:49:58 | 2,25 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0031 - ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CABO ERGONÔMICO, CERDAS AFUNILADAS NAS PONTAS, TUFO FRONTAL E LIMPADOR DE LÍNGUA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:14:14 | 2,73 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:55:40 | 2,73 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:11:41 | 3,30 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:24:36 | 2,73 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:28:58 | 2,73 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:58:24 | 2,70 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:01:06 | 2,60 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:02:56 | 2,59 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:06:52 | 2,58 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:12:28 | 2,57 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:12:53 | 2,40 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:16:06 | 2,26 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:16:49 | 1,75 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0032 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO (NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE)

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:23:46 | 8,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:53:37 | 18,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:56:20 | 8,84 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:25:09 | 18,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:29:34 | 8,84 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:01:13 | 7,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:03:05 | 6,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:05:09 | 6,95 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:06:16 | 6,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:06:52 | 5,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:07:01 | 5,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:08:34 | 4,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:12:45 | 4,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:13:06 | 4,48 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:14:23 | 4,45 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:17:01 | 4,45 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0033 - ESCOVÃO DE NYLON COM CABO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:24:02 | 22,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:16:42 | 38,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:57:04 | 38,00 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:13:17 | 8,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:26:36 | 38,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:30:15 | 38,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:01:19 | 8,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:03:17 | 7,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:06:25 | 7,80 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:19:24 | 18,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0034 - ESPANADOR CABO LONGO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:53:28 | 38,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:58:46 | 20,82 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:13:58 | 14,40 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:27:03 | 38,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:30:57 | 15,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:01:25 | 14,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:03:27 | 13,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:06:34 | 13,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:07:54 | 12,99 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 12:08:22 | 12,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:15:40 | 11,99 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 12:16:27 | 10,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:17:35 | 9,99 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0035 - ESPONJA DUPLA FACE

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:24:31 | 0,80 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:17:46 | 0,90 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 16:59:39 | 0,90 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:14:53 | 1,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:27:34 | 0,90 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:31:28 | 0,90 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:01:31 | 0,70 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:03:35 | 0,69 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:06:41 | 0,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:08:44 | 0,49 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:12:30 | 0,40 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:17:13 | 0,39 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:17:51 | 0,37 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:18:11 | 0,38 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0036 - FLANELA 30CMX 60 CM (EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, NA COR AMARELA)

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:24:49 | 4,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:18:21 | 4,78 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:00:51 | 4,78 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:15:43 | 4,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:28:00 | 4,78 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:32:32 | 4,78 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:01:46 | 4,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:03:49 | 3,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:05:38 | 3,98 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:05:41 | 3,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:09:09 | 2,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:10:19 | 2,98 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:12:01 | 2,79 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:14:14 | 1,98 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0037 - GUARDANAPO DE PAPEL 23CM X 22CM

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:25:03 | 3,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:18:54 | 5,55 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:01:34 | 5,55 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:16:35 | 1,30 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:28:23 | 5,50 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:33:11 | 5,55 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:01:54 | 1,29 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:04:07 | 1,28 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:05:51 | 1,25 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:15:42 | 1,24 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:18:06 | 1,15 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:18:52 | 1,20 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

## 0038 - GUARDANAPO DE PAPEL 33X32CM

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:53:14 | 7,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:02:16 | 1,89 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:17:20 | 2,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:28:47 | 7,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:33:57 | 1,89 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 11:58:51 | 1,85 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:02:01 | 1,80 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:09:45 | 1,79 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:13:50 | 1,70 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:15:57 | 1,69 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:20:24 | 1,50 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0039 - GUARDANAPO DE TECIDO 0,45 X 0,45 CM

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:25:27 | 3,60 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:20:26 | 3,69 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:02:55 | 3,69 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:18:07 | 9,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:29:13 | 3,69 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:34:34 | 3,69 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:02:07 | 3,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:04:26 | 3,49 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:05:58 | 3,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:10:15 | 2,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:12:08 | 2,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:16:26 | 2,18 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:16:35 | 2,49 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0040 - INSETICIDA 500ML LÍQUIDO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:20:53 | 11,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:11:11 | 16,00 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 21:19:03 | 14,60 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:29:43 | 11,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:35:08 | 11,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:04:38 | 10,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:06:06 | 10,98 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:07:56 | 10,97 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:08:32 | 10,96 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:16:50 | 8,99 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:19:38 | 8,97 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0041 - INSETICIDA AEROSSOL 300 ML

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:25:55 | 9,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:21:33 | 9,32 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:18:24 | 9,32 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 18:38:11 | 15,00 (proposta) | 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | Cancelado - A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br><br>10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado.<br><br>10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento.<br><br>10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 11:08:33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 21:20:09 | 5,50 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:30:36 | 9,32 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:36:03 | 9,32 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:26:35 | 8,99 | 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | Cancelado - A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br><br>10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado.<br><br>10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento.<br><br>10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 11:08:33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:46:15 | 8,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 12:47:00 | 8,00 (lance oculto) | 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | Cancelado - A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br><br>10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado.<br><br>10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento.<br><br>10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 11:08:33 |
| 27/05/2021 - 12:47:23 | 5,40 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

## 0042 - LIMPA VIDRO 500ML

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:26:22 | 8,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:22:13 | 10,02 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:13:56 | 10,02 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 21:20:58 | 5,40 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:31:11 | 10,02 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:36:37 | 10,02 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:40:07 | 5,39 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:43:08 | 5,25 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 12:43:29 | 3,50 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 12:44:04 | 4,97 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0043 - LIMPADOR DE USO GERAL 500ML

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:26:42 | 4,80 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:54:09 | 8,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:17:49 | 10,02 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:31:34 | 8,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:37:16 | 4,85 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:28:30 | 4,79 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:42:07 | 4,78 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:46:01 | 4,50 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 12:47:52 | 4,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0044 - LIXEIRA BRANCA PARA LIXO CONTAMINADO 16 LITROS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:27:08 | 70,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:24:43 | 86,12 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:19:12 | 86,12 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 18:22:44 | 260,00 (proposta) | 09.313.600/0001-84 - Altasmidias Comercial Ltda EPP | Válido |
| 26/05/2021 - 21:21:52 | 71,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:32:23 | 86,12 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:38:18 | 86,12 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:40:15 | 69,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:40:37 | 69,80 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:46:33 | 65,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 12:46:37 | 65,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:46:53 | 54,00 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:46:57 | 68,50 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

## 0045 - LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:27:22 | 47,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:25:24 | 47,12 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:20:05 | 47,12 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 18:23:24 | 260,00 (proposta) | 09.313.600/0001-84 - Altasmidias Comercial Ltda EPP | Válido |
| 26/05/2021 - 21:22:37 | 71,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:32:57 | 47,12 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:39:30 | 47,12 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:29:34 | 46,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:37:01 | 46,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:37:57 | 45,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:38:25 | 45,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:40:52 | 44,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:41:54 | 40,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:43:14 | 39,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:44:01 | 39,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:46:47 | 38,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:47:05 | 38,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:47:49 | 37,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:48:25 | 34,00 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:48:34 | 36,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0046 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30L

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:25:53 | 33,55 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:21:00 | 33,55 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 18:24:02 | 280,00 (proposta) | 09.313.600/0001-84 - Altasmidias Comercial Ltda EPP | Válido |
| 26/05/2021 - 21:23:36 | 116,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:33:35 | 33,55 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:40:40 | 33,55 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:41:19 | 33,50 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:42:22 | 30,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:44:50 | 29,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:46:31 | 30,00 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0047 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60L

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:26:28 | 127,38 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:21:58 | 127,38 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 18:24:40 | 360,00 (proposta) | 09.313.600/0001-84 - Altasmidias Comercial Ltda EPP | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 21:24:47 | 198,90 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:34:22 | 127,38 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:41:42 | 127,38 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:41:10 | 127,30 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:42:31 | 127,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:44:09 | 126,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:44:49 | 125,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:46:07 | 124,50 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:46:57 | 123,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:47:06 | 122,22 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:48:22 | 120,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:49:04 | 119,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:49:33 | 119,98 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:51:02 | 114,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:51:24 | 87,00 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:54:11 | 119,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

## 0048 - LUSTRA MOVEIS 500ML

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:27:57 | 6,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:55:39 | 26,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:22:41 | 6,85 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:25:40 | 9,30 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:34:59 | 25,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:42:36 | 6,85 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:35:30 | 5,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:40:56 | 5,98 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:41:56 | 5,90 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:44:13 | 5,80 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:47:23 | 4,50 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 12:47:29 | 5,49 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:48:48 | 4,94 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0049 - LUVAS TIPO CANO LONGO - PARA PROTEÇAO DA PELE PARA PESSOAS QUE LIDAM COM PRODUTOS QUÍMICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E INSETICIDAS - TAMANHOS P,M,G

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:27:59 | 8,61 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:23:32 | 8,61 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:35:37 | 8,61 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:43:38 | 8,61 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:41:34 | 8,60 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:47:15 | 8,59 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:48:31 | 8,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:49:21 | 6,50 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:49:30 | 8,49 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0050 - LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. G

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:28:18 | 4,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:29:31 | 4,54 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:24:08 | 4,54 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:26:47 | 3,60 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:36:07 | 4,54 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:45:11 | 4,54 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 12:40:38 | 3,59 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:44:21 | 3,45 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 12:44:47 | 3,56 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:45:21 | 3,50 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 12:46:15 | 3,50 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 12:46:53 | 4,25 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0051 - LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. M

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:30:12 | 3,83 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:28:15 | 3,83 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 21:29:32 | 3,60 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:39:01 | 3,83 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:46:42 | 3,83 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:19:32 | 3,59 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:19:52 | 3,58 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:23:52 | 3,57 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:24:58 | 3,45 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:30:18 | 3,40 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:30:43 | 3,40 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:31:20 | 3,40 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

## 0052 - LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. P

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:28:46 | 4,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:30:43 | 4,52 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:28:47 | 4,52 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:30:14 | 3,60 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:39:17 | 4,52 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:47:23 | 4,52 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:16:14 | 3,59 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:16:37 | 3,58 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:19:48 | 3,57 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:22:12 | 3,56 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:23:59 | 3,55 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:25:07 | 3,45 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:32:37 | 3,40 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:32:58 | 3,38 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:33:27 | 3,50 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0053 - LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. G

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:29:02 | 4,25 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:31:24 | 4,29 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:29:24 | 4,29 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:31:00 | 4,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:39:37 | 4,29 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:47:54 | 4,29 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:12:17 | 4,19 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:16:50 | 4,18 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Cancelado - 27/05/2021 13:18:11 |
| 27/05/2021 - 13:18:33 | 4,18 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:19:55 | 4,17 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:21:26 | 4,15 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 13:22:22 | 4,14 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:23:00 | 4,12 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 13:23:07 | 4,13 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:23:13 | 4,11 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:24:01 | 4,09 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:24:07 | 4,10 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:24:11 | 4,08 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:25:10 | 4,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:26:31 | 3,99 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:28:56 | 3,95 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:29:06 | 3,75 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:29:29 | 4,01 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 13:29:36 | 3,88 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:29:49 | 3,50 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

## 0054 - LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. M

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:29:16 | 4,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:32:03 | 4,63 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:30:20 | 4,63 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:31:36 | 4,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:39:56 | 4,63 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:48:20 | 4,63 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:17:01 | 4,19 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:18:07 | 4,18 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:20:03 | 4,17 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:21:33 | 4,15 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 13:22:29 | 4,14 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:23:06 | 4,12 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 13:23:21 | 4,11 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:23:43 | 4,09 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:24:01 | 4,08 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:24:24 | 4,00 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:24:39 | 4,05 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:25:29 | 4,06 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:25:38 | 4,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0055 - LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. P

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:29:34 | 4,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:32:41 | 4,63 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:30:56 | 4,63 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:32:05 | 4,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:40:20 | 4,63 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:48:47 | 4,63 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:20:35 | 4,19 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:20:59 | 4,18 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:21:39 | 4,15 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 13:22:39 | 4,14 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:23:12 | 4,12 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 13:23:30 | 4,11 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:23:52 | 4,09 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:24:05 | 4,08 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:24:57 | 4,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:26:25 | 3,99 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:28:53 | 3,75 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:32:40 | 3,70 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:33:09 | 3,60 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:33:49 | 3,50 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:35:38 | 4,01 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0056 - MANGUEIRA 3/4 DE BORRACHA 50M

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:58:06 | 120,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:38:58 | 262,50 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:32:58 | 371,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:40:51 | 120,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:50:11 | 4,28 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:20:46 | 4,27 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Cancelado - 27/05/2021 13:26:02 |
| 27/05/2021 - 13:27:33 | 115,00 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:29:15 | 250,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0057 - MANGUEIRA DE BORRACHA DE 30 METROS 3/4

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:58:37 | 100,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:39:10 | 157,50 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:33:36 | 225,30 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:41:19 | 100,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:50:48 | 14,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:20:55 | 13,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Cancelado - 27/05/2021 13:26:08 |
| 27/05/2021 - 13:28:40 | 85,00 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:28:49 | 150,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0058 - MOP DE ALGODÃO PRE HOSPITALAR C/50 CM DE CABO DE ALUMÍNIO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:59:04 | 160,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:40:27 | 26,43 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:41:43 | 120,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:51:40 | 26,43 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:26:24 | 26,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:29:45 | 140,00 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0059 - MOP DE ALGODÃO REFIL

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:29:55 | 15,80 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:59:17 | 60,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:41:28 | 15,81 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:42:01 | 50,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:52:21 | 15,81 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:30:20 | 15,79 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:31:40 | 15,69 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:35:19 | 15,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0060 - NAFTALINA 1KG

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:39:21 | 6,80 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:42:12 | 6,80 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:42:34 | 6,80 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:52:59 | 6,80 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:27:07 | 6,79 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:28:26 | 5,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:29:23 | 5,00 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0061 - ÓLEO DE PEROBA 200ML

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 15:55:01 | 9,79 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:43:05 | 9,79 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:34:49 | 11,50 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:43:52 | 9,79 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:54:37 | 9,97 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:51:42 | 9,70 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:52:54 | 9,69 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:55:12 | 9,68 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:59:04 | 8,45 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:59:28 | 6,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:00:01 | 8,50 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

## 0062 - PÁ PARA LIXO (DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (275COMPX223LARGX70ALT)MM, CABO LONGO )

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:30:32 | 5,25 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 15:54:49 | 5,26 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:44:51 | 5,26 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:35:35 | 4,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:44:22 | 5,26 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:55:35 | 5,26 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:43:34 | 3,99 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:45:15 | 3,98 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:47:10 | 3,97 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:51:45 | 3,96 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:52:45 | 3,95 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:54:56 | 3,94 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:55:20 | 3,92 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:57:58 | 3,91 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:03:03 | 3,82 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 14:03:12 | 3,49 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:03:52 | 3,89 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0063 - PALHA DE AÇO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 25/05/2021 - 18:48:14 | 25,20 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 17:03:50 | 28,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:47:09 | 1,87 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:36:36 | 1,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - INABILITO A EMPRESA G N RODRIGUES EIRELI DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO QUE A MESMA FEZ VIA EMAIL: Peço desistência dos lances ofertados para os itens 63 e 95 do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2021-PMC-PE-SRP em virtude de valores ofertados serem inexequíveis para esta empresa.<br><br>Os lances ofertados se referem a preços unitários dos itens e os valores cotados no termo de referência foram Fardo e Caixa. 27/05/2021 19:19:06 |
| 26/05/2021 - 22:44:54 | 29,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:56:16 | 1,87 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:43:52 | 1,19 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:46:20 | 1,18 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - INABILITO A EMPRESA G N RODRIGUES EIRELI DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO QUE A MESMA FEZ VIA EMAIL: Peço desistência dos lances ofertados para os itens 63 e 95 do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2021-PMC-PE-SRP em virtude de valores ofertados serem inexequíveis para esta empresa.<br><br>Os lances ofertados se referem a preços unitários dos itens e os valores cotados no termo de referência foram Fardo e Caixa. 27/05/2021 19:19:06 |
| 27/05/2021 - 13:55:18 | 1,17 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:55:36 | 1,16 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - INABILITO A EMPRESA G N RODRIGUES EIRELI DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO QUE A MESMA FEZ VIA EMAIL: Peço desistência dos lances ofertados para os itens 63 e 95 do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2021-PMC-PE-SRP em virtude de valores ofertados serem inexequíveis para esta empresa.<br><br>Os lances ofertados se referem a preços unitários dos itens e os valores cotados no termo de referência foram Fardo e Caixa. 27/05/2021 19:19:06 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:02:34 | 1,15 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:02:35 | 1,13 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - INABILITO A EMPRESA G N RODRIGUES EIRELI DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO QUE A MESMA FEZ VIA EMAIL: Peço desistência dos lances ofertados para os itens 63 e 95 do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2021-PMC-PE-SRP em virtude de valores ofertados serem inexequíveis para esta empresa.<br><br>Os lances ofertados se referem a preços unitários dos itens e os valores cotados no termo de referência foram Fardo e Caixa. 27/05/2021 19:19:06 |
| 27/05/2021 - 14:04:51 | 17,50 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0064 - PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, MEDIDA MÍNIMA 75 X 75 CM

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 15:58:10 | 6,24 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:48:11 | 6,24 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:37:20 | 8,70 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:45:36 | 6,24 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:57:33 | 6,50 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 02:36:21 | 6,10 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 13:42:53 | 6,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:44:14 | 5,99 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 13:45:52 | 5,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:46:23 | 5,49 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:46:54 | 5,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:51:55 | 4,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:52:33 | 4,98 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:53:19 | 4,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:58:33 | 4,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:58:49 | 4,40 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:59:35 | 4,58 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0065 - PAPEL ALUMÍNIO DE 11 X 50 CM

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 15:59:39 | 6,03 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:49:14 | 6,03 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:46:03 | 6,03 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:58:08 | 6,03 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:52:06 | 6,00 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:52:11 | 6,02 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:55:09 | 5,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:56:09 | 5,80 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:56:26 | 5,48 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0066 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, PICOTADO FOLHA BRANCA SIMPLES, 100% CELULOSE, TAMANHO 10 CM X 30 METROS, ACONDICIONADO EM ROLOS, COM EMBALAGEM COLETIVA (FARDOS COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS).

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:31:27 | 43,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:01:01 | 43,75 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:50:06 | 43,75 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:38:13 | 86,30 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:46:51 | 43,75 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:58:48 | 40,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 02:40:09 | 44,00 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 08:49:57 | 150,00 (proposta) | 01.942.594/0001-12 - Magazine Meneghel Ltda. | Válido |
| 27/05/2021 - 13:40:38 | 86,29 | 01.942.594/0001-12 - Magazine Meneghel Ltda. | Válido |
| 27/05/2021 - 13:44:43 | 39,00 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:46:00 | 38,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:47:40 | 37,99 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 13:48:58 | 37,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:49:43 | 37,88 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:50:24 | 37,80 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:52:03 | 37,79 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:52:55 | 37,70 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:54:38 | 37,65 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:54:51 | 32,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:55:53 | 30,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:56:01 | 37,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 13:56:24 | 31,50 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0067 - PAPEL TOALHA EM FARDO C/ 1250 FOLHAS CORTADAS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:01:54 | 95,12 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:51:20 | 95,12 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 21:38:57 | 48,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:47:46 | 95,12 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 22:59:38 | 95,12 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 02:39:11 | 87,00 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:43:06 | 47,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:51:50 | 46,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:52:09 | 46,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:56:36 | 45,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:57:20 | 39,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:57:23 | 35,00 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:57:43 | 43,00 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:58:44 | 36,00 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0068 - TOALHAS DE PAPEL PACOTE COM 2 ROLOS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:31:46 | 8,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 17:40:08 | 10,15 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:52:26 | 10,15 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 21:39:53 | 3,10 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:48:18 | 10,15 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:01:32 | 8,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 08:50:20 | 15,00 (proposta) | 01.942.594/0001-12 - Magazine Meneghel Ltda. | Válido |
| 27/05/2021 - 13:40:48 | 7,99 | 01.942.594/0001-12 - Magazine Meneghel Ltda. | Válido |
| 27/05/2021 - 13:52:52 | 3,09 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:53:23 | 3,08 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:56:10 | 4,25 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:56:30 | 2,95 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:57:38 | 3,06 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0069 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (CAIXA COM 10 PCT)

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:03:46 | 61,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 17:53:15 | 61,00 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:40:36 | 60,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:48:53 | 61,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:01:52 | 61,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 08:50:40 | 200,00 (proposta) | 01.942.594/0001-12 - Magazine Meneghel Ltda. | Válido |
| 27/05/2021 - 13:51:31 | 59,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:54:18 | 59,90 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:54:57 | 59,85 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 13:55:35 | 50,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:55:39 | 55,90 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:55:45 | 57,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 13:56:01 | 58,50 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

## 0070 - RODO EMBORRACHADO 30 CM

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:32:02 | 7,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:04:51 | 7,25 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 17:53:56 | 7,25 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:41:16 | 14,80 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:49:19 | 7,25 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:02:33 | 7,25 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:43:14 | 6,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:51:23 | 5,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:52:22 | 5,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:53:12 | 5,89 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 13:54:37 | 5,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 13:57:19 | 5,49 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:00:55 | 4,90 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:01:02 | 5,48 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:02:08 | 5,30 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:02:28 | 5,44 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0071 - RODO EMBORRACHADO DUPLO 40 CM

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:32:27 | 10,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:40:22 | 11,93 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:13:50 | 11,93 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:42:16 | 16,70 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:50:43 | 11,93 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:03:29 | 11,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:12:13 | 9,99 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:16:08 | 9,98 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:16:46 | 9,97 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:17:49 | 9,95 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:21:33 | 9,94 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:22:20 | 9,90 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:23:11 | 9,89 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:23:26 | 9,88 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:24:40 | 9,87 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:25:05 | 9,80 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:26:43 | 5,55 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:27:05 | 7,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:27:10 | 7,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

## 0072 - SABÃO DE COCO TABLETE COM 200G

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:32:43 | 3,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:41:36 | 9,50 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:14:45 | 9,50 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:42:55 | 2,40 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:51:07 | 9,50 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:04:18 | 9,50 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:11:44 | 2,39 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:12:25 | 2,38 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:13:43 | 2,37 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 14:15:31 | 2,36 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:21:44 | 2,35 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:22:27 | 2,34 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:31:10 | 1,90 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:31:19 | 2,25 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:31:48 | 2,30 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 14:34:35 | 2,18 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0073 - SABÃO EM BARRA 1 KG

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:32:55 | 7,20 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:42:13 | 7,21 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:15:26 | 7,21 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:43:46 | 7,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:51:31 | 7,21 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:04:55 | 5,90 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:18:06 | 5,85 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:21:40 | 5,84 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:24:32 | 5,83 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:25:16 | 5,82 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:25:47 | 5,80 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:27:24 | 5,79 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:29:31 | 4,78 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:30:56 | 4,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:31:17 | 3,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:31:36 | 3,89 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0074 - SABÃO EM PÓ

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:33:15 | 5,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:42:39 | 6,04 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:16:34 | 6,04 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:47:01 | 3,50 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:51:53 | 6,04 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:05:42 | 5,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 02:41:45 | 4,60 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:11:08 | 3,40 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:11:12 | 3,49 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:12:47 | 3,39 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:16:31 | 3,38 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 14:16:58 | 3,37 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:17:20 | 3,35 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:21:48 | 3,34 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:21:59 | 3,33 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:22:38 | 3,30 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:23:20 | 3,29 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:23:36 | 3,25 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:23:57 | 3,10 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:24:27 | 3,09 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:24:41 | 3,00 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:24:50 | 2,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:25:03 | 2,80 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:25:30 | 2,79 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:25:41 | 2,78 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:25:50 | 2,77 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:25:58 | 2,76 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:26:06 | 2,75 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:26:51 | 2,74 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:27:14 | 2,73 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:27:45 | 2,72 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:28:09 | 2,71 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:28:34 | 2,70 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:29:15 | 2,60 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:32:27 | 2,59 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:32:49 | 2,40 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:33:09 | 2,25 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:33:50 | 1,89 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:35:56 | 2,20 (lance oculto) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:37:11 | 2,25 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0075 - SABONETE 90 G (ANTIBACTERIANO C/ INGREDIENTES NATURAIS)

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:43:47 | 24,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:17:25 | 24,00 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:47:52 | 1,60 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:52:12 | 24,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:06:38 | 24,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:21:54 | 1,59 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:30:21 | 1,40 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:30:23 | 14,00 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:31:36 | 18,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0076 - SACO BRANCO LIXO BIOLOGICO 100 L

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:44:26 | 11,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:19:43 | 11,00 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:52:38 | 11,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:07:39 | 11,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:21:29 | 10,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:22:02 | 10,98 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:25:29 | 10,97 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:27:24 | 10,96 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:29:56 | 7,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:29:57 | 10,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:30:04 | 8,88 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:33:59 | 9,45 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0077 - SACO DE LIXO 100 LITROS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:33:36 | 2,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:45:00 | 3,56 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:20:40 | 3,56 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 18:38:11 | 100,00 (proposta) | 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | Cancelado - A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br><br>10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado.<br><br>10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento.<br><br>10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 11:08:33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 21:48:47 | 4,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:53:05 | 3,56 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:08:35 | 2,50 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 02:42:34 | 3,20 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:11:21 | 2,49 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:11:39 | 2,40 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:12:03 | 2,39 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:12:34 | 2,38 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:15:44 | 2,37 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:17:09 | 2,36 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:17:28 | 2,35 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:22:17 | 2,34 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:22:53 | 2,33 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:23:28 | 2,32 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:23:45 | 2,31 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:23:59 | 2,30 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:24:14 | 2,29 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:24:42 | 2,28 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:25:20 | 2,27 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:25:32 | 2,26 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:25:51 | 2,25 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:25:58 | 2,24 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:26:10 | 2,23 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:26:30 | 2,20 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:27:15 | 2,18 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:27:39 | 2,17 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:27:57 | 2,16 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:28:14 | 2,15 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:29:19 | 2,14 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:31:41 | 1,50 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:31:58 | 1,13 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:32:02 | 1,50 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:32:37 | 1,80 (lance oculto) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

## 0078 - SACO DE LIXO 20 LITROS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:33:56 | 2,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:45:29 | 2,34 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:21:27 | 2,34 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 18:38:11 | 100,00 (proposta) | 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | Cancelado - A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br><br>10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado.<br><br>10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento.<br><br>10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 11:08:33 |
| 26/05/2021 - 21:49:16 | 3,30 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:53:34 | 2,34 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:09:16 | 1,80 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 02:43:16 | 2,30 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:09:59 | 1,79 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:11:24 | 1,70 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:12:37 | 1,69 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:22:24 | 1,68 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:22:56 | 1,67 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:23:06 | 1,66 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:23:35 | 1,65 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:23:53 | 1,64 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:24:08 | 1,63 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:24:36 | 1,62 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:24:50 | 1,61 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:25:24 | 1,60 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:25:51 | 1,59 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:25:57 | 1,58 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:26:17 | 1,57 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:26:41 | 1,56 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:27:23 | 1,55 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:27:38 | 1,54 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:28:06 | 1,53 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:28:24 | 1,52 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:28:46 | 1,51 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:29:14 | 1,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:31:20 | 1,25 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:31:50 | 1,49 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:32:14 | 1,13 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0079 - SACO DE LIXO 200 LITROS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:34:12 | 5,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:45:58 | 7,11 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:22:34 | 7,11 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 18:38:11 | 100,00 (proposta) | 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | Cancelado - A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br><br>10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado.<br><br>10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento.<br><br>10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 11:08:33 |
| 26/05/2021 - 21:49:52 | 5,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:54:07 | 7,11 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:09:54 | 5,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 02:43:59 | 6,10 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:11:32 | 4,99 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:13:37 | 4,95 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:22:47 | 4,94 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:23:02 | 4,93 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:23:12 | 4,92 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:23:44 | 4,91 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:24:00 | 4,90 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:24:28 | 4,89 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:24:33 | 4,80 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:24:45 | 4,79 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:24:56 | 4,78 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:25:23 | 4,77 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:25:32 | 4,75 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:25:59 | 4,74 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:26:14 | 4,70 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:26:31 | 4,65 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:26:47 | 4,64 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:27:05 | 4,63 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:27:29 | 4,60 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:27:44 | 4,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:27:52 | 4,59 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:27:56 | 4,49 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:28:31 | 4,40 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:28:48 | 4,39 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:28:58 | 4,38 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:29:08 | 4,30 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:29:41 | 3,50 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:30:43 | 3,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:30:57 | 3,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:31:20 | 3,90 (lance oculto) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

## 0080 - SACO DE LIXO 40 LITROS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:34:26 | 1,80 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:46:29 | 1,95 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:23:09 | 1,95 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 18:38:11 | 100,00 (proposta) | 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | Cancelado - A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br><br>10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado.<br><br>10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento.<br><br>10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 11:08:33 |
| 26/05/2021 - 21:50:30 | 3,80 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:54:36 | 1,95 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:10:36 | 5,50 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:22:06 | 1,79 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:22:34 | 1,78 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:23:20 | 1,76 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:23:50 | 1,75 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:24:08 | 1,74 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:24:35 | 1,73 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:24:54 | 1,72 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:25:02 | 1,70 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:25:21 | 1,69 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:25:41 | 1,68 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:26:05 | 1,67 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 14:26:40 | 1,66 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:26:53 | 1,65 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:27:34 | 1,64 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:27:49 | 1,63 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:27:59 | 1,62 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:28:23 | 1,50 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:28:39 | 1,25 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:28:39 | 1,32 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0081 - SACO DE LIXO 60 LITROS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:36:23 | 1,80 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:47:33 | 1,93 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:24:19 | 1,93 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 18:38:11 | 100,00 (proposta) | 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | Cancelado - A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br><br>10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado.<br><br>10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento.<br><br>10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 11:08:33 |
| 26/05/2021 - 21:51:24 | 4,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:55:09 | 1,93 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:11:25 | 1,80 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 02:44:58 | 1,90 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:52:47 | 1,79 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:53:46 | 1,70 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:54:21 | 1,67 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:00:07 | 1,66 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:01:29 | 1,64 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:01:40 | 1,60 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:02:20 | 1,59 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:03:21 | 1,58 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:04:38 | 1,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:07:44 | 1,49 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:10:07 | 1,40 (lance oculto) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:10:35 | 1,48 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:10:58 | 1,13 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:11:09 | 1,51 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0082 - SACO DE LIXO 80 LITROS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:36:40 | 2,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:48:02 | 2,94 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:24:56 | 2,94 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:51:55 | 4,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:55:36 | 2,94 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:11:58 | 2,50 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 02:45:36 | 2,84 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:54:06 | 2,40 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 14:54:30 | 2,35 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:58:58 | 2,34 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:00:15 | 2,33 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:00:21 | 2,30 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:01:42 | 2,29 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:04:11 | 2,20 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:07:21 | 2,10 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:08:18 | 2,09 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:09:06 | 1,50 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:09:09 | 1,50 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:09:42 | 2,05 (lance oculto) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:10:46 | 2,08 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

## 0083 - SACO PLASTICO 2 KG

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:40:21 | 7,22 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:25:42 | 7,22 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:55:56 | 7,22 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:12:29 | 7,22 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:00:23 | 7,21 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:02:41 | 7,20 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:04:52 | 7,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:06:33 | 5,75 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:06:40 | 6,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:07:28 | 4,99 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0084 - SACO PLÁSTICO DE 3KG TRANSPARENTE PARA CONGELAR ALIMENTOS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:41:51 | 7,92 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:26:32 | 7,92 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:56:41 | 7,92 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:13:42 | 7,92 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:00:31 | 7,91 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:02:58 | 7,90 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:04:21 | 7,80 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:06:53 | 7,49 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:07:01 | 7,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:07:19 | 5,20 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:08:38 | 7,48 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0085 - SACO PLASTICO DE 5 KGS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:42:40 | 9,23 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:27:08 | 9,23 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:57:03 | 9,23 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:14:22 | 9,23 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:00:40 | 9,22 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:03:17 | 9,20 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:05:01 | 9,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:06:13 | 8,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:08:53 | 8,49 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:08:57 | 6,99 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:09:20 | 7,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

## 0086 - SODA CAUSTICA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:37:03 | 12,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:43:34 | 12,55 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:27:57 | 12,55 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:53:41 | 10,50 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:57:39 | 12,55 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:15:01 | 12,55 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:53:18 | 10,49 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:54:47 | 10,45 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 14:59:17 | 10,44 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:00:14 | 10,42 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:00:34 | 10,35 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:00:48 | 10,34 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:01:18 | 10,30 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:03:31 | 10,29 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:05:08 | 10,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:05:58 | 9,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:07:37 | 9,95 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:09:15 | 9,94 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:09:36 | 9,93 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:10:12 | 9,92 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:11:47 | 7,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:11:48 | 6,49 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:11:52 | 9,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:12:18 | 7,80 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:12:30 | 9,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

## 0087 - SODA CAUSTICA 500G

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:37:23 | 10,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:44:20 | 10,10 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:28:53 | 10,10 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:54:33 | 15,40 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 22:58:00 | 10,10 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:15:40 | 10,10 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:53:33 | 9,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:58:41 | 9,95 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:00:35 | 9,94 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:00:55 | 9,93 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:01:25 | 9,90 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:03:44 | 9,88 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:07:50 | 9,85 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:09:25 | 9,84 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:11:08 | 9,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:11:10 | 8,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:11:57 | 6,49 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:12:11 | 8,75 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:12:38 | 8,93 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0088 - TAPETE SINTETICO 60x40x0,5cm (CxLxA) - medidas aproximadas

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 17:11:11 | 43,10 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:29:40 | 43,10 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:58:43 | 43,10 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:16:53 | 43,10 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:00:57 | 43,00 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:01:01 | 43,09 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:01:08 | 42,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:04:09 | 42,89 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:04:58 | 31,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:05:41 | 40,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:06:17 | 39,89 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:06:20 | 33,20 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0089 - TOALHA DE MESA EM PLASTICO COLORIDA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:37:41 | 28,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:48:41 | 28,55 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:30:30 | 28,55 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:59:07 | 28,55 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:17:38 | 28,55 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 14:53:56 | 27,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 14:55:13 | 27,95 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:01:14 | 27,94 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:04:21 | 27,93 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:05:11 | 24,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:05:17 | 25,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:05:21 | 25,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:06:49 | 24,38 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0090 - TOALHA PARA MÃO, EM ALGODÃO, 50CM X 40CM

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:49:25 | 6,09 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:36:07 | 6,09 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:59:53 | 6,09 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:18:15 | 6,09 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:01:13 | 6,00 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:01:19 | 5,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:04:32 | 5,98 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:06:03 | 4,50 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:06:35 | 4,99 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:07:13 | 5,49 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:09:45 | 5,68 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0091 - VASSORA DE CIPO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:49:46 | 14,74 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:37:25 | 14,74 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:56:05 | 14,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:00:54 | 14,74 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:19:38 | 14,74 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:29:19 | 13,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:32:01 | 13,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:34:55 | 12,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:35:25 | 12,98 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 15:38:05 | 12,97 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:39:30 | 12,95 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 15:40:14 | 8,20 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:40:14 | 12,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:40:20 | 12,45 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 15:40:23 | 10,49 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:43:17 | 9,50 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0092 - VASSOURA DE NYLON

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:50:04 | 7,12 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:38:19 | 7,12 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 21:56:53 | 17,10 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:01:19 | 7,12 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:20:45 | 7,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:29:27 | 6,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:31:54 | 6,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:36:16 | 6,49 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:37:08 | 6,40 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:47:16 | 4,94 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:48:10 | 5,38 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0093 - VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CABO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:38:12 | 12,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:50:14 | 13,20 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:39:22 | 13,20 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:57:32 | 12,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:01:50 | 13,20 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:21:27 | 13,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:29:34 | 11,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:32:44 | 11,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:33:04 | 10,95 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:36:25 | 10,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:37:02 | 10,85 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:38:18 | 10,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:44:26 | 4,96 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:45:22 | 8,50 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0094 - VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 06, COM CABO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:38:26 | 8,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:50:29 | 8,90 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:40:22 | 8,90 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:58:08 | 15,60 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:02:23 | 8,90 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:22:08 | 8,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:26:58 | 7,95 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:29:41 | 7,94 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:31:23 | 7,50 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:33:18 | 7,45 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:36:23 | 7,44 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:36:34 | 7,40 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:37:12 | 7,35 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:38:28 | 7,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:40:01 | 5,90 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:40:12 | 6,99 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:41:51 | 6,90 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0095 - SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BASICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 G

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 17:00:24 | 114,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Cancelado - INABILITO A EMPRESA S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO. VEZ QUE A MESMA COMETEU UM ERRO AO LANCAR O VALOR. 27/05/2021 18:53:11 |
| 26/05/2021 - 18:41:42 | 61,64 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 21:59:11 | 3,90 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - INABILITO A EMPRESA G N RODRIGUES EIRELI DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO QUE A MESMA FEZ VIA EMAIL: Peço desistência dos lances ofertados para os itens 63 e 95 do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2021-PMC-PE-SRP em virtude de valores ofertados serem inexequíveis para esta empresa. Os lances ofertados se referem a preços unitários dos itens e os valores cotados no termo de referência foram Fardo e Caixa 27/05/2021 19:24:15 |
| 26/05/2021 - 23:03:00 | 115,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:22:59 | 61,64 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:29:49 | 3,89 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Cancelado - o lance está sendo cancelado em virtude do valor totalmente inexequível, vez que a especificação pede CAIXA SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BASICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 G 27/05/2021 15:38:08 |
| 27/05/2021 - 15:42:03 | 56,00 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:42:19 | 3,88 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Cancelado - INABILITO A EMPRESA S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO. VEZ QUE A MESMA COMETEU UM ERRO AO LANCAR O VALOR. 27/05/2021 18:53:11 |

## 0096 - DESINFETANTE CAIXA 24 UNIDADES 500 ML

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:38:47 | 59,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:09:22 | 60,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:43:32 | 60,00 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:01:24 | 72,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:03:33 | 60,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:23:35 | 45,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 02:48:22 | 46,10 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:29:27 | 44,99 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:29:58 | 44,98 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:31:03 | 44,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:36:32 | 43,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:36:46 | 43,98 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:36:55 | 43,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:37:20 | 42,00 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:37:39 | 41,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:37:59 | 41,50 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:38:06 | 41,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:38:40 | 41,45 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:38:58 | 41,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:39:21 | 40,99 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:40:49 | 40,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:41:01 | 40,98 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:41:10 | 39,99 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:41:24 | 39,98 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:46:14 | 35,00 (lance oculto) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:46:30 | 35,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:47:15 | 34,97 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0097 - DESODORIZADOR DE AR, SPRAY AEROSSOL, CX C/12X286ML

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 25/05/2021 - 19:04:06 | 120,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:10:23 | 10,87 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:38:11 | 150,00 (proposta) | 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME | Cancelado - A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br><br>10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado.<br><br>10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento.<br><br>10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 11:08:33 |
| 26/05/2021 - 18:44:30 | 10,87 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:02:22 | 12,70 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:04:10 | 10,87 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:24:15 | 10,00 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:30:09 | 9,99 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:31:14 | 9,90 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:43:23 | 9,89 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:45:07 | 7,20 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:45:09 | 8,49 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:45:13 | 7,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

## 0098 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:39:22 | 44,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:11:46 | 44,89 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:45:21 | 44,89 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:04:04 | 40,80 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:05:02 | 44,89 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:25:07 | 44,89 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 02:51:02 | 42,60 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:29:19 | 40,79 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:30:28 | 40,78 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:31:32 | 40,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:32:52 | 39,90 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 15:36:43 | 39,80 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:36:57 | 39,78 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:37:07 | 39,75 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:37:27 | 39,74 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 15:37:44 | 39,73 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:37:57 | 39,70 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:38:09 | 39,65 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:38:42 | 39,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:39:18 | 38,70 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 15:39:37 | 38,69 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:40:06 | 38,68 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 15:40:36 | 38,67 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:40:47 | 38,66 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:42:02 | 34,50 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 15:42:08 | 30,64 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:42:17 | 35,99 (lance oculto) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:43:51 | 35,00 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:44:49 | 34,50 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0099 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E INSENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO 90. LARGURA MINIMA 40, ESPESSURA MINIMA 0,30 PACOTE CM 10 UNIDAES

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:39:57 | 10,70 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 17:01:45 | 26,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:47:19 | 10,70 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:06:30 | 12,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:05:52 | 26,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:26:06 | 10,70 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:30:39 | 10,69 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:32:18 | 10,68 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:33:54 | 10,65 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 15:41:19 | 9,80 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:41:37 | 10,64 (lance oculto) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:41:44 | 10,39 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:42:21 | 10,45 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## 0100 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTETICA , ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MINIMO 110, LARGURA MINIMA 75, ESPESSURA MINIMA 20 PACOTE 14 UNIDADES

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:15:34 | 33,37 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:48:22 | 33,37 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 23:06:40 | 33,37 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:26:58 | 33,37 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:30:50 | 33,36 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:32:34 | 33,30 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:37:16 | 33,29 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:41:24 | 33,28 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:45:38 | 33,00 | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:48:13 | 32,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 15:48:24 | 18,54 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 15:49:06 | 27,50 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0101 - PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100 ALGODÃO, COMPRIMENTO 67, LARGURA 47, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO CORES COM BAINHA CAIXA COM 20UNIDADES

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:40:21 | 118,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:16:57 | 120,80 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:49:17 | 120,08 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:07:52 | 174,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:07:32 | 120,80 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:28:05 | 120,80 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 16:02:34 | 117,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 16:03:53 | 117,90 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 16:06:59 | 117,89 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 16:07:14 | 117,88 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 16:07:32 | 117,87 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:08:43 | 117,86 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 16:13:17 | 117,80 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 16:15:20 | 110,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 16:15:33 | 115,99 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 16:15:34 | 82,80 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:18:03 | 70,00 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0102 - RODO COM CABO , QUANTIDADE BORRACHAS 2. CAIXA COM 12 UNIDADES

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 25/05/2021 - 19:05:04 | 84,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 17:46:11 | 118,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:56:07 | 120,00 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:09:10 | 199,20 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:08:02 | 118,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Cancelado - INABILITO A EMPRESA BRANCO E CORREA DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANCE ENVIADA POR EMAIL. 27/05/2021 19:00:32 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:28:50 | 23,09 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 16:07:18 | 23,08 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Cancelado - INABILITO A EMPRESA BRANCO E CORREA DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANCE ENVIADA POR EMAIL. 27/05/2021 19:00:32 |
| 27/05/2021 - 16:10:57 | 75,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 16:13:51 | 96,00 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

## 0103 - SABÃO PÔ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVO ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR AMACIANTE, PACOTE 500 GRAMAS, FARDO COM 27 UNIDADES

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:40:39 | 102,60 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:19:39 | 102,68 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:56:57 | 96,00 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 22:10:27 | 95,00 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:08:35 | 102,68 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:29:45 | 102,68 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 02:52:40 | 87,00 (proposta) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 15:55:38 | 86,00 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 16:04:59 | 85,99 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 16:07:27 | 85,00 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:07:41 | 84,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:08:35 | 83,00 | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 16:10:28 | 82,50 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 16:10:48 | 52,00 (lance oculto) | 40.167.283/0001-85 - M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | Cancelado - A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 31/05/2021 10:25:08 |
| 27/05/2021 - 16:10:52 | 36,80 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 16:12:20 | 54,00 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0104 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PET ( RECICLADO ) COMPRIMENTO CEPA 20, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO ROQUIAVEL / CERDAS PLUMADAS 58/26 FIOS .

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:41:04 | 13,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:20:55 | 13,12 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:58:40 | 13,12 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 23:09:18 | 13,12 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:30:41 | 13,12 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 16:04:27 | 12,99 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 16:05:31 | 12,95 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 16:07:24 | 12,94 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:07:37 | 12,93 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:07:48 | 12,92 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:09:10 | 12,91 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 16:13:31 | 12,85 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 16:15:10 | 12,84 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 16:17:19 | 12,00 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 16:17:25 | 7,90 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:17:55 | 9,49 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 16:21:00 | 5,97 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0105 - CESTO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 LITROS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 17:47:31 | 32,54 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 18:59:42 | 32,54 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 23:09:52 | 32,54 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:31:29 | 32,54 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 16:07:48 | 32,53 | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:11:39 | 32,51 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 16:13:49 | 29,95 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 16:14:15 | 28,00 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:15:19 | 26,50 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0106 - SODA CÁUSTICA RECIPIENTE 300G

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:41:23 | 10,00 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 16:22:55 | 10,10 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 19:00:15 | 12,15 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:12:21 | 10,50 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:10:13 | 10,10 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:56:30 | 12,15 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 16:07:59 | 9,99 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 16:08:38 | 9,95 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 16:11:08 | 9,94 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 16:13:43 | 9,90 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 16:13:59 | 9,89 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 16:14:10 | 9,87 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 16:16:45 | 5,20 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:17:10 | 9,00 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 16:17:20 | 8,45 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 16:17:34 | 7,50 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 16:20:30 | 5,98 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0107 - SABÃO LÍQUIDO , 500 ML, CAIXA COM 12

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 16:24:06 | 44,32 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 19:00:59 | 44,32 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:13:05 | 140,30 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:10:46 | 44,32 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 26/05/2021 - 23:32:44 | 44,32 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:56:36 | 44,30 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 16:06:18 | 44,29 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 16:08:06 | 44,28 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:10:19 | 44,27 | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 16:15:14 | 44,26 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 16:15:38 | 43,50 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 16:16:04 | 42,95 (lance oculto) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 27/05/2021 - 16:16:15 | 22,00 (lance oculto) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:19:30 | 36,00 (lance oculto) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

## 0108 - BURRIFADOR DE ALCOOL, FRASCO E VÁLVULA GATILHO BORRIFADORA, IDEAL PARA ÁLCOOL LÍQUIDO.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/05/2021 - 23:41:43 | 8,50 (proposta) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 26/05/2021 - 17:09:04 | 26,00 (proposta) | 26.969.797/0001-23 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | Válido |
| 26/05/2021 - 19:02:06 | 11,00 (proposta) | 04.190.618/0001-12 - MARILENA A. BENTES | Válido |
| 26/05/2021 - 22:13:45 | 10,80 (proposta) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 26/05/2021 - 23:11:14 | 26,00 (proposta) | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/05/2021 - 23:33:27 | 8,88 (proposta) | 17.490.347/0001-62 - K. G. BENTES | Cancelado - A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS:<br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados.<br>CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.<br><br>E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 31/05/2021 10:26:15 |
| 27/05/2021 - 15:57:02 | 8,49 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 16:05:43 | 8,45 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |
| 27/05/2021 - 16:08:11 | 8,44 | 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA | Válido |
| 27/05/2021 - 16:08:56 | 8,40 | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 16:09:14 | 8,20 | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 16:11:36 | 7,50 (lance oculto) | 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | Cancelado - A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br><br>10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual<br><br>10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS<br><br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:28:13 |
| 27/05/2021 - 16:13:01 | 5,70 (lance oculto) | 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | Cancelado - A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM:<br>10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.<br>A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.<br>COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 31/05/2021 10:27:22 |

## Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor | Data/Hora | Enviado por | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Data de Validade | Arquivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| G N RODRIGUES EIRELI | 26/05/2021 - 13:40 | Gracinaldo Nascimento Rodrigues | 6837793 | PCIVILPA | 28/09/2005 | - | RG |
| G N RODRIGUES EIRELI | 26/05/2021 - 13:41 | Gracinaldo Nascimento Rodrigues | 80876340206 | - | - | - | CPF |
| G N RODRIGUES EIRELI | 26/05/2021 - 13:42 | Gracinaldo Nascimento Rodrigues | 25225603000112 | Receita Federal SRF | 14/07/2016 | - | CNPJ |
| G N RODRIGUES EIRELI | 26/05/2021 - 13:44 | Gracinaldo Nascimento Rodrigues | 7020210803953230 | SEFA PA | 05/03/2021 | 01/09/2021 | Certidão Negativa de Débitos Estaduais |
| G N RODRIGUES EIRELI | 26/05/2021 - 13:46 | Gracinaldo Nascimento Rodrigues | 202104250312336692991 9 | Caixa Econômica Federal | 12/05/2121 | 22/08/2021 | Certificado de Regularidade junto ao FGTS |
| G N RODRIGUES EIRELI | 26/05/2021 - 13:49 | Gracinaldo Nascimento Rodrigues | - | Prefeitura Municipal de Óbidos | 04/03/2021 | 01/06/2021 | Certidão Negativa de Débitos Municipais |
| G N RODRIGUES EIRELI | 26/05/2021 - 13:50 | Gracinaldo Nascimento Rodrigues | - | Receita Federal SRF | 09/04/2021 | 06/10/2021 | Certidão Negativa de Dívida Ativa da União |
| G N RODRIGUES EIRELI | 26/05/2021 - 13:53 | Gracinaldo Nascimento Rodrigues | - | - | 29/06/2016 | - | Contrato Social |
| MARILENA A. BENTES | 26/05/2021 - 14:39 | MARILENA DE AGUIAR BENTES | 23632020 | SSP/AM | 05/05/2011 | - | RG |
| MARILENA A. BENTES | 26/05/2021 - 14:40 | MARILENA DE AGUIAR BENTES | 338.126.492-20 | - | - | - | CPF |
| MARILENA A. BENTES | 26/05/2021 - 14:43 | MARILENA DE AGUIAR BENTES | 04.190.618/0001-12 | CAIXA | 13/12/2000 | - | CNPJ |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARILENA A. BENTES | 26/05/2021 - 14:46 | MARILENA DE AGUIAR BENTES | 04.190.618/0001-12 | CAIXA | 26/05/2021 | 31/05/2021 | Outros |
| MARILENA A. BENTES | 26/05/2021 - 14:50 | MARILENA DE AGUIAR BENTES | 04.190.618/0001-12 | TJDFT | 19/04/2021 | - | Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| MARILENA A. BENTES | 26/05/2021 - 14:53 | MARILENA DE AGUIAR BENTES | 04.190.618/0001-12 | CAIXA | 26/05/2021 | 30/06/2021 | Certidão Negativa de Débitos Estaduais |
| MARILENA A. BENTES | 26/05/2021 - 14:54 | MARILENA DE AGUIAR BENTES | 04.190.618/0001-12 | CAIXA | 26/05/2021 | 30/06/2021 | Certificado de Regularidade junto ao FGTS |
| MARILENA A. BENTES | 26/05/2021 - 15:01 | MARILENA DE AGUIAR BENTES | 04.190.618/0001-12 | CAIXA | 26/05/2021 | 30/06/2021 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas |
| MARILENA A. BENTES | 26/05/2021 - 15:04 | MARILENA DE AGUIAR BENTES | - | - | 18/03/2021 | - | Contrato Social |
| MARILENA A. BENTES | 26/05/2021 - 15:10 | MARILENA DE AGUIAR BENTES | - | CERTIDÃO MUNICIPAL | 01/03/2021 | 30/05/2021 | Certidão Negativa de Débitos Municipais |
| MARILENA A. BENTES | 26/05/2021 - 15:11 | MARILENA DE AGUIAR BENTES | - | CERTIDAO TRIBUTARIA | 01/03/2021 | 28/08/2021 | Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos |
| MARILENA A. BENTES | 26/05/2021 - 15:15 | MARILENA DE AGUIAR BENTES | - | CERT. ATIVA DA UNIÃO | 04/05/2021 | 03/06/2021 | Certidão Negativa de Dívida Ativa da União |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26/05/2021 - 16:46 | Sandro de Souza Cordeiro | 26969797000123 | RECEITA FEDERAL DO BRASIL | 26/05/2021 | - | CNPJ |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26/05/2021 - 16:47 | Sandro de Souza Cordeiro | 886745172-34 | - | - | - | CPF |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26/05/2021 - 16:49 | Sandro de Souza Cordeiro | 03698977330 | DETRAN | 10/08/2015 | - | RG |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26/05/2021 - 16:53 | Sandro de Souza Cordeiro | 7020200808895371 / 7020200808895380 | GOV DO PARÁ - SEFA | 18/12/2020 | 16/06/2021 | Certidão Negativa de Débitos Estaduais |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26/05/2021 - 16:55 | Sandro de Souza Cordeiro | 202104160334334661519 4 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 17/05/2021 | 13/08/2021 | Certificado de Regularidade junto ao FGTS |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26/05/2021 - 16:58 | Sandro de Souza Cordeiro | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO SANTAREM | 15/10/2020 | 31/12/2022 | Atestado de Capacidade Técnica |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26/05/2021 - 16:59 | Sandro de Souza Cordeiro | - | - | 25/02/2019 | - | Contrato Social |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26/05/2021 - 17:00 | Sandro de Souza Cordeiro | - | PMS / SEC. GESTAO, ORÇ. E FINANÇAS | 25/03/2021 | 23/06/2021 | Certidão Negativa de Débitos Municipais |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26/05/2021 - 17:01 | Sandro de Souza Cordeiro | - | RECEITA FEDERAL DO BRASIL | 06/05/2021 | 02/11/2021 | Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26/05/2021 - 17:02 | Sandro de Souza Cordeiro | - | RECEITA FEDERAL DO BRASIL | 06/05/2021 | 02/11/2021 | Certidão Negativa de Dívida Ativa da União |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26/05/2021 - 17:46 | Sandro de Souza Cordeiro | 05101008268474 | TJ/PA - COMARCA DE SANTAREM | 10/05/2021 | - | Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26/05/2021 - 17:50 | Sandro de Souza Cordeiro | 15192857/2021 | TJ/PA - COMARCA DE SANTAREM | 10/05/2021 | 05/11/2021 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas |
| S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26/05/2021 - 18:56 | Sandro de Souza Cordeiro | 001 | SO CORDEIRO DE SOUZA | 26/05/2021 | 26/08/2021 | Outros |
| MARILENA A. BENTES | 26/05/2021 - 21:17 | MARILENA DE AGUIAR BENTES | 04.190.618/0001-12 | CAIXA | 26/05/2021 | 30/06/2021 | Atestado de Capacidade Técnica |
| BRANCO E CORREA | 26/05/2021 - 21:26 | RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO | 02686149270 | DETRAN | 11/12/2012 | - | RG |
| BRANCO E CORREA | 26/05/2021 - 21:27 | RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO | 14345145287 | - | - | - | CPF |
| BRANCO E CORREA | 26/05/2021 - 21:28 | RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO | 03751669/000103 | RECEITA FEDERAL | 13/04/2000 | - | CNPJ |
| BRANCO E CORREA | 26/05/2021 - 21:29 | RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO | - | - | 16/07/2020 | - | Contrato Social |
| BRANCO E CORREA | 26/05/2021 - 21:34 | RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO | - | SEFIM/STM | 11/05/2021 | 09/09/2021 | Certidão Negativa de Débitos Municipais |
| BRANCO E CORREA | 26/05/2021 - 21:36 | RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO | 702021080603367-1 / 702021080603368-0 | SEFA | 10/05/2021 | 06/11/2021 | Certidão Negativa de Débitos Estaduais |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BRANCO E CORREA | 26/05/2021 - 21:39 | RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO | 202104210111364323572 7 | CAIXA ECONOMICA | 10/05/2021 | 18/08/2021 | Certificado de Regularidade junto ao FGTS |
| BRANCO E CORREA | 26/05/2021 - 21:40 | RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO | - | RECEITA FEDERAL | 16/04/2021 | 13/10/2021 | Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos |
| BRANCO E CORREA | 26/05/2021 - 21:40 | RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO | - | RECEITA FEDERAL | 16/04/2021 | 13/10/2021 | Certidão Negativa de Dívida Ativa da União |
| BRANCO E CORREA | 26/05/2021 - 21:58 | RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO | 04080708146878 | TJ PARA | 08/04/2021 | - | Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| BRANCO E CORREA | 26/05/2021 - 21:59 | RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO | 9485694/2021 | JUSTIÇA DO TRABALHO | 17/03/2021 | 12/09/2021 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas |
| G N RODRIGUES EIRELI | 26/05/2021 - 23:16 | Gracinaldo Nascimento Rodrigues | 7832018/2021 | TST - Justiça do Trabalho | 04/03/2021 | 30/08/2021 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas |
| G N RODRIGUES EIRELI | 26/05/2021 - 23:19 | Gracinaldo Nascimento Rodrigues | 000 | G F Locações de veículos e serviços eireli | 30/12/2020 | 30/12/2025 | Atestado de Capacidade Técnica |
| BRANCO E CORREA | 26/05/2021 - 23:54 | RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO | 001 | SEC. ASS. SOCIAL DE SANTAREM | 26/05/2021 | 24/08/2021 | Atestado de Capacidade Técnica |
| BRANCO E CORREA | 27/05/2021 - 00:03 | RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO | 001 | BRANCO E CORREA | 26/05/2021 | 24/08/2021 | Outros |
| G N RODRIGUES EIRELI | 27/05/2021 - 08:51 | Gracinaldo Nascimento Rodrigues | - | JUCEPA | 26/05/2021 | 31/12/2021 | Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos |
| G N RODRIGUES EIRELI | 27/05/2021 - 08:53 | Gracinaldo Nascimento Rodrigues | 1078 | Prefeitura de Óbidos | 17/03/2021 | 31/12/2021 | Outros |
| G N RODRIGUES EIRELI | 27/05/2021 - 08:55 | Gracinaldo Nascimento Rodrigues | 03111308047043 | TJEPA | 11/03/2021 | - | Certidão Negativa de Falência ou Concordata |

## Inabilitados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|---|---|---|---|
| 27/05/2021 - 18:53:11 | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | 26.969.797/0001-23 | Item 0095 - SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BASICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 G |
| Desclassificação: INABILITO A EMPRESA S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO. VEZ QUE A MESMA COMETEU UM ERRO AO LANCAR O VALOR. | | | |
| 27/05/2021 - 19:00:32 | BRANCO E CORREA | 03.751.669/0001-03 | Item 0102 - RODO COM CABO , QUANTIDADE BORRACHAS 2. CAIXA COM 12 UNIDADES |
| Desclassificação: INABILITO A EMPRESA BRANCO E CORREA DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANCE ENVIADA POR EMAIL. | | | |
| 27/05/2021 - 19:19:06 | G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | Item 0063 - PALHA DE AÇO |
| Desclassificação: INABILITO A EMPRESA G N RODRIGUES EIRELI DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO QUE A MESMA FEZ VIA EMAIL: Peço desistência dos lances ofertados para os itens 63 e 95 do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2021-PMC-PE-SRP em virtude de valores ofertados serem inexequíveis para esta empresa.<br><br>Os lances ofertados se referem a preços unitários dos itens e os valores cotados no termo de referência foram Fardo e Caixa. | | | |
| 27/05/2021 - 19:24:15 | G N RODRIGUES EIRELI | 25.225.603/0001-12 | Item 0095 - SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BASICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 G |
| Desclassificação: INABILITO A EMPRESA G N RODRIGUES EIRELI DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO QUE A MESMA FEZ VIA EMAIL: Peço desistência dos lances ofertados para os itens 63 e 95 do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2021-PMC-PE-SRP em virtude de valores ofertados serem inexequíveis para esta empresa. Os lances ofertados se referem a preços unitários dos itens e os valores cotados no termo de referência foram Fardo e Caixa | | | |

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarazão |
|---|---|---|
| 31/05/2021 - 13:35 | - - | - - |

## 0027 - DETERGENTE LIQUIDO 500ML Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | 31/05/2021 - 10:58:32 | Senhora Pregoeira, manifesto intenção de recurso em virtude da desclassificação desta empresa, uma vez que esta empresa anexou os documentos 10.2.1 a). se verifica isso analisando o anexo realizado por esta empresa estatuto e alteracoes_comdec_enq_e_rg | Indeferido |

Justificativa: nego-lhe a intenção de recurso, vez que uma analise minuciosa foi feita na documento das empresas foram feitas, na qual constatou-se que além da ausência do requerimento comercial, se faz ausente também o 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS deste edital, valendo ressaltar que não somente uma documentação que levou a empresa a inabilitação. são duas documentos que se fazem ausentes deste processo. DESTACA-SE TAMBÉM QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | 31/05/2021 - 10:58:36 | Senhora Pregoeira, manifesto intenção de recurso em virtude da desclassificação desta empresa, uma vez que esta empresa anexou os documentos 10.2.1 a). se verifica isso analisando o anexo realizado por esta empresa estatuto e alteracoes_comdec_enq_e_rg | Indeferido |

Justificativa: nego-lhe a intenção de recurso, vez que uma analise minuciosa foi feita na documento das empresas foram feitas, na qual constatou-se que além da ausência do requerimento comercial, se faz ausente também o 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS deste edital, valendo ressaltar que não somente uma documentação que levou a empresa a inabilitação. são duas documentos que se fazem ausentes deste processo. DESTACA-SE TAMBÉM QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | 31/05/2021 - 10:58:43 | Senhora Pregoeira, manifesto intenção de recurso em virtude da desclassificação desta empresa, uma vez que esta empresa anexou os documentos 10.2.1 a). se verifica isso analisando o anexo realizado por esta empresa estatuto e alteracoes_comdec_enq_e_rg | Indeferido |

Justificativa: nego-lhe a intenção de recurso, vez que uma analise minuciosa foi feita na documento das empresas foram feitas, na qual constatou-se que além da ausência do requerimento comercial, se faz ausente também o 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS deste edital, valendo ressaltar que não somente uma documentação que levou a empresa a inabilitação. são duas documentos que se fazem ausentes deste processo. DESTACA-SE TAMBÉM QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | 31/05/2021 - 10:58:53 | Senhora Pregoeira, manifesto intenção de recurso em virtude da desclassificação desta empresa, uma vez que esta empresa anexou os documentos 10.2.1 a). se verifica isso analisando o anexo realizado por esta empresa estatuto e alteracoes_comdec_enq_e_rg | Indeferido |

Justificativa: nego-lhe a intenção de recurso, vez que uma analise minuciosa foi feita na documento das empresas foram feitas, na qual constatou-se que além da ausência do requerimento comercial, se faz ausente também o 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS deste edital, valendo ressaltar que não somente uma documentação que levou a empresa a inabilitação. são duas documentos que se fazem ausentes deste processo. DESTACA-SE TAMBÉM QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25.225.603/0001-12 - G N RODRIGUES EIRELI | 31/05/2021 - 10:59:47 | Senhora Pregoeira, manifesto intenção de recurso em virtude da desclassificação desta empresa, uma vez que esta empresa anexou os documentos 10.2.1 a). se verifica isso analisando o anexo realizado por esta empresa estatuto e alteracoes_comdec_enq_e_rg | Indeferido |

Justificativa: nego-lhe a intenção de recurso, vez que uma analise minuciosa foi feita na documento das empresas foram feitas, na qual constatou-se que além da ausência do requerimento comercial, se faz ausente também o 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS deste edital, valendo ressaltar que não somente uma documentação que levou a empresa a inabilitação. são duas documentos que se fazem ausentes deste processo.
DESTACA-SE TAMBÉM QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

## 0028 - ESCOVA DE LIMPAR VASO Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 11.370.128/0001-63 - M. GARCIA CARDOSO LTDA | 31/05/2021 - 11:43:43 | Senhora Pregoeira, apresentamos intenção de recurso quanto à inabilitação da nossa empresa, visto que é irregular a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica para fins de habilitação, conforme diversas jurisprudências do TCU, sendo que justificaria tal exigência se fosse devidamente justificada no edital, o que não foi o caso. | Indeferido |

Justificativa: Nego-lhe a intenção de recurso, visto que a empresa apresenta declaração datada no dia 27 de maio de 2021, na qual a empresa afirma que está de acordo com os termos do edital; caso a mesma descordasse dos termos deste edital poderia entrar com pedido de impugnação dentro do prazo estipulado pelo sistema no qual teria amparo legal nos termos do Art. 24 do decreto 10.024/2019

## Chat

| Data | Apelido | Frase |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:01:27 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 27/05/2021 - 10:19:49 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 27/05/2021 - 10:19:52 | Sistema | Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. |
| 27/05/2021 - 10:19:52 | Sistema | Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. |
| 27/05/2021 - 10:19:52 | Sistema | Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. |
| 27/05/2021 - 10:19:52 | Sistema | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 27/05/2021 - 10:22:18 | Pregoeiro | Bom dia Senhores licitantes! daremos início a fase de lances. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:22:35 | Sistema | O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:37:42 | Sistema | O item 0001 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 10:37:42 | Sistema | O item 0002 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 10:37:42 | Sistema | O item 0003 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 10:37:42 | Sistema | O item 0004 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 10:37:42 | Sistema | O item 0005 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 10:37:42 | Sistema | O item 0006 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 10:37:42 | Sistema | O item 0007 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 10:37:42 | Sistema | O item 0008 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 10:37:42 | Sistema | O item 0009 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 10:37:42 | Sistema | O item 0010 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 10:39:03 | Sistema | Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 10:44:07. |
| 27/05/2021 - 10:39:41 | Sistema | Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 10:44:46. |
| 27/05/2021 - 10:40:59 | Sistema | Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 10:46:03. |
| 27/05/2021 - 10:40:59 | Sistema | Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 10:46:03. |
| 27/05/2021 - 10:43:43 | Sistema | Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 10:48:46. |
| 27/05/2021 - 10:43:43 | Sistema | Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 10:48:46. |
| 27/05/2021 - 10:44:06 | Sistema | Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 10:49:13. |
| 27/05/2021 - 10:44:25 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 27/05/2021 às 10:44:07. |
| 27/05/2021 - 10:44:25 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 10:44:47 | Sistema | Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 10:49:59. |
| 27/05/2021 - 10:44:47 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 27/05/2021 às 10:44:46. |
| 27/05/2021 - 10:44:47 | Sistema | O item 0010 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 10:45:20 | Sistema | Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 10:50:24. |
| 27/05/2021 - 10:46:04 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 27/05/2021 às 10:46:03. |
| 27/05/2021 - 10:46:04 | Sistema | O item 0003 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 10:46:04 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 27/05/2021 às 10:46:03. |
| 27/05/2021 - 10:46:04 | Sistema | O item 0004 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 10:46:52 | Sistema | Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 10:51:56. |
| 27/05/2021 - 10:48:47 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 27/05/2021 às 10:48:46. |
| 27/05/2021 - 10:48:47 | Sistema | O item 0006 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 10:48:47 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 27/05/2021 às 10:48:46. |
| 27/05/2021 - 10:48:47 | Sistema | O item 0009 foi encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 10:49:16 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 27/05/2021 às 10:49:13. |
| 27/05/2021 - 10:49:16 | Sistema | O item 0005 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 10:50:00 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 27/05/2021 às 10:49:59. |
| 27/05/2021 - 10:50:00 | Sistema | O item 0002 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 10:50:41 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 27/05/2021 às 10:50:24. |
| 27/05/2021 - 10:50:41 | Sistema | O item 0007 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 10:52:12 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 27/05/2021 às 10:51:56. |
| 27/05/2021 - 10:52:12 | Sistema | O item 0008 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 10:53:09 | Sistema | O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:08:05 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 14,54 para o item 0020 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 27/05/2021 - 11:08:09 | Sistema | O item 0011 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:08:09 | Sistema | O item 0012 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:08:09 | Sistema | O item 0013 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:08:09 | Sistema | O item 0014 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:08:09 | Sistema | O item 0015 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:08:09 | Sistema | O item 0016 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:08:09 | Sistema | O item 0017 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:08:09 | Sistema | O item 0018 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:08:09 | Sistema | O item 0019 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:08:09 | Sistema | O item 0020 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:08:44 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R$ 14,54 para o item 0020 foi aprovado pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:08:44 | Sistema | O item 0020 terá um novo tempo de iminencia definido devido ao cancelamento do lance. |
| 27/05/2021 - 11:09:05 | Sistema | Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:14:09. |
| 27/05/2021 - 11:09:05 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 10,99 |
| 27/05/2021 - 11:09:05 | Sistema | Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:14:09. |
| 27/05/2021 - 11:09:05 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 3,50 |
| 27/05/2021 - 11:09:27 | Sistema | Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:14:33. |
| 27/05/2021 - 11:10:20 | Sistema | Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:15:24. |
| 27/05/2021 - 11:12:12 | Sistema | Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:17:16. |
| 27/05/2021 - 11:13:39 | Sistema | Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:18:42. |
| 27/05/2021 - 11:13:39 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 19,42 |
| 27/05/2021 - 11:14:11 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:14:09. |
| 27/05/2021 - 11:14:11 | Sistema | O item 0012 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:14:11 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:14:09. |
| 27/05/2021 - 11:14:11 | Sistema | O item 0019 foi encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:14:32 | Sistema | Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:19:40. |
| 27/05/2021 - 11:14:32 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 69,99, R$ 87,10 |
| 27/05/2021 - 11:14:41 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:14:33. |
| 27/05/2021 - 11:14:41 | Sistema | O item 0011 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:14:56 | Sistema | Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:20:00. |
| 27/05/2021 - 11:14:56 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 100,00 |
| 27/05/2021 - 11:15:28 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:15:24. |
| 27/05/2021 - 11:15:28 | Sistema | O item 0015 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:16:04 | Sistema | Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:21:09. |
| 27/05/2021 - 11:17:16 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:17:16. |
| 27/05/2021 - 11:17:16 | Sistema | O item 0014 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:17:58 | Sistema | Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:23:01. |
| 27/05/2021 - 11:18:45 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:18:42. |
| 27/05/2021 - 11:18:45 | Sistema | O item 0018 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:19:41 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:19:40. |
| 27/05/2021 - 11:19:41 | Sistema | O item 0013 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:20:05 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:20:00. |
| 27/05/2021 - 11:20:05 | Sistema | O item 0020 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:21:14 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:21:09. |
| 27/05/2021 - 11:21:14 | Sistema | O item 0016 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:23:03 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:23:01. |
| 27/05/2021 - 11:23:03 | Sistema | O item 0017 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:25:22 | Sistema | O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:40:59 | Sistema | O item 0021 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:40:59 | Sistema | O item 0022 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:40:59 | Sistema | O item 0023 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:40:59 | Sistema | O item 0024 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:40:59 | Sistema | O item 0025 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:40:59 | Sistema | O item 0026 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:40:59 | Sistema | O item 0027 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:40:59 | Sistema | O item 0028 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:40:59 | Sistema | O item 0029 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:40:59 | Sistema | O item 0030 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 11:43:22 | Sistema | Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:48:24. |
| 27/05/2021 - 11:43:22 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 5,69, R$ 6,83 |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:44:14 | Sistema | Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:49:17. |
| 27/05/2021 - 11:44:14 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,59, R$ 1,89 |
| 27/05/2021 - 11:44:14 | Sistema | Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:49:17. |
| 27/05/2021 - 11:44:14 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,99, R$ 2,90 |
| 27/05/2021 - 11:44:14 | Sistema | Para o item 0029, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:49:17. |
| 27/05/2021 - 11:44:14 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,49, R$ 3,00 |
| 27/05/2021 - 11:45:31 | Sistema | Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:50:36. |
| 27/05/2021 - 11:46:49 | Sistema | Para o item 0030, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:51:53. |
| 27/05/2021 - 11:46:49 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,49, R$ 2,75 |
| 27/05/2021 - 11:47:46 | Sistema | Para o item 0028, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:52:50. |
| 27/05/2021 - 11:47:46 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 5,89, R$ 6,00 |
| 27/05/2021 - 11:48:13 | Sistema | Para o item 0027, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:53:16. |
| 27/05/2021 - 11:48:13 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,70 |
| 27/05/2021 - 11:48:25 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:48:24. |
| 27/05/2021 - 11:48:25 | Sistema | O item 0021 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:49:19 | Sistema | Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:54:20. |
| 27/05/2021 - 11:49:19 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 8,99, R$ 13,00 |
| 27/05/2021 - 11:49:19 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:49:17. |
| 27/05/2021 - 11:49:19 | Sistema | O item 0024 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:49:19 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:49:17. |
| 27/05/2021 - 11:49:19 | Sistema | O item 0026 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:49:19 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0029 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:49:17. |
| 27/05/2021 - 11:49:19 | Sistema | O item 0029 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:49:22 | Sistema | Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 11:54:24. |
| 27/05/2021 - 11:49:22 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 8,99 |
| 27/05/2021 - 11:50:38 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:50:36. |
| 27/05/2021 - 11:50:38 | Sistema | O item 0023 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:51:55 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0030 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:51:53. |
| 27/05/2021 - 11:51:55 | Sistema | O item 0030 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:52:58 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0028 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:52:50. |
| 27/05/2021 - 11:52:58 | Sistema | O item 0028 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:53:18 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0027 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:53:16. |
| 27/05/2021 - 11:53:18 | Sistema | O item 0027 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:54:27 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:54:20. |
| 27/05/2021 - 11:54:27 | Sistema | O item 0022 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:54:27 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 27/05/2021 às 11:54:24. |
| 27/05/2021 - 11:54:27 | Sistema | O item 0025 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 11:55:22 | Sistema | O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 12:10:23 | Sistema | O item 0031 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:10:23 | Sistema | O item 0032 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:10:23 | Sistema | O item 0033 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:10:23 | Sistema | O item 0034 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:10:23 | Sistema | O item 0035 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:10:23 | Sistema | O item 0036 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:10:23 | Sistema | O item 0037 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:10:23 | Sistema | O item 0038 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:10:23 | Sistema | O item 0039 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:10:23 | Sistema | O item 0040 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:11:03 | Sistema | Para o item 0036, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:16:04. |
| 27/05/2021 - 12:13:08 | Sistema | Para o item 0033, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:18:09. |
| 27/05/2021 - 12:13:28 | Sistema | Para o item 0032, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:18:29. |
| 27/05/2021 - 12:13:28 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 4,99, R$ 6,99 |
| 27/05/2021 - 12:15:08 | Sistema | Para o item 0031, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:20:09. |
| 27/05/2021 - 12:15:29 | Sistema | Para o item 0040, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:20:30. |
| 27/05/2021 - 12:16:01 | Sistema | Para o item 0039, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:21:02. |
| 27/05/2021 - 12:16:01 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,99, R$ 3,49 |
| 27/05/2021 - 12:16:05 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0036 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:16:04. |
| 27/05/2021 - 12:16:05 | Sistema | O item 0036 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:16:43 | Sistema | Para o item 0034, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:21:45. |
| 27/05/2021 - 12:16:43 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 11,99, R$ 13,99 |
| 27/05/2021 - 12:17:17 | Sistema | Para o item 0035, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:22:18. |
| 27/05/2021 - 12:17:17 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 0,69 |
| 27/05/2021 - 12:17:44 | Sistema | Para o item 0037, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:22:45. |
| 27/05/2021 - 12:18:09 | Sistema | Para o item 0033, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:23:10. |
| 27/05/2021 - 12:18:09 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 22,00, R$ 38,00 |
| 27/05/2021 - 12:18:29 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0032 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:18:29. |
| 27/05/2021 - 12:18:29 | Sistema | O item 0032 foi encerrado em situação de empate. |
| 27/05/2021 - 12:19:54 | Sistema | Para o item 0038, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:24:55. |
| 27/05/2021 - 12:19:54 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,00 |
| 27/05/2021 - 12:20:09 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0031 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:20:09. |
| 27/05/2021 - 12:20:09 | Sistema | O item 0031 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:20:32 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0040 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:20:30. |
| 27/05/2021 - 12:20:32 | Sistema | O item 0040 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:21:03 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0039 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:21:02. |
| 27/05/2021 - 12:21:03 | Sistema | O item 0039 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:21:05 | Sistema | Desempate realizado para o item 0032 tem como vencedor o fornecedor com token 8 |
| 27/05/2021 - 12:21:05 | Sistema | Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 8, 5 |
| 27/05/2021 - 12:21:06 | Sistema | O item 0032 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:21:47 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0034 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:21:45. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:21:47 | Sistema | O item 0034 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:22:20 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0035 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:22:18. |
| 27/05/2021 - 12:22:20 | Sistema | O item 0035 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:22:47 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0037 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:22:45. |
| 27/05/2021 - 12:22:47 | Sistema | O item 0037 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:23:11 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0033 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:23:10. |
| 27/05/2021 - 12:23:11 | Sistema | O item 0033 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:24:57 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0038 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:24:55. |
| 27/05/2021 - 12:24:57 | Sistema | O item 0038 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0046 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0049 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 12:26:33 | Sistema | O item 0050 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 12:41:34 | Sistema | O item 0041 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:41:34 | Sistema | O item 0042 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:41:34 | Sistema | O item 0043 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:41:34 | Sistema | O item 0044 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:41:34 | Sistema | O item 0045 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:41:34 | Sistema | O item 0046 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:41:34 | Sistema | O item 0047 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:41:34 | Sistema | O item 0048 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:41:34 | Sistema | O item 0049 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:41:34 | Sistema | O item 0050 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 12:42:28 | Sistema | Para o item 0042, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:47:29. |
| 27/05/2021 - 12:42:28 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 8,00, R$ 10,02 |
| 27/05/2021 - 12:43:41 | Sistema | Para o item 0050, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:48:41. |
| 27/05/2021 - 12:43:41 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 4,50, R$ 4,54 |
| 27/05/2021 - 12:44:26 | Sistema | Para o item 0046, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:49:27. |
| 27/05/2021 - 12:45:26 | Sistema | Para o item 0043, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:50:27. |
| 27/05/2021 - 12:45:29 | Sistema | Para o item 0044, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:50:30. |
| 27/05/2021 - 12:45:59 | Sistema | Para o item 0041, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:51:00. |
| 27/05/2021 - 12:45:59 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 8,99, R$ 9,00, R$ 9,32 |
| 27/05/2021 - 12:46:44 | Sistema | Para o item 0048, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:51:45. |
| 27/05/2021 - 12:47:30 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0042 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:47:29. |
| 27/05/2021 - 12:47:30 | Sistema | O item 0042 foi encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 12:48:00 | Sistema | Para o item 0045, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:53:01. |
| 27/05/2021 - 12:48:42 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0050 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:48:41. |
| 27/05/2021 - 12:48:42 | Sistema | O item 0050 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:48:57 | Sistema | Para o item 0049, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:53:59. |
| 27/05/2021 - 12:49:27 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0046 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:49:27. |
| 27/05/2021 - 12:49:27 | Sistema | O item 0046 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:50:27 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0043 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:50:27. |
| 27/05/2021 - 12:50:27 | Sistema | O item 0043 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:50:30 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0044 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:50:30. |
| 27/05/2021 - 12:50:30 | Sistema | O item 0044 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:50:36 | Sistema | Para o item 0047, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 12:55:37. |
| 27/05/2021 - 12:51:01 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0041 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:51:00. |
| 27/05/2021 - 12:51:01 | Sistema | O item 0041 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:51:46 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0048 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:51:45. |
| 27/05/2021 - 12:51:46 | Sistema | O item 0048 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:53:01 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0045 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:53:01. |
| 27/05/2021 - 12:53:01 | Sistema | O item 0045 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:54:01 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0049 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:53:59. |
| 27/05/2021 - 12:54:01 | Sistema | O item 0049 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 12:55:38 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0047 foi encerrada em 27/05/2021 às 12:55:37. |
| 27/05/2021 - 12:55:38 | Sistema | O item 0047 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0051 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0053 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0054 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0055 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0056 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0057 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0058 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0059 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:08:25 | Sistema | O item 0060 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:17:06 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 4,18 para o item 0053 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 27/05/2021 - 13:18:11 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R$ 4,18 para o item 0053 foi aprovado pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:22:09 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 4,27 para o item 0056 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 27/05/2021 - 13:22:19 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 13,99 para o item 0057 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 27/05/2021 - 13:23:25 | Sistema | O item 0051 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:23:25 | Sistema | O item 0052 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:23:25 | Sistema | O item 0053 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:23:25 | Sistema | O item 0054 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:23:25 | Sistema | O item 0055 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:23:25 | Sistema | O item 0056 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:23:25 | Sistema | O item 0057 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:23:25 | Sistema | O item 0058 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:23:25 | Sistema | O item 0059 entrou em tempo aleatório. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:23:25 | Sistema | O item 0060 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:24:05 | Sistema | Para o item 0054, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 13:29:06. |
| 27/05/2021 - 13:25:44 | Sistema | Para o item 0058, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 13:30:45. |
| 27/05/2021 - 13:25:44 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 120,00, R$ 160,00 |
| 27/05/2021 - 13:26:02 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R$ 4,27 para o item 0056 foi aprovado pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:26:02 | Sistema | O item 0056 terá um novo tempo de iminencia definido devido ao cancelamento do lance. |
| 27/05/2021 - 13:26:08 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R$ 13,99 para o item 0057 foi aprovado pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:26:08 | Sistema | O item 0057 terá um novo tempo de iminencia definido devido ao cancelamento do lance. |
| 27/05/2021 - 13:27:08 | Sistema | Para o item 0056, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 13:32:10. |
| 27/05/2021 - 13:27:08 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 120,00, R$ 262,50 |
| 27/05/2021 - 13:27:20 | Sistema | Para o item 0060, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 13:32:21. |
| 27/05/2021 - 13:28:18 | Sistema | Para o item 0057, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 13:33:19. |
| 27/05/2021 - 13:28:18 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 100,00, R$ 157,50 |
| 27/05/2021 - 13:28:42 | Sistema | Para o item 0053, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 13:33:43. |
| 27/05/2021 - 13:29:06 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0054 foi encerrada em 27/05/2021 às 13:29:06. |
| 27/05/2021 - 13:29:06 | Sistema | O item 0054 foi encerrado em situação de empate. |
| 27/05/2021 - 13:29:59 | Sistema | Desempate realizado para o item 0054 tem como vencedor o fornecedor com token 1 |
| 27/05/2021 - 13:29:59 | Sistema | Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 1, 4 |
| 27/05/2021 - 13:30:00 | Sistema | O item 0054 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 13:30:03 | Sistema | Para o item 0051, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 13:35:04. |
| 27/05/2021 - 13:30:45 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0058 foi encerrada em 27/05/2021 às 13:30:45. |
| 27/05/2021 - 13:30:45 | Sistema | O item 0058 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 13:30:54 | Sistema | Para o item 0059, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 13:35:56. |
| 27/05/2021 - 13:32:01 | Sistema | Para o item 0055, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 13:37:02. |
| 27/05/2021 - 13:32:10 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0056 foi encerrada em 27/05/2021 às 13:32:10. |
| 27/05/2021 - 13:32:10 | Sistema | O item 0056 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 13:32:22 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0060 foi encerrada em 27/05/2021 às 13:32:21. |
| 27/05/2021 - 13:32:22 | Sistema | O item 0060 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 13:32:40 | Sistema | Para o item 0052, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 13:37:41. |
| 27/05/2021 - 13:33:19 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0057 foi encerrada em 27/05/2021 às 13:33:19. |
| 27/05/2021 - 13:33:19 | Sistema | O item 0057 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 13:33:44 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0053 foi encerrada em 27/05/2021 às 13:33:43. |
| 27/05/2021 - 13:33:44 | Sistema | O item 0053 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 13:35:06 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0051 foi encerrada em 27/05/2021 às 13:35:04. |
| 27/05/2021 - 13:35:06 | Sistema | O item 0051 foi encerrado em situação de empate. |
| 27/05/2021 - 13:35:25 | Sistema | O item 0051 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 13:35:26 | Sistema | Desempate realizado para o item 0051 tem como vencedor o fornecedor com token 4 |
| 27/05/2021 - 13:35:26 | Sistema | Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 4, 5, 3 |
| 27/05/2021 - 13:35:56 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0059 foi encerrada em 27/05/2021 às 13:35:56. |
| 27/05/2021 - 13:35:56 | Sistema | O item 0059 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 13:37:02 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0055 foi encerrada em 27/05/2021 às 13:37:02. |
| 27/05/2021 - 13:37:02 | Sistema | O item 0055 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 13:37:41 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0052 foi encerrada em 27/05/2021 às 13:37:41. |
| 27/05/2021 - 13:37:41 | Sistema | O item 0052 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0061 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0062 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0063 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0064 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0065 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0066 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0067 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0068 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0068 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0069 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0069 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0070 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 13:38:59 | Sistema | O item 0070 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 13:54:01 | Sistema | O item 0061 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:54:01 | Sistema | O item 0062 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:54:01 | Sistema | O item 0063 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:54:01 | Sistema | O item 0064 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:54:01 | Sistema | O item 0065 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:54:01 | Sistema | O item 0066 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:54:01 | Sistema | O item 0067 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:54:01 | Sistema | O item 0068 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:54:01 | Sistema | O item 0069 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:54:01 | Sistema | O item 0070 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 13:55:04 | Sistema | Para o item 0069, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:00:05. |
| 27/05/2021 - 13:55:31 | Sistema | Para o item 0066, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:00:32. |
| 27/05/2021 - 13:55:31 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 37,65, R$ 37,79 |
| 27/05/2021 - 13:55:46 | Sistema | Para o item 0065, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:00:47. |
| 27/05/2021 - 13:55:52 | Sistema | Para o item 0068, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:00:53. |
| 27/05/2021 - 13:55:52 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 7,99, R$ 8,00 |
| 27/05/2021 - 13:56:56 | Sistema | Para o item 0067, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:01:57. |
| 27/05/2021 - 13:58:17 | Sistema | Para o item 0064, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:03:19. |
| 27/05/2021 - 13:58:44 | Sistema | Para o item 0061, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:03:46. |
| 27/05/2021 - 14:00:06 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0069 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:00:05. |
| 27/05/2021 - 14:00:06 | Sistema | O item 0069 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:00:24 | Sistema | Para o item 0070, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:05:25. |
| 27/05/2021 - 14:00:33 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0066 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:00:32. |
| 27/05/2021 - 14:00:33 | Sistema | O item 0066 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:00:48 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0065 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:00:47. |
| 27/05/2021 - 14:00:48 | Sistema | O item 0065 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:00:54 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0068 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:00:53. |
| 27/05/2021 - 14:00:54 | Sistema | O item 0068 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:01:57 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0067 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:01:57. |
| 27/05/2021 - 14:01:57 | Sistema | O item 0067 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:02:15 | Sistema | Para o item 0063, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:07:16. |
| 27/05/2021 - 14:02:15 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,87, R$ 25,20 |
| 27/05/2021 - 14:02:46 | Sistema | Para o item 0062, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:07:47. |
| 27/05/2021 - 14:03:21 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0064 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:03:19. |
| 27/05/2021 - 14:03:21 | Sistema | O item 0064 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:03:46 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0061 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:03:46. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:03:46 | Sistema | O item 0061 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:05:27 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0070 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:05:25. |
| 27/05/2021 - 14:05:27 | Sistema | O item 0070 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:07:16 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0063 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:07:16. |
| 27/05/2021 - 14:07:16 | Sistema | O item 0063 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:07:48 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0062 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:07:47. |
| 27/05/2021 - 14:07:48 | Sistema | O item 0062 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0071 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0071 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0072 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0072 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0073 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0073 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0074 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0075 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0076 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0077 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0078 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0079 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0080 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:09:07 | Sistema | O item 0080 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:17:29 | Pregoeiro | senhores licitantes, o item 75 tem a a unidade de medida que consta em pacote, porém tenho observado que ele está tendo proposta em valor unitário. peço que os senhores se atentem na especificação de cada item. |
| 27/05/2021 - 14:24:09 | Sistema | O item 0071 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 14:24:09 | Sistema | O item 0072 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 14:24:09 | Sistema | O item 0073 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 14:24:09 | Sistema | O item 0074 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 14:24:09 | Sistema | O item 0075 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 14:24:09 | Sistema | O item 0076 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 14:24:09 | Sistema | O item 0077 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 14:24:09 | Sistema | O item 0078 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 14:24:09 | Sistema | O item 0079 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 14:24:09 | Sistema | O item 0080 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 14:26:12 | Sistema | Para o item 0071, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:31:14. |
| 27/05/2021 - 14:28:10 | Sistema | Para o item 0080, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:33:11. |
| 27/05/2021 - 14:29:27 | Sistema | Para o item 0076, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:34:28. |
| 27/05/2021 - 14:29:27 | Sistema | Para o item 0079, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:34:28. |
| 27/05/2021 - 14:30:01 | Sistema | Para o item 0075, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:35:02. |
| 27/05/2021 - 14:30:01 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 24,00 |
| 27/05/2021 - 14:30:33 | Sistema | Para o item 0072, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:35:35. |
| 27/05/2021 - 14:30:33 | Sistema | Para o item 0073, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:35:35. |
| 27/05/2021 - 14:30:33 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 5,79, R$ 5,83 |
| 27/05/2021 - 14:31:03 | Sistema | Para o item 0078, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:36:04. |
| 27/05/2021 - 14:31:14 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0071 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:31:14. |
| 27/05/2021 - 14:31:14 | Sistema | O item 0071 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:31:26 | Sistema | Para o item 0077, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:36:27. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 14:32:52 | Sistema | Para o item 0074, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 14:37:53. |
| 27/05/2021 - 14:32:52 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,70, R$ 2,71 |
| 27/05/2021 - 14:33:11 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0080 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:33:11. |
| 27/05/2021 - 14:33:11 | Sistema | O item 0080 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:34:30 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0076 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:34:28. |
| 27/05/2021 - 14:34:30 | Sistema | O item 0076 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:34:30 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0079 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:34:28. |
| 27/05/2021 - 14:34:30 | Sistema | O item 0079 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:35:04 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0075 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:35:02. |
| 27/05/2021 - 14:35:04 | Sistema | O item 0075 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:35:36 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0072 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:35:35. |
| 27/05/2021 - 14:35:36 | Sistema | O item 0072 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:35:36 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0073 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:35:35. |
| 27/05/2021 - 14:35:36 | Sistema | O item 0073 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:36:04 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0078 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:36:04. |
| 27/05/2021 - 14:36:04 | Sistema | O item 0078 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:36:27 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0077 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:36:27. |
| 27/05/2021 - 14:36:27 | Sistema | O item 0077 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:37:55 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0074 foi encerrada em 27/05/2021 às 14:37:53. |
| 27/05/2021 - 14:37:55 | Sistema | O item 0074 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0081 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0081 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0082 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0082 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0083 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0083 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0084 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0084 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0085 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0085 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0086 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0086 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0087 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0087 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0088 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0088 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0089 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0089 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0090 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 14:46:41 | Sistema | O item 0090 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:01:43 | Sistema | O item 0081 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:01:43 | Sistema | O item 0082 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:01:43 | Sistema | O item 0083 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:01:43 | Sistema | O item 0084 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:01:43 | Sistema | O item 0085 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:01:43 | Sistema | O item 0086 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:01:43 | Sistema | O item 0087 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:01:43 | Sistema | O item 0088 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:01:43 | Sistema | O item 0089 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:01:43 | Sistema | O item 0090 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:04:29 | Sistema | Para o item 0088, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:09:30. |
| 27/05/2021 - 15:04:38 | Sistema | Para o item 0089, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:09:39. |
| 27/05/2021 - 15:05:50 | Sistema | Para o item 0090, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:10:51. |
| 27/05/2021 - 15:06:02 | Sistema | Para o item 0083, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:11:03. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:06:08 | Sistema | Para o item 0084, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:11:09. |
| 27/05/2021 - 15:08:24 | Sistema | Para o item 0085, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:13:25. |
| 27/05/2021 - 15:08:42 | Sistema | Para o item 0082, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:13:43. |
| 27/05/2021 - 15:09:31 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0088 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:09:30. |
| 27/05/2021 - 15:09:31 | Sistema | O item 0088 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:09:40 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0089 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:09:39. |
| 27/05/2021 - 15:09:40 | Sistema | O item 0089 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:09:42 | Sistema | Para o item 0081, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:14:43. |
| 27/05/2021 - 15:10:44 | Sistema | Para o item 0087, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:15:46. |
| 27/05/2021 - 15:10:52 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0090 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:10:51. |
| 27/05/2021 - 15:10:52 | Sistema | O item 0090 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:11:04 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0083 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:11:03. |
| 27/05/2021 - 15:11:04 | Sistema | O item 0083 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:11:10 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0084 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:11:09. |
| 27/05/2021 - 15:11:10 | Sistema | O item 0084 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:11:22 | Sistema | Para o item 0086, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:16:23. |
| 27/05/2021 - 15:13:26 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0085 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:13:25. |
| 27/05/2021 - 15:13:26 | Sistema | O item 0085 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:13:45 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0082 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:13:43. |
| 27/05/2021 - 15:13:45 | Sistema | O item 0082 foi encerrado em situação de empate. |
| 27/05/2021 - 15:14:05 | Sistema | Desempate realizado para o item 0082 tem como vencedor o fornecedor com token 1 |
| 27/05/2021 - 15:14:05 | Sistema | Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 1, 2 |
| 27/05/2021 - 15:14:05 | Sistema | O item 0082 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:14:44 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0081 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:14:43. |
| 27/05/2021 - 15:14:44 | Sistema | O item 0081 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:15:47 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0087 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:15:46. |
| 27/05/2021 - 15:15:47 | Sistema | O item 0087 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:16:23 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0086 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:16:23. |
| 27/05/2021 - 15:16:23 | Sistema | O item 0086 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0091 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0091 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0092 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0092 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0093 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0093 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0094 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0094 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0095 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0095 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0096 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0096 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0097 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0097 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0098 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0098 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0099 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0099 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0100 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:22:53 | Sistema | O item 0100 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:37:53 | Sistema | O item 0091 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:37:53 | Sistema | O item 0092 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:37:53 | Sistema | O item 0093 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:37:53 | Sistema | O item 0094 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:37:53 | Sistema | O item 0095 entrou em tempo aleatório. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:37:53 | Sistema | O item 0096 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:37:53 | Sistema | O item 0097 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:37:53 | Sistema | O item 0098 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:37:53 | Sistema | O item 0099 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:37:53 | Sistema | O item 0100 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 15:38:08 | Sistema | O item 0095 teve o lance de R$ 3,89 cancelado pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:38:08 | Sistema | Motivo: o lance está sendo cancelado em virtude do valor totalmente inexequível, vez que a especificação pede CAIXA SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BASICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 G |
| 27/05/2021 - 15:39:39 | Sistema | Para o item 0094, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:44:40. |
| 27/05/2021 - 15:39:57 | Sistema | Para o item 0091, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:44:58. |
| 27/05/2021 - 15:41:00 | Sistema | Para o item 0099, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:46:01. |
| 27/05/2021 - 15:41:39 | Sistema | Para o item 0098, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:46:40. |
| 27/05/2021 - 15:41:42 | Sistema | Para o item 0095, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:46:43. |
| 27/05/2021 - 15:41:42 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 61,64, R$ 114,00 |
| 27/05/2021 - 15:42:39 | Pregoeiro | SENHORES LICITANTES,PARA PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITENS SOLICITAÇÃO VIA EMAIL, cplcurua@gmail.com |
| 27/05/2021 - 15:43:49 | Sistema | Para o item 0093, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:48:50. |
| 27/05/2021 - 15:43:49 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 11,99, R$ 12,00 |
| 27/05/2021 - 15:44:40 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0094 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:44:40. |
| 27/05/2021 - 15:44:40 | Sistema | O item 0094 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:44:43 | Sistema | Para o item 0097, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:49:45. |
| 27/05/2021 - 15:44:58 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0091 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:44:58. |
| 27/05/2021 - 15:44:58 | Sistema | O item 0091 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:45:50 | Sistema | Para o item 0096, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:50:51. |
| 27/05/2021 - 15:46:02 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0099 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:46:01. |
| 27/05/2021 - 15:46:02 | Sistema | O item 0099 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:46:23 | Sistema | Para o item 0092, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:51:24. |
| 27/05/2021 - 15:46:41 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0098 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:46:40. |
| 27/05/2021 - 15:46:41 | Sistema | O item 0098 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:46:44 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0095 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:46:43. |
| 27/05/2021 - 15:46:44 | Sistema | O item 0095 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:47:41 | Sistema | Para o item 0100, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 15:52:42. |
| 27/05/2021 - 15:48:51 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0093 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:48:50. |
| 27/05/2021 - 15:48:51 | Sistema | O item 0093 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:49:45 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0097 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:49:45. |
| 27/05/2021 - 15:49:45 | Sistema | O item 0097 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:50:51 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0096 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:50:51. |
| 27/05/2021 - 15:50:51 | Sistema | O item 0096 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:51:25 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0092 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:51:24. |
| 27/05/2021 - 15:51:25 | Sistema | O item 0092 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:52:43 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0100 foi encerrada em 27/05/2021 às 15:52:42. |
| 27/05/2021 - 15:52:43 | Sistema | O item 0100 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0101 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0101 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0102 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0102 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0103 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0103 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0104 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0104 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0105 foi aberto pelo pregoeiro. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0105 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0106 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0106 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0107 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0107 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0108 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 15:53:24 | Sistema | O item 0108 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 27/05/2021 - 16:08:24 | Sistema | O item 0101 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 16:08:24 | Sistema | O item 0102 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 16:08:24 | Sistema | O item 0103 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 16:08:24 | Sistema | O item 0104 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 16:08:24 | Sistema | O item 0105 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 16:08:24 | Sistema | O item 0106 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 16:08:24 | Sistema | O item 0107 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 16:08:24 | Sistema | O item 0108 entrou em tempo aleatório. |
| 27/05/2021 - 16:09:54 | Sistema | Para o item 0102, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 16:14:55. |
| 27/05/2021 - 16:09:54 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 84,00, R$ 118,00 |
| 27/05/2021 - 16:10:05 | Sistema | Para o item 0103, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 16:15:06. |
| 27/05/2021 - 16:11:15 | Sistema | Para o item 0108, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 16:16:16. |
| 27/05/2021 - 16:13:06 | Sistema | Para o item 0105, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 16:18:07. |
| 27/05/2021 - 16:14:47 | Sistema | Para o item 0101, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 16:19:48. |
| 27/05/2021 - 16:14:55 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0102 foi encerrada em 27/05/2021 às 16:14:55. |
| 27/05/2021 - 16:14:55 | Sistema | O item 0102 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 16:15:07 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0103 foi encerrada em 27/05/2021 às 16:15:06. |
| 27/05/2021 - 16:15:07 | Sistema | O item 0103 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 16:15:22 | Sistema | Para o item 0107, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 16:20:23. |
| 27/05/2021 - 16:16:16 | Sistema | Para o item 0106, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 16:21:17. |
| 27/05/2021 - 16:16:16 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0108 foi encerrada em 27/05/2021 às 16:16:16. |
| 27/05/2021 - 16:16:16 | Sistema | O item 0108 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 16:17:07 | Sistema | Para o item 0104, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/05/2021 às 16:22:08. |
| 27/05/2021 - 16:18:07 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0105 foi encerrada em 27/05/2021 às 16:18:07. |
| 27/05/2021 - 16:18:07 | Sistema | O item 0105 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 16:19:50 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0101 foi encerrada em 27/05/2021 às 16:19:48. |
| 27/05/2021 - 16:19:50 | Sistema | O item 0101 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 16:20:23 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0107 foi encerrada em 27/05/2021 às 16:20:23. |
| 27/05/2021 - 16:20:23 | Sistema | O item 0107 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 16:21:17 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0106 foi encerrada em 27/05/2021 às 16:21:17. |
| 27/05/2021 - 16:21:17 | Sistema | O item 0106 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 16:22:09 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0104 foi encerrada em 27/05/2021 às 16:22:08. |
| 27/05/2021 - 16:22:09 | Sistema | O item 0104 foi encerrado. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - ME com valor unitário de R$ 1,85. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 7,48. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 8,16. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 18,98. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 37,89. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0006 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 29,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0007 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 17,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0008 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 6,50. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0009 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 8,75. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0010 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 34,95. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0011 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 55,88. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0012 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 7,85. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0013 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 60,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0014 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 48,99. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0015 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 209,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0016 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 770,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0017 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 5,98. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0018 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 12,90. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0019 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 2,75. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0020 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 14,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0021 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 5,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0022 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 6,50. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0023 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 42,88. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0024 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 1,34. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0025 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 6,40. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0026 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 1,27. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0027 teve como arrematante G N RODRIGUES EIRELI - ME com valor unitário de R$ 1,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0028 teve como arrematante M. GARCIA CARDOSO LTDA - ME com valor unitário de R$ 3,25. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0029 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 1,49. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0030 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 1,85. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0031 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 1,75. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0032 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 4,45. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0033 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 7,80. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0034 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 9,99. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0035 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 0,37. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0036 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 1,98. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0037 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 1,15. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0038 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 1,50. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0039 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 2,18. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0040 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 8,97. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0041 teve como arrematante G N RODRIGUES EIRELI - ME com valor unitário de R$ 5,40. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0042 teve como arrematante M. GARCIA CARDOSO LTDA - ME com valor unitário de R$ 3,50. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0043 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 4,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0044 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 54,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0045 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 34,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0046 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 29,99. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0047 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 87,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0048 teve como arrematante M. GARCIA CARDOSO LTDA - ME com valor unitário de R$ 4,50. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0049 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 6,50. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0050 teve como arrematante G N RODRIGUES EIRELI - ME com valor unitário de R$ 3,45. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0051 teve como arrematante G N RODRIGUES EIRELI - ME com valor unitário de R$ 3,40. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0052 teve como arrematante G N RODRIGUES EIRELI - ME com valor unitário de R$ 3,38. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0053 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 3,50. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0054 teve como arrematante M. GARCIA CARDOSO LTDA - ME com valor unitário de R$ 4,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0055 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 3,50. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0056 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 4,28. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0057 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 14,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0058 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 26,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0059 teve como arrematante M. GARCIA CARDOSO LTDA - ME com valor unitário de R$ 15,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0060 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 5,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0061 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 6,99. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0062 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 3,49. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0063 teve como arrematante G N RODRIGUES EIRELI - ME com valor unitário de R$ 1,13. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0064 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 4,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0065 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 5,48. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0066 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 30,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0067 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 35,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0068 teve como arrematante G N RODRIGUES EIRELI - ME com valor unitário de R$ 2,95. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0069 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 50,00. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0070 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 4,90. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0071 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 5,55. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0072 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 1,90. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0073 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 3,89. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0074 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 1,89. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0075 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 1,40. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0076 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 7,99. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0077 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 1,13. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0078 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 1,13. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0079 teve como arrematante M. GARCIA CARDOSO LTDA - ME com valor unitário de R$ 3,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0080 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 1,25. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0081 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 1,13. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0082 teve como arrematante M. GARCIA CARDOSO LTDA - ME com valor unitário de R$ 1,50. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0083 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 4,99. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0084 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 5,20. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0085 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 6,99. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0086 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 6,49. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0087 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 6,49. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0088 teve como arrematante MARILENA A. BENTES - ME com valor unitário de R$ 31,99. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0089 teve como arrematante M. GARCIA CARDOSO LTDA - ME com valor unitário de R$ 24,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0090 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 4,50. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0091 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 8,20. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0092 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 4,94. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0093 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 4,96. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0094 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 5,90. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0095 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 3,88. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0096 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 34,97. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0097 teve como arrematante K. G. BENTES - MEI com valor unitário de R$ 7,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0098 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 30,64. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0099 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 9,80. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0100 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 18,54. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0101 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 70,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0102 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 23,08. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0103 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 36,80. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0104 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 5,97. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0105 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com valor unitário de R$ 26,50. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0106 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 5,20. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0107 teve como arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME com valor unitário de R$ 22,00. |
| 27/05/2021 - 16:22:49 | Sistema | O item 0108 teve como arrematante M. GARCIA CARDOSO LTDA - ME com valor unitário de R$ 5,70. |
| 27/05/2021 - 16:22:51 | Sistema | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. |
| 27/05/2021 - 16:24:07 | F. BRANCO E CORREA | Negociação Item 0102: BOA TARDE, PREGOEIRA! Gostaria de informar a desistencia no item 102, pois houve erro de digitação. |
| 27/05/2021 - 16:26:12 | Sistema | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2021 às 18:26. |
| 27/05/2021 - 16:27:39 | F. G N RODRIGUES EIRELI | Negociação Item 0027: Boa tarde Sra. Pregoeira! esses é nosso melhor lance. |
| 27/05/2021 - 16:28:12 | F. M R S PICANCO TRA... | Documentação Item 0001: Senhora pregoeira, este é nosso melhor preço |
| 27/05/2021 - 16:28:16 | Pregoeiro | recebemos a solicitação de cancelamento de lance da empresa BRANCO E CORREA , a mesma acatada. ao retornamos da fase de negociação. |
| 27/05/2021 - 16:29:50 | F. G N RODRIGUES EIRELI | Negociação Item 0050: Sra. Pregoeira esse é nosso melhor lance! |
| 27/05/2021 - 16:30:09 | F. G N RODRIGUES EIRELI | Negociação Item 0051: Sra. Pregoeira esse é nosso melhor lance! |
| 27/05/2021 - 16:30:39 | F. G N RODRIGUES EIRELI | Negociação Item 0052: Sra. Pregoeira esse é nosso melhor lance! |
| 27/05/2021 - 16:31:43 | F. G N RODRIGUES EIRELI | Negociação Item 0041: Sra. Pregoeira esse é nosso melhor lance! |
| 27/05/2021 - 16:35:39 | F. G N RODRIGUES EIRELI | Negociação Item 0063: Sra. pregoeira, apresento desistência do item 63 em virtude da cotação equivocada. |
| 27/05/2021 - 16:37:32 | F. G N RODRIGUES EIRELI | Negociação Item 0068: Sra. Pregoeira esse é nosso melhor lance! |
| 27/05/2021 - 16:42:23 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0095: Sra. Pregoeira solicito desistência do item 95, pois ofertamos o valor unitário e o mesmo é caixa |
| 27/05/2021 - 16:44:04 | F. M. GARCIA CARDOSO LTDA | Negociação Item 0028: Senhora pregoeira, os lances ofertados estão no nosso limite. |
| 27/05/2021 - 16:44:35 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0003: Nosso preço esta no limite! |
| 27/05/2021 - 16:44:57 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0005: Nosso preço esta no limite! |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 16:45:13 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0009: Nosso preço esta no limite! |
| 27/05/2021 - 16:45:29 | F. M. GARCIA CARDOSO LTDA | Negociação Item 0042: Senhora pregoeira, os lances ofertados estão no nosso limite. |
| 27/05/2021 - 16:45:51 | F. M. GARCIA CARDOSO LTDA | Negociação Item 0048: Senhora pregoeira, os lances ofertados estão no nosso limite. |
| 27/05/2021 - 16:46:17 | F. BRANCO E CORREA | Negociação Item 0002: Nós já apresentamos o nosso melhor preço para todos os itens |
| 27/05/2021 - 16:46:27 | F. M. GARCIA CARDOSO LTDA | Negociação Item 0054: Senhora pregoeira, os lances ofertados estão no nosso limite. |
| 27/05/2021 - 16:46:47 | F. M. GARCIA CARDOSO LTDA | Negociação Item 0059: Senhora pregoeira, os lances ofertados estão no nosso limite. |
| 27/05/2021 - 16:46:53 | Sistema | A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:47:05 | Sistema | A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:47:17 | Sistema | A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:47:27 | F. M. GARCIA CARDOSO LTDA | Negociação Item 0079: Senhora pregoeira, os lances ofertados estão no nosso limite. |
| 27/05/2021 - 16:47:35 | Sistema | A proposta readequada do item 0016 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:47:41 | F. M. GARCIA CARDOSO LTDA | Negociação Item 0082: Senhora pregoeira, os lances ofertados estão no nosso limite. |
| 27/05/2021 - 16:47:54 | Sistema | A proposta readequada do item 0018 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:47:57 | F. M. GARCIA CARDOSO LTDA | Negociação Item 0089: Senhora pregoeira, os lances ofertados estão no nosso limite. |
| 27/05/2021 - 16:48:12 | Sistema | A proposta readequada do item 0026 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:48:23 | Sistema | A proposta readequada do item 0030 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:48:38 | Sistema | A proposta readequada do item 0032 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:48:49 | Sistema | A proposta readequada do item 0036 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:49:01 | Sistema | A proposta readequada do item 0040 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:49:27 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0011: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:49:31 | Sistema | A proposta readequada do item 0044 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:50:20 | Sistema | A proposta readequada do item 0096 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:50:24 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0012: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:50:39 | Sistema | A proposta readequada do item 0101 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:50:47 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0015: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:50:54 | Sistema | A proposta readequada do item 0104 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:51:01 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0019: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:51:03 | Sistema | A proposta readequada do item 0105 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 16:51:38 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0023: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:52:03 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0024: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:52:14 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0029: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:52:38 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0034: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:52:45 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0035: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:52:53 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0037: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:53:03 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0039: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:53:25 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0045: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:53:49 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0047: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:54:08 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0049: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:55:14 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0060: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:55:34 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0067: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:55:54 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0071: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:56:01 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0073: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:56:08 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0074: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:56:33 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0077: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:56:42 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0078: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:56:58 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0083: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:57:06 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0084: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:57:11 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0085: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:57:17 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0086: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:57:25 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0087: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:57:50 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0091: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:57:56 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0093: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:58:07 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0095: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:58:16 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0098: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 16:58:25 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0098: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:58:32 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0099: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:58:47 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0100: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:58:58 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0103: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:59:13 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0106: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 16:59:35 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0107: Senhor Pregoeiro nosso preço ja esta no limite de oferta |
| 27/05/2021 - 17:08:55 | Sistema | A proposta readequada do item 0028 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:09:10 | Sistema | A proposta readequada do item 0042 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:09:19 | Sistema | A proposta readequada do item 0048 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:09:34 | Sistema | A proposta readequada do item 0054 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:09:44 | Sistema | A proposta readequada do item 0059 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:09:56 | Sistema | A proposta readequada do item 0079 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:10:08 | Sistema | A proposta readequada do item 0082 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:10:17 | Sistema | A proposta readequada do item 0089 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:10:30 | Sistema | A proposta readequada do item 0108 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:23:22 | Sistema | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:23:29 | F. S O CORDEIRO DE S... | Negociação Item 0095: Reinteiramos o pedido desistência do item 95 |
| 27/05/2021 - 17:23:49 | F. M R S PICANCO TRA... | Negociação Item 0001: Nosso menor preço |
| 27/05/2021 - 17:31:19 | Sistema | A proposta readequada do item 0027 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:51:04 | F. G N RODRIGUES EIRELI | Documentação Item 0041: Sra. Pregoeira anexei nossa proposta readequada para os itens 27 e 41. Para os itens 50, 51, 52 e 68 não anexarei por se tratar da mesma carta proposta. Por fim, anexamos junto a carta proposta documentação solicitada no edital e anexos. l |
| 27/05/2021 - 17:52:44 | Sistema | A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:53:46 | Sistema | A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:55:16 | Sistema | A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:56:39 | Sistema | A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:57:29 | Sistema | A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 17:58:25 | Sistema | A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:00:36 | F. K. G. BENTES | Documentação Item 0013: Estamos encaminhando na proposta os preços realinhados dos itens: 13, 21, 22, 25, 33, 53, 55, 56, 57, 64, 66, 69, 70, 72, 75, 80, 81, 90, 94 e 97, no valor total de R$ 27.199,40. |
| 27/05/2021 - 18:00:43 | Sistema | A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:01:30 | Sistema | A proposta readequada do item 0023 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:02:01 | F. MARILENA A. BENTES | Documentação Item 0006: Senhora Pregoeira peço que considerem o documento anexado no item 06 as propostas referente aos demais itens ganhos |
| 27/05/2021 - 18:02:03 | Sistema | A proposta readequada do item 0024 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:02:16 | Sistema | A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:02:44 | Sistema | A proposta readequada do item 0029 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:04:34 | Sistema | A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:05:43 | Sistema | A proposta readequada do item 0034 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:06:52 | Sistema | A proposta readequada do item 0035 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:07:44 | Sistema | A proposta readequada do item 0037 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:09:04 | Sistema | A proposta readequada do item 0039 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:10:47 | Sistema | A proposta readequada do item 0045 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:12:08 | Sistema | A proposta readequada do item 0047 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:13:30 | Sistema | A proposta readequada do item 0049 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:14:53 | Sistema | A proposta readequada do item 0060 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:16:38 | Sistema | A proposta readequada do item 0067 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:17:44 | Sistema | A proposta readequada do item 0071 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:18:16 | Sistema | A proposta readequada do item 0073 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:18:47 | Sistema | A proposta readequada do item 0074 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:19:25 | Sistema | A proposta readequada do item 0077 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:19:55 | Sistema | A proposta readequada do item 0078 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:20:39 | Sistema | A proposta readequada do item 0083 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:21:28 | Sistema | A proposta readequada do item 0084 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:22:06 | Sistema | A proposta readequada do item 0085 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:22:42 | Sistema | A proposta readequada do item 0086 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:23:32 | Sistema | A proposta readequada do item 0087 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:24:25 | Sistema | A proposta readequada do item 0091 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:24:59 | Sistema | A proposta readequada do item 0092 foi anexada ao processo. |

| | | |
|---|---|---|
| 27/05/2021 - 18:25:32 | Sistema | A proposta readequada do item 0093 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:26:09 | Sistema | A proposta readequada do item 0095 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:26:46 | Sistema | A proposta readequada do item 0098 foi anexada ao processo. |
| 27/05/2021 - 18:53:11 | Sistema | O fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA foi inabilitado para o item 0095 pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 18:53:11 | Sistema | Motivo: INABILITO A EMPRESA S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO. VEZ QUE A MESMA COMETEU UM ERRO AO LANCAR O VALOR. |
| 27/05/2021 - 18:53:11 | Sistema | O item 0095 tem como novo arrematante G N RODRIGUES EIRELI com valor unitário de R$ 3,90. |
| 27/05/2021 - 19:00:32 | Sistema | O fornecedor BRANCO E CORREA foi inabilitado para o item 0102 pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 19:00:32 | Sistema | Motivo: INABILITO A EMPRESA BRANCO E CORREA DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANCE ENVIADA POR EMAIL. |
| 27/05/2021 - 19:00:32 | Sistema | O item 0102 tem como novo arrematante K. G. BENTES com valor unitário de R$ 23,09. |
| 27/05/2021 - 19:19:06 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI foi inabilitado para o item 0063 pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 19:19:06 | Sistema | Motivo: INABILITO A EMPRESA G N RODRIGUES EIRELI DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO QUE A MESMA FEZ VIA EMAIL: Peço desistência dos lances ofertados para os itens 63 e 95 do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2021-PMC-PE-SRP em virtude de valores ofertados serem inexequíveis para esta empresa. Os lances ofertados se referem a preços unitários dos itens e os valores cotados no termo de referência foram Fardo e Caixa. |
| 27/05/2021 - 19:19:06 | Sistema | O item 0063 tem como novo arrematante K. G. BENTES com valor unitário de R$ 1,15. |
| 27/05/2021 - 19:24:15 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI foi inabilitado para o item 0095 pelo pregoeiro. |
| 27/05/2021 - 19:24:15 | Sistema | Motivo: INABILITO A EMPRESA G N RODRIGUES EIRELI DESDE ITEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO QUE A MESMA FEZ VIA EMAIL: Peço desistência dos lances ofertados para os itens 63 e 95 do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2021-PMC-PE-SRP em virtude de valores ofertados serem inexequíveis para esta empresa. Os lances ofertados se referem a preços unitários dos itens e os valores cotados no termo de referência foram Fardo e Caixa |
| 27/05/2021 - 19:24:15 | Sistema | O item 0095 tem como novo arrematante MARILENA A. BENTES com valor unitário de R$ 56,00. |
| 28/05/2021 - 09:00:17 | Pregoeiro | Boa Tarde senhores Licitantes! continuidade a este certame, entraremos na fase de habilitação de suas empresas. |
| 28/05/2021 - 15:09:12 | Pregoeiro | Boa tarde Senhores, está sessão estará suspensa até dia 31/05/2021 em virtude da análises minuciosa dos documentos de habilitação das empresas licitantes. |
| 31/05/2021 - 10:23:46 | Pregoeiro | Bom dia Senhores Licitantes! daremos continuidade a habilitação de suas respectivas empresas. |
| 31/05/2021 - 10:25:08 | Sistema | O fornecedor M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI foi inabilitado no processo. |
| 31/05/2021 - 10:25:08 | Sistema | Motivo: A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. A EMPRESA... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:25:08 | Sistema | (CONT. 1) APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. |
| 31/05/2021 - 10:25:08 | Sistema | O fornecedor M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:25:08 | Sistema | Motivo: A M R S PICANCO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. A EMPRESA... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:25:08 | Sistema | (CONT. 1) APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, ALÉM DA AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. |
| 31/05/2021 - 10:25:08 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 1,89. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado no processo. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0013 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 62,20. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0021 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 5,25. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0022 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0022 tem como novo arrematante BRANCO E CORREA com valor unitário de R$ 8,99. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0025 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 6,49. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0033 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0033 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 7,99. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0053 pelo pregoeiro. |

| | | |
|---|---|---|
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0053 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 3,75. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0055 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0055 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 3,60. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0056 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0056 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 115,00. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0057 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0057 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 85,00. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0063 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0063 tem como novo arrematante MARILENA A. BENTES com valor unitário de R$ 1,87. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0064 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0064 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 4,40. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0066 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0066 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 31,50. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0069 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0069 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 55,90. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0070 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0070 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 5,30. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0072 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0072 tem como novo arrematante BRANCO E CORREA com valor unitário de R$ 2,18. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0075 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0075 tem como novo arrematante G N RODRIGUES EIRELI com valor unitário de R$ 1,60. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0080 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0080 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 1,32. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0081 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0081 tem como novo arrematante MARILENA A. BENTES com valor unitário de R$ 1,48. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0090 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0090 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 4,99. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0094 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0094 tem como novo arrematante BRANCO E CORREA com valor unitário de R$ 6,90. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0097 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0097 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 7,20. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O fornecedor K. G. BENTES foi inabilitado para o item 0102 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:26:15 | Sistema | O item 0102 tem como novo arrematante M. GARCIA CARDOSO LTDA com valor unitário de R$ 75,00. |
| 31/05/2021 - 10:26:16 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:16 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:16 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:16 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |

| | | |
|---|---|---|
| 31/05/2021 - 10:26:16 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:16 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:16 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:16 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:16 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:16 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:16 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:16 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |

| | | |
|---|---|---|
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |

| | | |
|---|---|---|
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |

| | | |
|---|---|---|
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |

| | | |
|---|---|---|
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | Motivo: A EMPRESA K G BENTE – ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. CONSTATADO QUE O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL. E ITEM 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 10:26:17 | Sistema | (CONT. 1) técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. CONSTATADO A AUSÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ACIMA DESCRIMINADAS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O fornecedor M. GARCIA CARDOSO LTDA foi inabilitado no processo. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | Motivo: A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O fornecedor M. GARCIA CARDOSO LTDA foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | Motivo: A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O item 0028 tem como novo arrematante BRANCO E CORREA com valor unitário de R$ 4,97. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O fornecedor M. GARCIA CARDOSO LTDA foi inabilitado para o item 0042 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | Motivo: A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O item 0042 tem como novo arrematante BRANCO E CORREA com valor unitário de R$ 4,97. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O fornecedor M. GARCIA CARDOSO LTDA foi inabilitado para o item 0048 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | Motivo: A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O item 0048 tem como novo arrematante BRANCO E CORREA com valor unitário de R$ 4,94. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O fornecedor M. GARCIA CARDOSO LTDA foi inabilitado para o item 0054 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | Motivo: A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O item 0054 tem como novo arrematante G N RODRIGUES EIRELI com valor unitário de R$ 4,00. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O fornecedor M. GARCIA CARDOSO LTDA foi inabilitado para o item 0059 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | Motivo: A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |

| | | |
|---|---|---|
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O item 0059 tem como novo arrematante MARILENA A. BENTES com valor unitário de R$ 15,69. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O fornecedor M. GARCIA CARDOSO LTDA foi inabilitado para o item 0079 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O item 0079 tem como novo arrematante MARILENA A. BENTES com valor unitário de R$ 3,99. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O fornecedor M. GARCIA CARDOSO LTDA foi inabilitado para o item 0082 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O item 0082 tem como novo arrematante MARILENA A. BENTES com valor unitário de R$ 2,08. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O fornecedor M. GARCIA CARDOSO LTDA foi inabilitado para o item 0089 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O item 0089 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 24,38. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O fornecedor M. GARCIA CARDOSO LTDA foi inabilitado para o item 0102 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O item 0102 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 96,00. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O fornecedor M. GARCIA CARDOSO LTDA foi inabilitado para o item 0108 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:27:22 | Sistema | O item 0108 tem como novo arrematante G N RODRIGUES EIRELI com valor unitário de R$ 7,50. |
| 31/05/2021 - 10:27:23 | Sistema | Motivo: A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:27:23 | Sistema | Motivo: A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:27:23 | Sistema | Motivo: A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:27:23 | Sistema | Motivo: A M. GARCIA CARDOSO LTDA TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.4 – A) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTO UM ATESTADO, NO QUAL ESTÁ EDITAL EXIGE 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |

| | | |
|---|---|---|
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0049 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0053 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0054 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0055 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0056 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0057 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0060 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0064 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0066 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0067 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0069 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0070 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0071 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0073 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0074 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0075 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0077 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0078 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0080 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0083 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0084 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0085 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0086 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0087 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0089 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0090 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0091 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0092 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0093 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0097 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0098 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0099 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0100 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0102 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0103 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0106 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0107 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0048 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |

| | | |
|---|---|---|
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0068 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0072 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0094 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0096 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0101 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0104 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0105 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28 | Sistema | Para o item 0108 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRANCO E CORREA. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI foi inabilitado no processo. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | Motivo: A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O item 0027 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 1,14. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI foi inabilitado para o item 0041 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O item 0041 tem como novo arrematante MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME com valor unitário de R$ 8,00. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI foi inabilitado para o item 0050 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O item 0050 está empatado e será agendado o sorteio público pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI foi inabilitado para o item 0051 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O item 0051 tem como novo arrematante MARILENA A. BENTES com valor unitário de R$ 3,40. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI foi inabilitado para o item 0052 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O item 0052 tem como novo arrematante MARILENA A. BENTES com valor unitário de R$ 3,40. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI foi inabilitado para o item 0054 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O item 0054 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 4,05. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI foi inabilitado para o item 0068 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O item 0068 tem como novo arrematante BRANCO E CORREA com valor unitário de R$ 3,06. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI foi inabilitado para o item 0075 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O item 0075 tem como novo arrematante S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA com valor unitário de R$ 14,00. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI foi inabilitado para o item 0108 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 10:28:13 | Sistema | O item 0108 tem como novo arrematante BRANCO E CORREA com valor unitário de R$ 8,44. |
| 31/05/2021 - 10:28:14 | Sistema | Motivo: A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:28:14 | Sistema | Motivo: A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:28:14 | Sistema | Motivo: A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:28:14 | Sistema | Motivo: A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |

| | | |
|---|---|---|
| 31/05/2021 - 10:28:14 | Sistema | Motivo: A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:28:14 | Sistema | Motivo: A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:28:14 | Sistema | Motivo: A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:28:14 | Sistema | Motivo: A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:28:15 | Sistema | Motivo: A G N RODRIGUES EIRELI TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NO ITEM: 10.2.1 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0046 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0051 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0052 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0058 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0059 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0061 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0062 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0063 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0065 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0076 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0079 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0081 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0082 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0088 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29 | Sistema | Para o item 0095 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARILENA A. BENTES. |
| 31/05/2021 - 10:29:46 | Sistema | Desempate realizado para o item 0050 tem como vencedor o fornecedor 26.969.797/0001-23 |
| 31/05/2021 - 10:29:46 | Sistema | Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 26.969.797/0001-23, 04.190.618/0001-12 |
| 31/05/2021 - 10:31:59 | Sistema | Para o item 0050 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 10:58:32 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0027. |
| 31/05/2021 - 10:58:36 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0027. |
| 31/05/2021 - 10:58:43 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0027. |
| 31/05/2021 - 10:58:53 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0027. |

| | | |
|---|---|---|
| 31/05/2021 - 10:59:47 | Sistema | O fornecedor G N RODRIGUES EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0027. |
| 31/05/2021 - 11:08:33 | Sistema | O fornecedor MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME foi inabilitado no processo. |
| 31/05/2021 - 11:08:33 | Sistema | Motivo: A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. 10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 11:08:33 | Sistema | (CONT. 1) que se averigue a veracidade do atestado. A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado. 10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento. 10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 11:08:33 | Sistema | O fornecedor MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME foi inabilitado para o item 0041 pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 11:08:33 | Sistema | Motivo: A EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA –ME TORNA-SE INABILITADA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO VEZ QUE DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL NOS ITENS: 7.1.1. 7.1.2 7.1.3. 7.2. 7.3. 7.4. 7.4.1. 7.6.1 7.6.2 7.6.3 7.6.4 7.7 7.8 7.8.2 7.8.3 7.8.4. 7.8.5 10.2.3 –b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados. 10.2.4 - a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já forneceu ou fornece objetos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de... (CONTINUA) |
| 31/05/2021 - 11:08:33 | Sistema | (CONT. 1) que se averigue a veracidade do atestado. A mesma apresentou atestado divergente ao objeto licitado. 10.2.4 – b) Alvará de Funcionamento. 10.2.4 - c) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. COM O EXPOSTO INALIBILITO A MESMA DESTE CERTAME, DESTACA-SE QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 11:08:33 | Sistema | O item 0041 está empatado e será agendado o sorteio público pelo pregoeiro. |
| 31/05/2021 - 11:08:44 | Sistema | Desempate realizado para o item 0041 tem como vencedor o fornecedor 26.969.797/0001-23 |
| 31/05/2021 - 11:08:44 | Sistema | Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 26.969.797/0001-23, *17.490.347/0001-62, 03.751.669/0001-03, 04.190.618/0001-12 |
| 31/05/2021 - 11:08:44 | Sistema | Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação. |
| 31/05/2021 - 11:08:57 | Sistema | Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. |
| 31/05/2021 - 11:34:11 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027. |
| 31/05/2021 - 11:34:11 | Sistema | Intenção: Senhora Pregoeira, manifesto intenção de recurso em virtude da desclassificação desta empresa, uma vez que esta empresa anexou os documentos 10.2.1 a). se verifica isso analisando o anexo realizado por esta empresa estatuto e alteracoes_comdec_enq_e_rg |
| 31/05/2021 - 11:34:11 | Sistema | Justificativa: nego-lhe a intenção de recurso, vez que uma analise minuciosa foi feita na documento das empresas foram feitas, na qual constatou-se que além da ausência do requerimento comercial, se faz ausente também o 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS deste edital, valendo ressaltar que não somente uma documentação que levou a empresa a inabilitação. são duas documentos que se fazem ausentes deste processo. DESTACA-SE TAMBÉM QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 11:34:32 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027. |
| 31/05/2021 - 11:34:32 | Sistema | Intenção: Senhora Pregoeira, manifesto intenção de recurso em virtude da desclassificação desta empresa, uma vez que esta empresa anexou os documentos 10.2.1 a). se verifica isso analisando o anexo realizado por esta empresa estatuto e alteracoes_comdec_enq_e_rg |
| 31/05/2021 - 11:34:32 | Sistema | Justificativa: nego-lhe a intenção de recurso, vez que uma analise minuciosa foi feita na documento das empresas foram feitas, na qual constatou-se que além da ausência do requerimento comercial, se faz ausente também o 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS deste edital, valendo ressaltar que não somente uma documentação que levou a empresa a inabilitação. são duas documentos que se fazem ausentes deste processo. DESTACA-SE TAMBÉM QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 11:34:38 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027. |
| 31/05/2021 - 11:34:38 | Sistema | Intenção: Senhora Pregoeira, manifesto intenção de recurso em virtude da desclassificação desta empresa, uma vez que esta empresa anexou os documentos 10.2.1 a). se verifica isso analisando o anexo realizado por esta empresa estatuto e alteracoes_comdec_enq_e_rg |
| 31/05/2021 - 11:34:38 | Sistema | Justificativa: nego-lhe a intenção de recurso, vez que uma analise minuciosa foi feita na documento das empresas foram feitas, na qual constatou-se que além da ausência do requerimento comercial, se faz ausente também o 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS deste edital, valendo ressaltar que não somente uma documentação que levou a empresa a inabilitação. são duas documentos que se fazem ausentes deste processo. DESTACA-SE TAMBÉM QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 11:34:44 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027. |

| | | |
|---|---|---|
| 31/05/2021 - 11:34:44 | Sistema | Intenção: Senhora Pregoeira, manifesto intenção de recurso em virtude da desclassificação desta empresa, uma vez que esta empresa anexou os documentos 10.2.1 a). se verifica isso analisando o anexo realizado por esta empresa estatuto e alteracoes_comdec_enq_e_rg |
| 31/05/2021 - 11:34:44 | Sistema | Justificativa: nego-lhe a intenção de recurso, vez que uma analise minuciosa foi feita na documento das empresas foram feitas, na qual constatou-se que além da ausência do requerimento comercial, se faz ausente também o 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS deste edital, valendo ressaltar que não somente uma documentação que levou a empresa a inabilitação. são duas documentos que se fazem ausentes deste processo. DESTACA-SE TAMBÉM QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 11:34:48 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027. |
| 31/05/2021 - 11:34:48 | Sistema | Intenção: Senhora Pregoeira, manifesto intenção de recurso em virtude da desclassificação desta empresa, uma vez que esta empresa anexou os documentos 10.2.1 a). se verifica isso analisando o anexo realizado por esta empresa estatuto e alteracoes_comdec_enq_e_rg |
| 31/05/2021 - 11:34:48 | Sistema | Justificativa: nego-lhe a intenção de recurso, vez que uma analise minuciosa foi feita na documento das empresas foram feitas, na qual constatou-se que além da ausência do requerimento comercial, se faz ausente também o 10.2.3 - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, CONSTATADA A AUSENCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS deste edital, valendo ressaltar que não somente uma documentação que levou a empresa a inabilitação. são duas documentos que se fazem ausentes deste processo. DESTACA-SE TAMBÉM QUE A AUSÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ALÉM DE IR DE ENCONTRO COM Art. 40 DO DECRETO 10.024/19 VAI DE ENCONTRO COM A AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. |
| 31/05/2021 - 11:35:17 | Sistema | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 31/05/2021 às 13:35. |
| 31/05/2021 - 11:43:43 | Sistema | O fornecedor M. GARCIA CARDOSO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0028. |
| 31/05/2021 - 15:06:58 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028. |
| 31/05/2021 - 15:06:58 | Sistema | Intenção: Senhora Pregoeira, apresentamos intenção de recurso quanto à inabilitação da nossa empresa, visto que é irregular a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica para fins de habilitação, conforme diversas jurisprudências do TCU, sendo que justificaria tal exigência se fosse devidamente justificada no edital, o que não foi o caso. |
| 31/05/2021 - 15:06:58 | Sistema | Justificativa: Nego-lhe a intenção de recurso, visto que a empresa apresenta declaração datada no dia 27 de maio de 2021, na qual a empresa afirma que está de acordo com os termos do edital; caso a mesma descordasse dos termos deste edital poderia entrar com pedido de impugnação dentro do prazo estipulado pelo sistema no qual teria amparo legal nos termos do Art. 24 do decreto 10.024/2019 |
| 31/05/2021 - 15:07:34 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0001 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0002 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0003 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0004 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0005 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0006 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0007 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0008 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0009 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0010 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0011 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0012 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0013 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0014 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0015 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0016 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0017 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0018 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0019 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0020 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0021 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0022 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0023 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0024 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0025 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0026 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0027 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0028 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0029 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0030 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0031 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |

| | | |
|---|---|---|
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0032 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0033 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0034 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0035 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0036 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0037 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0038 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0039 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0040 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0041 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0042 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0043 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0044 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0045 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0046 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0047 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0048 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0049 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0050 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0051 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0052 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0053 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0054 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0055 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0056 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0057 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0058 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0059 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0060 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0061 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0062 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0063 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0064 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0065 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0066 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0067 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0068 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0069 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0070 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0071 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0072 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0073 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0074 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0075 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0076 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0077 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0078 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0079 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0080 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0081 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0082 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0083 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0084 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0085 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0086 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0087 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0088 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |

| | | |
|---|---|---|
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0089 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0090 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0091 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0092 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0093 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0094 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0095 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0096 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0097 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0098 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0099 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0100 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0101 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0102 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0103 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0104 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0105 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0106 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0107 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:21:42 | Sistema | O Item 0108 foi adjudicado por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0001 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0002 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0003 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0004 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0005 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0006 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0007 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0008 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0009 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0010 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0011 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0012 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0013 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0014 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0015 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0016 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0017 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0018 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0019 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0020 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0021 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0022 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0023 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0024 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0025 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0026 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0027 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0028 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0029 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0030 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0031 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0032 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0033 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0034 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0035 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0036 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0037 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |

| | | |
|---|---|---|
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0038 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0039 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0040 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0041 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0042 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0043 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0044 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0045 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0046 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0047 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0048 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0049 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0050 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0051 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0052 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0053 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0054 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0055 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0056 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0057 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0058 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0059 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0060 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0061 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0062 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0063 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0064 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0065 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0066 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0067 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0068 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0069 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0070 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0071 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0072 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0073 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0074 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0075 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0076 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0077 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0078 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0079 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0080 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0081 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0082 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0083 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0084 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0085 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0086 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0087 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0088 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0089 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0090 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0091 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0092 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0093 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0094 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |

| | | |
|---|---|---|
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0095 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0096 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0097 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0098 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0099 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0100 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0101 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0102 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0103 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0104 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0105 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0106 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0107 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |
| 01/06/2021 - 09:42:55 | Sistema | O Item 0108 foi homologado por GIVANILDO PICANÇO MARINHO. |

Esta ata foi gerada em 01/06/2021 às 09:48.

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ:01669258297

Assinado de forma digital por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ:01669258297

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ

Pregoeiro(a)

PAULO ROBSON SIMOES DE SOUSA:82008388204

Assinado de forma digital por PAULO ROBSON SIMOES DE SOUSA:82008388204

PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA

Apoio